

Pregão Eletrônico 44/2022

Processo Administrativo nº114/2022

Protocolo nº 15435/2022

Objeto: Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Abertura: 04/07/2022

Horário: 09h00min

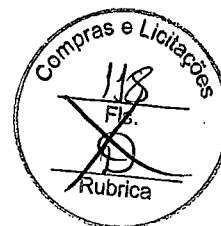
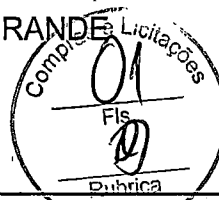
Volume 01



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 0015435/2022

Número do processo: 0015435/2022

Protocolado em: 15/03/2022 16:19

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Ofício 02/2022 - Abertura de Licitação de Som, iluminação, palco e geradores

Segue Anexo:

Termo de Referência Abertura de Licitação de Som, iluminação, palco e geradores

Orçamentos - Abertura de Licitação de Som, iluminação, palco e geradores

Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Ofício

2 Termo

3 Ofício



Coleta 153/2022
1 P.A. 114/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício nº 002/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2022.

Ref. Abertura de Licitação para prestação de serviço de sonorização, iluminação, palco e geradores para eventos municipais.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Cultura vem através deste solicitar a abertura de licitação para prestação de serviço de sonorização, iluminação, palco e geradores para atendimento às Secretarias deste Município.

Os serviços a serem contratados, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no Anexo I e Termo de Referência.

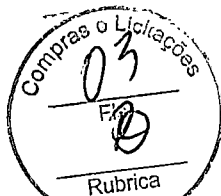
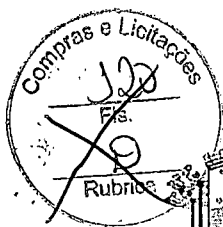
JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade da aquisição de serviços de sonorização, iluminação, palco e geradores para atender a demanda de eventos, festividades e atividades institucionais realizados no município, proporcionando mais comodidade, tanto para comunidade quanto para as Secretarias Municipais, que participam das atividades.

OBJETO

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid	Especificação
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de CD; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

		conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
03	Diária	Serviços de <u>projeção</u> em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
04	Diária	Serviços de <u>iluminação</u> em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 04 canhões de Led de 12 watts cada; 04 canhões de set lite; 01 mesa de iluminação; cabos para conexão.
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 04 caixas sendo 02 ativas e 02 passivas de no mínimo 350 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 kit de microfones para bateria; 02 microfones sem fio com bateria; 04 microfones com fio; 05 pedestais de microfone; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 12 watts cada; 4 varas paralelas; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio com bateria; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para

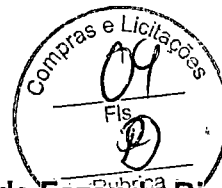


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



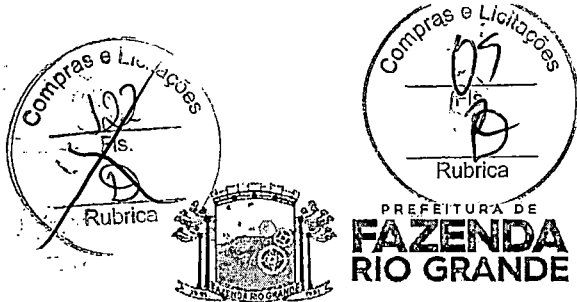
08	Diária	microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.
09	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações; Palco medindo 70 metros quadrados com tapadeiras laterais e rampas de acesso para cadeirante e guarda-corpó, com piso modulável a partir de 60 cm.
10	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco): com forração, 4x2 metros, com rampa de acesso com corrimão, a partir de 60 cm de altura para palco, com acessibilidade
11	Metros/Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (treliça), para palco.
12	Diária	Serviço de Locação de Cobertura em duas águas, com tapadeiras laterais, 3,5 M, altura 6 M, largura 4M. Comprimento, estrutura em alumínio P30 (treliça), para palco.
13	metros	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, mais (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid	Especificação
13	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Unid	Especificação
14	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 180 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento devera atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.
15	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento devera atender as revisões e exigências acima, não deverá ter



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

		mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.
--	--	---

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

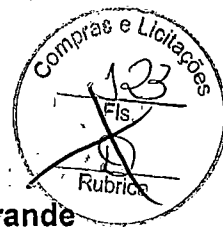
Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo a substituição quando necessário.

É de responsabilidade da empresa contratada toda a operação do serviço, sendo necessário no mínimo 01 (um) funcionário qualificado para a função durante o evento.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Os serviços correspondentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do lote 1, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação, não havendo necessidade de formação técnica, mas com experiência na área.

Os serviços correspondentes aos itens 6 e 7 do lote 1 e 13, 14, e 15 do lote 3, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação com formação técnica e experiência na área.

Os serviços correspondentes aos itens 8, 9, 10 e 11 do lote 1, deverão ser realizados por profissional que atuará como Responsável Técnico, para responder pelos serviços e cujo nome virá a constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

A empresa contratada deverá disponibilizar às suas expensas, quando necessário, o fornecimento de projetos arquitetônicos, elétrico, pirotécnico, incêndio e pânico, devidamente aprovados, e arcar com as despesas cartorárias e demais provenientes para execução do serviço/locação, sem custo adicional para o órgão gestor, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários a emissão de tais documentos, os quais serão solicitados pelo fiscal do contrato quando e se houver necessidade.

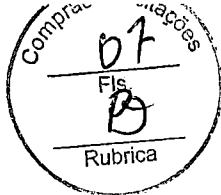
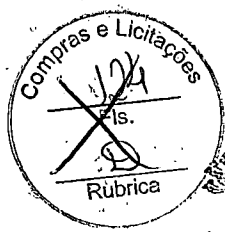
Os serviços de Sonorização Volante (item 14 – lote 02) deverão ser prestados com toda a documentação regular do veículo automotor e do motorista.

A contratada deverá realizar a divulgação de propaganda volante em carro de som, conforme informações e dizeres a serem definidos pelas Secretarias Municipais. Após receber o texto a ser divulgado, a Contratada deverá efetuar a gravação do mesmo.

Antes da divulgação da mídia, a mesma deverá ser entregue ao setor solicitante para conferência e aprovação.

Os equipamentos de sonorização do veículo deverão atender a legislação vigente.

Todos os custos que envolvem o serviço de Sonorização Volante, tais como combustível, manutenção do veículo, seguro e demais gastos serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Os serviços de sonorização, bem como os materiais a serem utilizados na montagem dos equipamentos e estruturas deverão ser executados com o uso de materiais próprios.

A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

I. Secretaria Municipal de Cultura: ~~1122~~, ~~1131~~ e ~~1149~~ – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

II. Secretaria Municipal de Assistência Social:
~~631,632,637,644,645,651,652,663,677,678,689,690,691,705,706,711,713,730,731,742,743,744,759,767,771,777,802~~ – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: ~~1082~~ – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IV. Secretaria Municipal de Saúde: ~~300,369,341,372,373,391,424,425,426~~.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: ~~139, 153,996~~ – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VI. Secretaria Municipal de Educação: ~~85,479,505,506,507,518,519,542,599,615~~ – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: ~~1051~~ – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

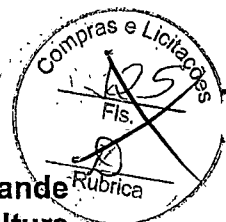
VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: ~~834~~ – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



- IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: ~~888,889,890,898,899,904,1031~~ –
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- X. Secretaria Municipal da Mulher: 1104 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: ~~927,932,939,944~~ – Serviço
de Terceiro Pessoa Jurídica
- XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: 221,222 – Serviço de Terceiro Pessoa
Jurídica
- XIII. Secretaria Municipal de Administração: ~~39 e 50~~ – Serviço de Terceiro Pessoa
Jurídica

DA FISCALIZAÇÃO:

Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, devidamente designados pelas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande, os quais atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- I. Secretaria Municipal de Cultura: Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal de execução: Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430.
Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .
- III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.
- IV. Secretaria de Saúde: Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.
- V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: João Gilberto Solano, matrícula 351165.
- VI. Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 – Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 – Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

X. Secretaria Municipal da Mulher: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 – Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

XIII. Secretaria Municipal de Administração: Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

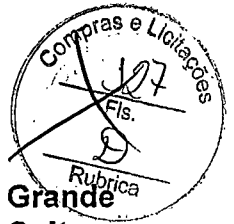
A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria Solicitante e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Fazenda Nacional, Fazenda Pública Estadual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Atenciosamente,

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Diretor Geral de Cultura
Decreto 6281/2022

Andressa Camilo
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão
Matrícula 358385

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução
Matrícula 350721

Senhor
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração
PMFRG



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I

Quantitativo e Cronograma de Eventos

Definição de eventos de Pequeno, Médio e Grande Porte:

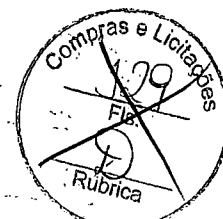
- I. Considera-se Evento de Pequeno Porte todo evento realizado em sala fechada com no máximo 100 m² (cem metros quadrados). Exemplos: Reuniões, Seminários, entre outros.
- II. Considera-se Evento de Médio Porte todo evento realizado em sala, ginásio acima de 101 m² (cento e um metros quadrados). Exemplos: Reuniões como Assembleia, Formaturas, entre outros.
- III. Considera-se Evento de Grande Porte todo evento realizado em Praças, Ginásios, Escolas. Exemplos: Shows, Encontros Artísticos, Culturais, Esportivos, entre outros.

Salientamos que os calendários de eventos programados disponibilizados pelas Secretarias Municipais são passíveis de alterações, em razão de adversidades que possam surgir no decorrer do contrato.



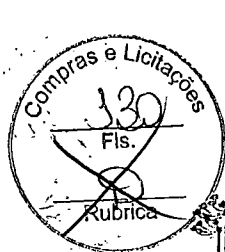
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguazu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura			
LOTE 01			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de CD; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	80
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 Lumens; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	60
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 2000 Lumens; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, mais 1	50



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

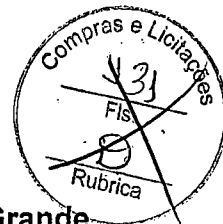
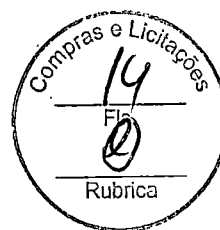
		(um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 04 canhões de Led de 12 watts cada; 04 canhões de set lite; 01 mesa de iluminação; cabos para conexão.	20
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 04 caixas sendo 02 ativas e 02 passivas de no mínimo 350 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	15
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 kit de microfones para bateria; 02 microfones sem fio com bateria; 04 microfones com fio; 05 pedestais de microfone; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	20
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros;	40



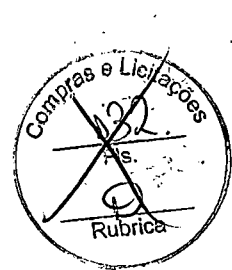
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



		04 Moving heads; 12 canhões de Led de 12 watts cada; 4 varas paralelas; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio com bateria; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com tapadeiras laterais e rampas de acesso para cadeirante e guarda-corpo, com piso modulável a partir de 60 cm.	30
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco): com forração, 4x2 metros, com rampa de acesso com corrimão, a partir de 60 cm de altura para palco, com acessibilidade	10
10	Metros/Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (treliça), para palco.	40
11	Diária	Serviço de Locação de Cobertura em duas águas, com tapadeiras laterais, 3,5 M, altura 6 M, largura 4M. Comprimento, estrutura em alumínio P30 (treliça), para palco.	15
12	metros	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, mais (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	15



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

LOTE 02			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
13	horas	Serviço de sonorização volante (carro e som)	100

LOTE 03			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
14	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 180 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	20
15	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	20

Calendário dos Eventos – Secretaria de Cultura

Janeiro

Aniversário da Cidade

Fevereiro

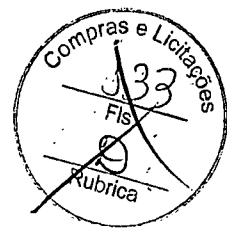
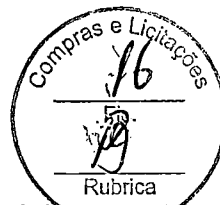
07 a 18 – período de inscrições para as oficinas do ano de 2022 (Praça Brasil – Pequeno porte)

12 a 20 – Feira de artesanato, tema: carnaval (Praça Brasil – médio porte)



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- 18 – Grito de Carnaval no Multieventos (Multieventos – médio porte)
- 19 – Baile do Hawai a Fantasia no Multieventos (Médio/ grande Porte)
- 20 – Matinê no Parque Verde (Médio porte)
- 21 – Abertura de inscrições para participação do evento "Paixão de Cristo" (Praça Brasil – pequeno porte)

Março

- 07 – início das oficinas culturais (médio porte)
- 19 a 27 – Feira de artesanato, Tema: Outono (Praça Brasil – médio porte)
- 26 – Apoio ao projeto Amar é... (Teatro Municipal – médio porte)

Abril

- 02 – Café Cultural com os artistas (Teatro Municipal – pequeno porte)
- 16 – Evento: Paixão de Cristo (Multieventos – Grande porte)
- 21 – Conferencia municipal - (Teatro Municipal – médio porte)
- 30 – início da feira de artesanato, Tema: Dia das Mães, entre os dias 30/04 à 07/05

Maio

- 01 a 07 – Feira de artesanato, Tema: Dia das Mães (Praça Brasil – médio porte)
- 21 e 22 – Circuito Cultural (Teatro Municipal – médio porte)

Junho

- 18 a 25 – Festival de inverno (Multieventos – Grande porte)
- 11 – Jantar dançante (Teatro Municipal – médio porte)
- 18 a 25 – Feira de Inverno (Praça Brasil – médio porte)
- 27 a 30 – Festival Artístico Estudantil (27/06 a 02/07)

Julho

- 01 e 02 – Festival Artístico Estudantil (Teatro Municipal – médio porte)
- 11 a 16 – Ensaio aberto das Oficinas Culturais (Teatro Municipal – médio porte)



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

04 a 08 – Projeto Férias na Fazenda

Agosto

- 06 e 07 – Festival de Dança (Multieventos – Grande porte)
- 06 a 13 – Feira de artesanato, Tema: Dia dos Pais (Praça Brasil – médio porte)
- 20 e 21 – Festival de Teatro (Multieventos – Grande porte)

Setembro

- 04 – Desfile Cívico (Praça Brasil – médio porte)
- 17 a 25 – Feira de artesanato, Tema: Festival das Flores (Praça Brasil – médio porte)
- 24 e 25 – Festival de música (Multieventos – Grande porte)

Outubro

- 12 – Dia das Crianças (Praça Brasil – médio porte)
- 24 a 30 – Semana Municipal da Literatura (Teatro Municipal – médio porte)
- 24 a 30 – Feira de artesanato, Tema: Movimentando a Arte (Praça Brasil – médio porte)

Novembro

- 14 a 18 – Ensaios abertos aos pais das oficinas - (Teatro Municipal – médio porte)
- 19 e 20 Atividades alusivas ao dia da Consciência Negra (Teatro Municipal – médio porte)
- 21 a 26 Apresentações culturais com encerramento das oficinas (Teatro Municipal – médio porte)

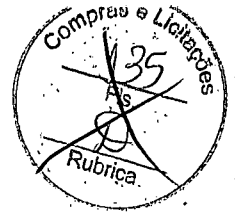
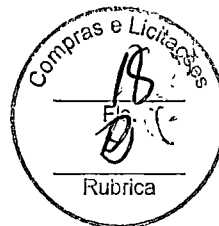
Dezembro

- 08 e 09 – Concerto da Banda (Praça Brasil – Grande porte)
- 16 – Café Cultural (Praça Brasil – médio porte)
- 01 a 22 - Atividades para o Natal Luz (Praça Brasil – Grande porte)
- 30 e 31 - Show da Virada



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

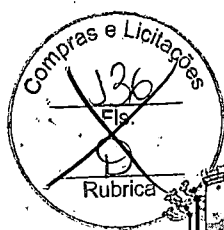


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde			
LOTE 01			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	15
12	metros	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, mais (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	1

LOTE 02			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
13	horas	Serviço de sonorização volante (carro e som)	500



Rubrica
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Calendário dos Eventos – Secretaria de Saúde

- A secretaria de Saúde não necessita de calendário de eventos, as tendas serão utilizadas para prioridade do Covid-19 e H3N2, calendário direcionado para vigilância em saúde.
- Cidadania nos bairros – datas a ser definidas.

Secretaria Municipal de a Mulher			
LOTE 01			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de CD; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	30
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da	25

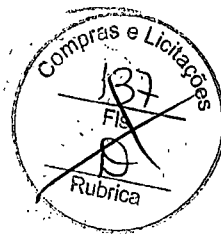
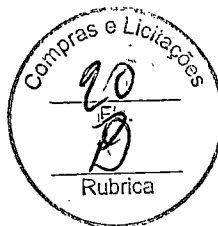


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

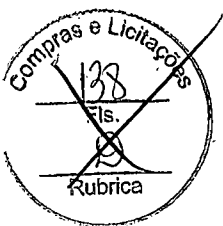
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



		contratada.	
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	20
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 04 canhões de Led de 12 watts cada; 04 canhões de set lite; 01 mesa de iluminação; cabos para conexão.	25
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 04 caixas sendo 02 ativas e 02 passivas de no mínimo 350 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	20
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 kit de microfones para bateria; 02 microfones sem fio com bateria; 04 microfones com fio; 05 pedestais de microfone; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	20
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande	10



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

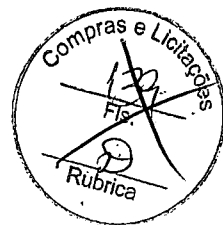
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

		porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 12 watts cada; 4 varas paralelas; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio com bateria; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com tapadeiras laterais e rampas de acesso para cadeirante e guarda-corpo, com piso modulável a partir de 60 cm.	15
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco): com forração, 4x2 metros, com rampa de acesso com corrimão, a partir de 60 cm de altura para palco, com acessibilidade	05
10	Metros/Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (treliça), para palco.	40
11	Diária	Serviço de Locação de Cobertura em duas águas, com tapadeiras laterais, 3,5 M, altura 6 M, largura 4M. Comprimento, estrutura em alumínio P30 (treliça), para palco.	10



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

12	metros	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, mais (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	15
----	--------	--	----

LOTE 02			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
13	horas	Serviço de sonorização volante (carro e som)	5

LOTE 03			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
14	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 180 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	5
15	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	5



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Calendário dos Eventos – Secretaria da Mulher

✓ Janeiro

- 29 de janeiro – Dia da Visibilidade trans

Fevereiro

- ✓ • 01 de fevereiro – Ratificação pelo Brasil da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, ONU)
- ✓ • 21 de Fevereiro – Dia internacional pela Eliminação da Discriminação racial
- ✓ • 24 de Fevereiro - Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil

Março

- ✓ • 08 de Março – Dia Internacional da Mulher
- ✓ • 21 de Março – Dia Internacional de luta pela eliminação da discriminação racial

Abril

- ✓ • 25 de Abril – Dia Latino – Americano da Mulher Negra
- ✓ • 27 de Abril – Dia Nacional da Trabalhadora Doméstica
- ✓ • 30 de Abril – Dia Nacional da Mulher

Maio

- ✓ • 17 de Maio – Dia Internacional de combate a LGBTfobia
- ✓ • 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
- ✓ • 28 de Maio – Dia internacional de Ação pela saúde da mulher
- ✓ • 28 de Maio – Dia Nacional da redução da Morte Materna
- ✓ • 30 de Maio – Dia de luta pela maior participação política das trabalhadoras rurais

Julho

- ✓ • 21 de Julho – Dia de luta por uma educação não- sexista e sem discriminação
- ✓ • 22 de Julho – Dia Estadual do Combate ao Feminicídio
- ✓ • 25 de Julho – Dia Internacional da Mulher Negra latino-americana e caribenha

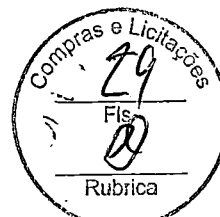
Agosto

- ✓ • 04 (quatro) palestras sobre prevenção a violência contra a mulher
- Seminário de Mulheres negras
- ✓ • minicurso de qualificação e educação financeira
- ✓ • 01 de Agosto – Dia Mundial da Amamentação
- ✓ • 07 de Agosto – Sanção da Lei 11.340/06 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha)
- ✓ • 12 de agosto – Dia de luta contra a violência no campo – marcha das margaridas



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- ✓ 19 de Agosto – Dia Nacional do Orgulho Lésbico
- ✓ 29 de Agosto – Dia da visibilidade lésbica npo Brasil.

Setembro

- ✓ 06 de Setembro – Dia Internacional pela Ação pela Igualdade da Mulher
- ✓ 14 de Setembro – Dia Latino-americano da imagem da mulher nos meios de comunicação
- ✓ 21 de Setembro – Dia Nacional da luta da pessoa com deficiência
- ✓ 23 de Setembro – Dia Internacional contra Exploração Sexual
- ✓ 28 de Setembro – dia pela Decriminação do aborto na américa e Caribe

Outubro

- ✓ Atividades preventivas
- ✓ Evento: Abertura da programação do Outubro rosa
- ✓ Rodas de conversa – em média e 4 a 5 no mês
- ✓ Relação de agendamentos de exames preventivos
- ✓ Campanha de doação de lenços
- ✓ Campanha educativa de prevenção ao câncer
- ✓ Caminhada na prevenção contra o câncer de mama.
- ✓ 01 de Outubro – Dia internacional da pessoa idosa
- ✓ 10 de Outubro – Dia Nacional de luta contra a violência contra a mulher
- ✓ 12 de Outubro – Dia internacional da mulher indígena
- ✓ 15 de Outubro – Dia mundial da mulher rural
- ✓ 19 de Outubro – Dia internacional contra o câncer de mama
- ✓ 25 de Outubro – Dia internacional contra a exploração da mulher

Novembro

- ✓ Palestra: "Violência política contra mulher"
- ✓ Palestra: A construção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres e meninas no mundo
- ✓ Mulheres Negras: ampliando espaços de poder
- ✓ O trabalho como instrumento de proteção à violência contra a mulheres
- ✓ Palestra "Valores Transforma"
- ✓ Práticas culturais e garantias de direitos fundamentais
- ✓ Violência de gênero e igualdade
- ✓ Seminário: Enfrentando a violência doméstica
- ✓ Palestra e debate em celebração ao "Dia Internacional de Direitos Humanos e a população Negra"
- ✓ 03 de Novembro – Dia da Instituição do direito ao voto feminino no Brasil
- ✓ 20 de Novembro – Dia Nacional da Consciência Negra
- ✓ 20 de Novembro – Início da campanha internacional dos 20 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher no Brasil



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- 25 de Novembro - Dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres
- 25 de Novembro – Início da Campanha internacional dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulheres

Dezembro

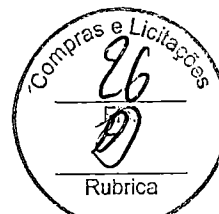
- 03 de dezembro – Dia internacional da pessoa com deficiência
- 06 de Dezembro – Dia Nacional de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres
- 10 de Dezembro – Dia Mundial de prevenção contra a AIDS

Secretaria Municipal de Comunicação			
LOTE 01			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



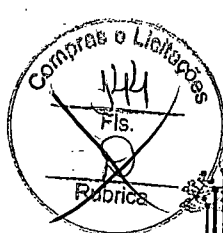
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 04 canhões de Led de 12 watts cada; 04 canhões de set lite; 01 mesa de iluminação; cabos para conexão.	05
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 kit de microfones para bateria; 02 microfones sem fio com bateria; 04 microfones com fio; 05 pedestais de microfone; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	04
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 12 watts cada; 4 varas paralelas; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio com bateria; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com tapadeiras laterais e rampas de acesso para cadeirante e guarda-corpo, com piso modulável a partir de 60 cm.	05
12	metros	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, mais (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	04

LOTE 02			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
13	horas	Serviço de sonorização volante (carro e som)	05

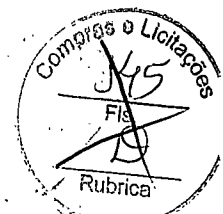
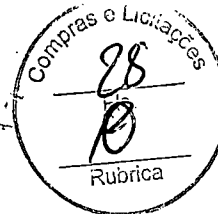
LOTE 03			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
14	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 180 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento devesse atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	02
15	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento devesse atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso	02



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguazu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

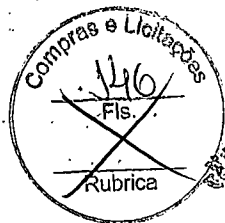


		devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	
--	--	---	--

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Comunicação

- Prefeitura nos Bairros – Datas a serem definidas

Secretaria Municipal de Trabalho, emprego e renda			
LOTE 01			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	12
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 04 canhões de Led de 12 watts cada; 04 canhões de set lite; 01 mesa de iluminação; cabos para conexão.	05
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 04 caixas sendo 02 ativas e 02 passivas de	05



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

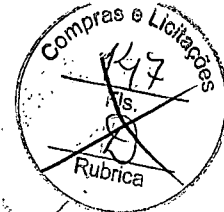
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

		no mínimo 350 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 12 watts cada; 4 varas paralelas; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio com bateria; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	02
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com tapadeiras laterais e rampas de acesso para cadeirante e guarda-corpo, com piso modulável a partir de 60 cm.	02
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco): com	05



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

		forração, 4x2 metros, com rampa de acesso com corrimão, a partir de 60 cm de altura para palco, com acessibilidade	
10	Metros/Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (treliça), para palco.	02
11	Diária	Serviço de Locação de Cobertura em duas águas, com tapadeiras laterais, 3,5 M, altura 6 M, largura 4M. Comprimento, estrutura em alumínio P30 (treliça), para palco.	05

LOTE 02			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
13	horas	Serviço de sonorização volante (carro e som)	15

LOTE 03			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
14	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 180 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento devesse atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	5
15	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento devesse atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso	2



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

		devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	
--	--	---	--

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Trabalho, emprego e renda

- Formaturas e encerramentos de Cursos mensais (fevereiro, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro) de Aprendizagem / Inclusão Digital a serem realizados no Centro de Inclusão Digital, Teatro Municipal ou Parque Verde;
- Palestras mensais para o Empreendedor Individual no Centro de Inclusão Digital e Parque Verde;
- Divulgação em carro de som para a campanha do alvará legal; chamamento para a formalização do microempreendedor individual; mutirões para confecção de documentação oficial; chamamento para o alistamento militar;
- Semana em comemoração do Trabalhador (25/04/2022 a 01/05/2022) a ser realizado na Agência do Trabalhador e Praça Brasil;
- Juramento a Bandeira a ser realizado em agosto/outubro no Ginásio do Gurizão.

Secretaria Municipal de Urbanismo			
LOTE 01			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com	02

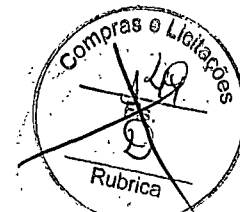
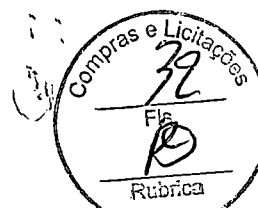


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

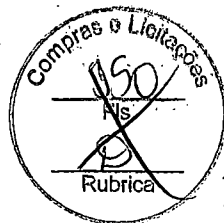


		fio; 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	04
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 04 caixas sendo 02 ativas e 02 passivas de no mínimo 350 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	04

LOTE 02			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
13	horas	Serviço de sonorização volante (carro e som)	12

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Urbanismo

- Considerando que a Secretaria de Urbanismo não possui agenda fixa, e está participando da licitação em questão devido as audiências públicas que ocorrem durante o ano, mas não tem datas pré definidas. E também o evento Cidadania nos Bairros com datas também a serem definidas.



Compras e Licitações
39
Rubrica
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
LOTE 01			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 kit de microfones para bateria; 02 microfones sem fio com bateria; 04 microfones com fio; 05 pedestais de microfone; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	13
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 12 watts cada; 4 varas paralelas; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio com bateria; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01	02



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833-138 - CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

		Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco): com forração, 4x2 metros, com rampa de acesso com corrimão, a partir de 60 cm de altura para palco, com acessibilidade	05

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Março

- 20/03 – Praça Brasil
- 22/03 – Praça Brasil

Abril

- 19/04 – Praça Brasil
- 22/04 – Praça Brasil

Maio

- 03/05 – Praça Brasil
- 16/05 – Praça Brasil
- 22/05 – Praça Brasil
- 27/05 – Praça Brasil

Junho

- 02/06 – Praça Brasil
- 03/06 – Praça Brasil
- 04/06 – Praça Brasil
- 05/06 – Praça Brasil

Julho

- 12/07 – Praça Brasil
- 17/07 – Praça Brasil
- 28/07 – Praça Brasil

Agosto

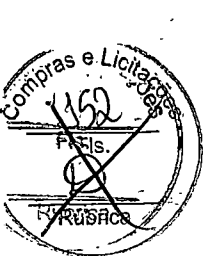
- 14/08

Setembro

- 03/09 – Praça Brasil
- 05/09 – Praça Brasil
- 09/09 – Praça Brasil
- 19/09 – Praça Brasil
- 22/09 – Praça Brasil

Outubro

- 04/10 – Praça Brasil
- 15/10 – Praça Brasil



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Novembro

- 02/11 – Praça Brasil
- 24/11 – Praça Brasil

Dezembro

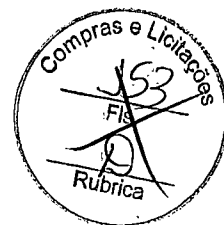
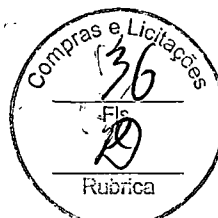
- 21/12 – Praça Brasil

Secretaria Municipal de Assistência Social			
LOTE 01			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	80
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 04 caixas sendo 02 ativas e 02 passivas de no mínimo 350 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

10.	Metros/Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (treliça), para palco.	05
-----	------------	--	----

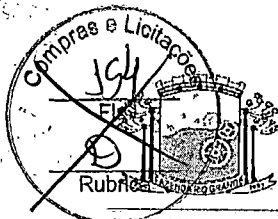
LOTE 02			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
13	horas	Serviço de sonorização volante (carro e som)	22

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Assistência Social

- Reuniões e seminários da Agenda Intersetorial
- Seminário e eventos de capacitação para profissionais do SUAS e Rede de Proteção
- Conferências Municipais
- Demandas da divisão de vigilância socioassistencial
- Eventos voltados ao fortalecimento de conselhos municipais e organizações da sociedade civil
- Eventos da PDB PSC
- Colônia de férias SCFV
- Carnaval SCFV e Criança Feliz
- Evento de Combate a exploração sexual infantil
- Páscoa SCFV/PAIF
- Evento de combate ao trabalho infantil
- Festa Junina SCFV/PAIF e Melhor Idade
- Agosto Lilás – Combate à violência contra a mulher
- Setembro Amarelo – Combate suicídio evento/Campanha
- Outubro Rosa – Combate ao Câncer de Mama e dia das crianças
- Novembro – Consciência Negra
- Encerramento dos grupos SCFV/PAIF
- Programa criança Feliz durante o ano todo
- Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade e Bailes semanais
- Núcleo da criança e do adolescente

Locais de Possibilidade dos Eventos

- CRAS Galha Azul – Rua Cauré, nº 6921
- Centro MultiEventos – Av. Brasil s/n
- Teatro Municipal – Rua Itália, nº 287
- Parque Verde – Rua Santos, nº 100
- CRAS Iguaçu - Rua Rio Paranapanema, nº 616
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 345
- Amigos da Melhor Idade a definir local
- Praça CEU – Rua Nicolau, nº 2450
- Praça Brasil – Rua Macedônia, nº 157
- Instituição e acolhimento para criança, adolescentes e adultos



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

LOTE 01

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de CD; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	03
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	62
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 04 caixas sendo 02 ativas e 02 passivas de no mínimo 350 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio;	02



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

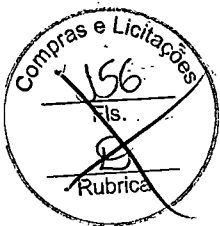


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

		Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 kit de microfones para bateria; 02 microfones sem fio com bateria; 04 microfones com fio; 05 pedestais de microfone; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	03
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com tapadeiras laterais e rampas de acesso para cadeirante e guarda-corpo, com piso modulável a partir de 60 cm.	03
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco): com forração, 4x2 metros, com rampa de acesso com corrimão, a partir de 60 cm de altura para palco, com acessibilidade	02
10	Metros/Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (treliça), para palco.	02

LOTE 02			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
13	horas	Serviço de sonorização volante (carro e som)	04



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Educação

Janeiro

- 20/01 e 26/01 – Formação no Teatro Municipal

Fevereiro

- 01/02 – Formação no Teatro Municipal
- 07/02 a 11/02 – Semana Pedagógica
- 14/02 – Formação
- 17/02 – Projeto Cuidando da Saúde Emocional
- 21/02 – Formação
- 28/02 – Dia Mundial de doenças raras

Março

- 03/03 e 07/03 a 10/03- Formação
- 18/03 e 16/03 – Formação continuada
- 21/03 - Dia Internacional da Síndrome de Down
- 22/03 – Dia da Água

Abril

- 02/04 – Dia mundial da conscientização sobre o Autismo
- 05/04, 06/04, 07/04 e 11/04– Formação continuada
- 20/04 e 29/04 – Formação continuada

Maio

- 05/05 e 09/05 – Formação Continuada
- 20/05 – Dia do pedagogo escolar e formação
- 24/05 – Dia Nacional da Pessoa com Esquizofrenia
- 25/05 e 31/05 – Formação
- 30/05 – Encerramento da Semana de brincar

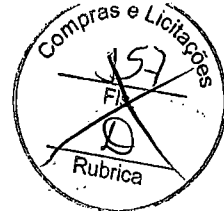
Junho

- 02/06 a 10/06 Formação e formação contunuada
- 23/06 – Projeto Cuidando da Saúde Emocional
- 24/06 a 29/06 – Formação



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Julho

- 04/07 a 07/07 – Formação
- 08/07 – Formatura PROCONDEV
- 25/07 a 29/07 – Semana Pedagógica e formação continuada

Agosto

- 02/08 a 04/08 – Formação continuada
- 21/08 a 28/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência

Setembro

- 01/09 e 05/09 – Formação continuada
- 13/09 a 16/09 – Formação
- 26/09 – Dia Nacional do Surdo
- 30/09 – Prevenção ao suicídio

Outubro

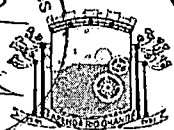
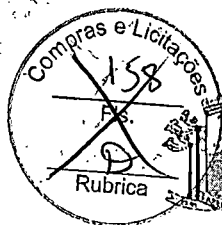
- 06/10 e 08/10 – Formação
- 13/10 e 14/10 - Formação
- 27/10 e 30/10– Evento Se cuidar é preciso

Novembro

- 03/11, 04/11, 07/11, 11/11 e 30/11 – Formação

Dezembro

- 02/12, 05/12 e 06/12– Formação
- 09/12 – Formatura PROCONDEV
- 14/12 – Projeto Cuidar da saúde emocional
- 15/12 e 16/12 – Encerramento do Ano Letivo



**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

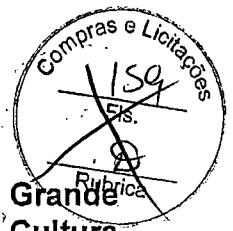
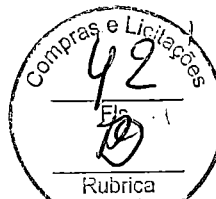
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
LOTE 01			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de CD; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	30
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

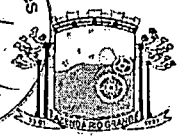
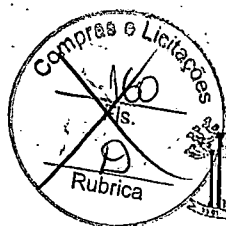
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 04 canhões de Led de 12 watts cada; 04 canhões de set lite; 01 mesa de iluminação; cabos para conexão.	20
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 04 caixas sendo 02 ativas e 02 passivas de no mínimo 350 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	20
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 kit de microfones para bateria; 02 microfones sem fio com bateria; 04 microfones com fio; 05 pedestais de microfone; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 12 watts cada; 4 varas paralelas; 01 máquina de fumaça;	10



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

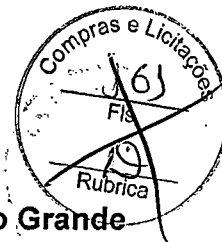
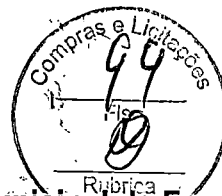
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

		04 Set lite; 02 Mini. Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio com bateria; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com tapadeiras laterais e rampas de acesso para cadeirante e guarda-córpo, com piso modulável a partir de 60 cm.	04
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco): com forração, 4x2 metros, com rampa de acesso com corrimão, a partir de 60 cm de altura para palco, com acessibilidade	04
10	Metros/Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (treliça), para palco.	60
11	Diária	Serviço de Locação de Cobertura em duas águas, com tapadeiras laterais, 3,5 M, altura 6 M, largura 4M. Comprimento, estrutura em alumínio P30 (treliça), para palco.	10
12	metros	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 indoor, mais (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	20



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

LOTE 02			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
13	horas	Serviço de sonorização volante (carro e som)	350

LOTE 03			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
14	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 180 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	4

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

- Reunião Mensal do COMDETUR – 1 (um) evento por mês
- ✓ Capacitação dos produtores rurais (Um evento por mês)

Fevereiro

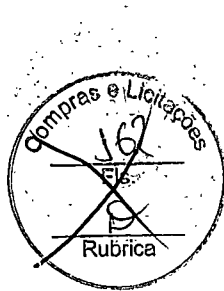
- ✓ 27 de fevereiro - Apoio aos eventos religiosos (2 eventos por ano): Dia do padroeiro municipal
- ✓ Último sábado de Março - Dia do Evangélico

Março

- Último sábado de Março - Dia do Evangélico

Maior

- ✓ 02 a 07 de Maio - Dia das Mães



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Junho

06 a 11 de Junho – Dia dos Namorados

Agosto

02 a 07 de Agosto – Dia dos Pais

Dezembro

05 a 23 de Dezembro - Natal

Secretaria Municipal de Habitação			
LOTE 02			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
13	horas	Serviço de sonorização volante (carro e som)	450

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Habitação

Janeiro

Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Março

Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Maio

Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Julho

Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Setembro

Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

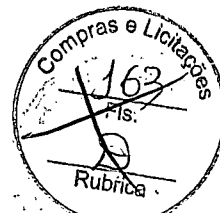
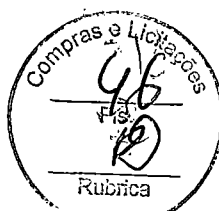
Novembro

Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1(um) final de semana no mês, a decidir o dia).



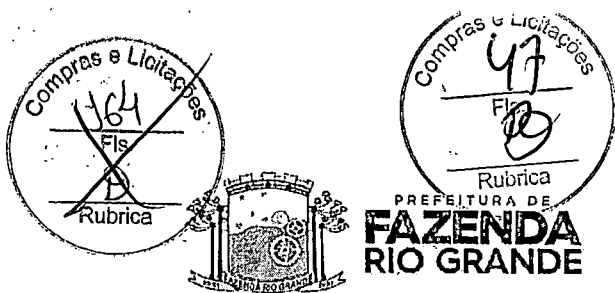
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
LOTE 01			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de CD; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	12
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	12
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	12



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

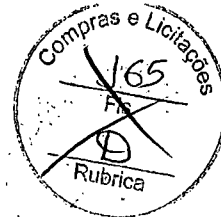
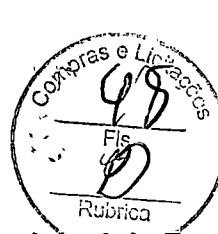
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41)-3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 04 canhões de Led de 12 watts cada; 04 canhões de set lite; 01 mesa de iluminação; cabos para conexão.	12
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 04 caixas sendo 02 ativas e 02 passivas de no mínimo 350 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	12
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 kit de microfones para bateria; 02 microfones sem fio com bateria; 04 microfones com fio; 05 pedestais de microfone; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	12
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 12 watts cada; 4 varas paralelas; 01 máquina de fumaça;	12



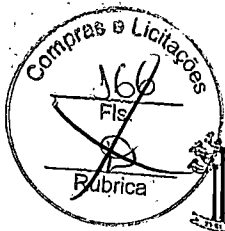
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

		04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio com bateria; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
.08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com tapadeiras laterais e rampas de acesso para cadeirante e guarda-corpo, com piso modulável a partir de 60 cm.	12
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco): com forração, 4x2 metros, com rampa de acesso com corrimão, a partir de 60 cm de altura para palco, com acessibilidade	12
10	Metros/Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (treliça), para palco.	30
11	Diária	Serviço de Locação de Cobertura em duas águas, com tapadeiras laterais, 3,5 M, altura 6 M, largura 4M. Comprimento, estrutura em alumínio P30 (treliça), para palco.	20
12	metros	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, mais (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	300



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

LOTE 02			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
13	horas	Serviço de sonorização volante (carro e som)	200

LOTE 03			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
14	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 180 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	50
15	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	30

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

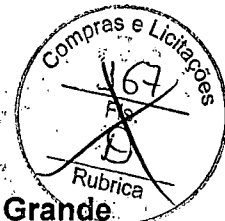
Calendário de Eventos:

JANEIRO

Aniversário do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

FEVEREIRO

Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal

MARÇO

Futebol Amador

ABRIL

Taça Fazenda de Futsal

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata

MAIO

Dia do Desafio

JUNHO à OUTUBRO

Jogos Abertos do Paraná

Jogos da Juventude do Paraná

OUTUBRO

Dia das Crianças

DEZEMBRO

Final do Futebol Amador

Final Taça Fazenda de Futsal

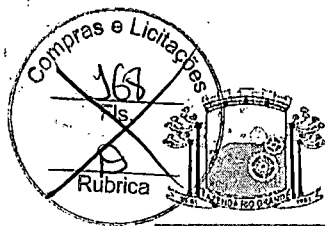
Domingo no Parque (encerramento das atividades)

- Cidadania nos Bairros (DOIS POR MÊS, DEPENDENDO DO CALENDÁRIO DA PREFEITURA)
- Corrida de Rua (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)
- Pedala Paraná (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)

Informamos que as datas específicas depende do calendário estadual o qual ainda não foi passado aos municípios.

Local de execução dos eventos (endereço completo):

Os Locais de Execução irão variar de acordo com a demanda do Município.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

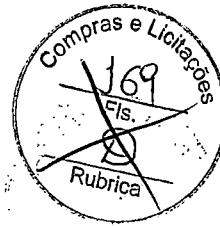
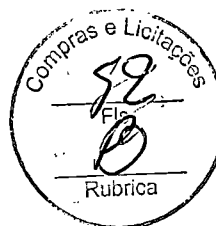
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Administração			
LOTE 01			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de CD; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	15
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	15
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

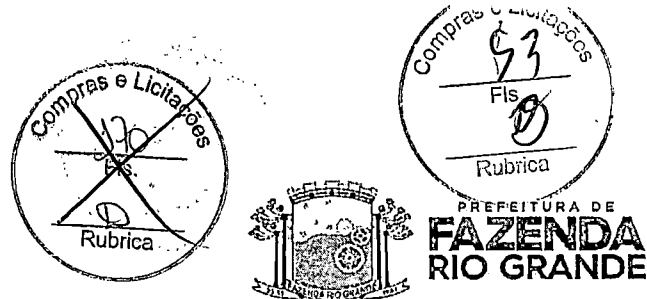
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 04 canhões de Led de 12 watts cada; 04 canhões de set lite; 01 mesa de iluminação; cabos para conexão.	10
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 04 caixas sendo 02 ativas e 02 passivas de no mínimo 350 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 kit de microfones para bateria; 02 microfones sem fio com bateria; 04 microfones com fio; 05 pedestais de microfone; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	10
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 12 watts cada; 4 varas paralelas; 01 máquina de fumaça;	40



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

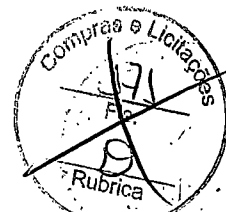
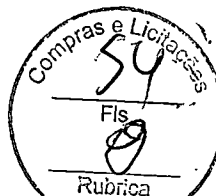
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
 Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
 Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

		04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio com bateria; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com tapadeiras laterais e rampas de acesso para cadeirante e guarda-corpo, com piso modulável a partir de 60 cm.	30
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco): com forração, 4x2 metros, com rampa de acesso com corrimão, a partir de 60 cm de altura para palco, com acessibilidade	15
10	Metros/Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (treliça), para palco.	60
11	Diária	Serviço de Locação de Cobertura em duas águas, com tapadeiras laterais, 3,5 M, altura 6 M, largura 4M. Comprimento, estrutura em alumínio P30 (treliça), para palco.	30
12	metros	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED – P4 indoor, mais (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	10



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



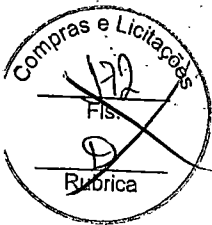
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

LOTE 02			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
13	horas	Serviço de sonorização volante (carro e som)	200

LOTE 03			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
14	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 180 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	40
15	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	40

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Administração

- Janeiro
Aniversário da Cidade
- Fevereiro



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Eventos Culturais de carnaval

Reunião/ encontros

- Março

Cerimoniais

Reunião/ encontros

- Abril

Paixão de Cristo – lei municipal

Cerimoniais

Reunião/ encontros

- Maio

Cerimoniais

Reunião/ encontros

- Junho

Festival de inverno

Cerimoniais

Reunião/ encontros

- Julho

Cerimoniais

Reunião/ encontros

- Agosto

Cerimoniais

Reunião/ encontros

- Setembro

Hasteamento da bandeira

Desfile Cívico

Cerimoniais

Reunião/ encontros

- Outubro

Cerimoniais

Reunião/ encontros

- Novembro

Cerimoniais

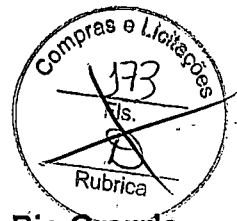
Reunião/ encontros



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

- Dezembro
- Atividades para Natal Luz
- Evento de Revellion



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Atenciosamente,

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Diretor Geral de Cultura
Decreto 6281/2022

Andressa Camilo
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão
Matrícula 358385

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução
Matrícula 350721

Senhor,
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração.
PMFRG



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

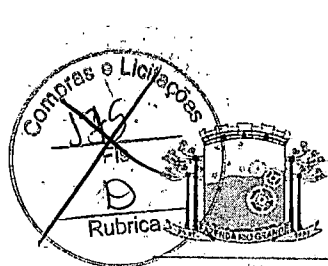


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

**Abertura de Licitação para aquisição de Prestação de Serviços de
Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores**

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2022.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

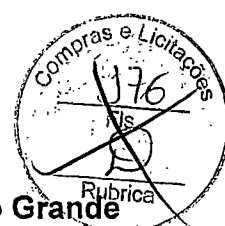
LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Item	Unid	Especificação	Qtde
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de CD; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	162
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	373
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	145
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 04 canhões de Led de 12 watts cada; 04 canhões de set lite; 01 mesa de iluminação; cabos para conexão.	104
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 04 caixas sendo 02 ativas e 02 passivas de no mínimo 350 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i 3;	105



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



		cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly; 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 kit de microfones para bateria; 02 microfones sem fio com bateria; 04 microfones com fio; 05 pedestais de microfone; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	102
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 12 watts cada; 4 varas paralelas; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio com bateria; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	114
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender às seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com tapadeiras laterais e rampas de acesso para cadeirante e guarda-corpo, com piso modulável a partir de 60 cm.	85
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco): com forração, 4x2 metros, com rampa de acesso com corrimão, a partir de 60 cm de altura para palco, com acessibilidade.	46
10	Metros/Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (treliça), para palco.	178
11	Diária	Serviço de Locação de Cobertura em duas águas, com tapadeiras laterais, 3,5 M, altura 6 M, largura 4M. Comprimento, estrutura em alumínio P30 (treliça), para	72



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

		palco.	
12	Metros	Serviço de Locação de instalação e operação de Paineis de LED – P4 indoor, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	420

LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid	Especificação	Qtde
13	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)	1.980

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Unid	Especificação	Qtde
14	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 180 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	103
15	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	71

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

3.2. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

3.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

3.4. Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

3.5. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

3.6. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

3.7. É de responsabilidade da empresa contratada toda a operação do serviço, sendo necessário no mínimo 01 (um) funcionário qualificado para a função durante o evento.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

3.8. Os serviços correspondentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do lote 1, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação, não havendo necessidade de formação técnica, mas com experiência na área.

3.9. Os serviços correspondentes aos itens 6 e 7 do lote 1 e 14 e 15 do lote 3, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação com formação técnica e experiência na área.

3.10. Os serviços correspondentes aos itens 8, 9, 10 e 11 do lote 1, deverão ser realizados por profissional que atuará como Responsável Técnico, para responder pelos serviços e cujo nome virá a constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

3.11. A empresa contratada deverá disponibilizar às suas expensas, quando necessário, o fornecimento de projetos Arquitetônicos, Elétrico, Pirotécnico, Incêndio e Pânico, devidamente aprovados, e arcar com as despesas cartorárias e demais provenientes para execução do serviço/locação, sem custo adicional para o órgão gestor, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários a emissão de tais documentos, os quais serão solicitados pelo fiscal do contrato quando e se houver necessidade.

3.12. Os serviços de Sonorização Volante (item 13 – lote 02) deverão ser prestados com toda a documentação regular do veículo automotor e do motorista.

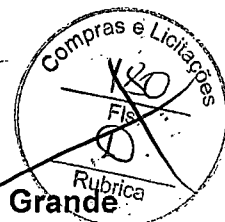
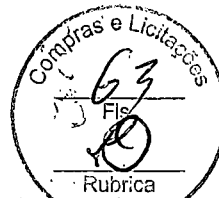
3.12.1. A contratada deverá realizar a divulgação de propaganda volante em carro de som, conforme informações e dizeres a serem definidos pelas Secretarias Municipais. Após receber o texto a ser divulgado, a Contratada deverá efetuar a gravação do mesmo.

3.12.2 Antes da divulgação da mídia, a mesma deverá ser entregue ao setor solicitante para conferência e aprovação.

3.12.3 Os equipamentos de sonorização do veículo deverão atender a legislação vigente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

3.12.4 Todos os custos que envolvem o serviço de Sonorização Volante, tais como combustível, manutenção do veículo, seguro e demais gastos serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada.

3.13. Os serviços de sonorização, bem como os materiais a serem utilizados na montagem dos equipamentos e estruturas deverão ser executados com o uso de materiais próprios.

3.14. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

3.15. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

3.16. A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. DEFINIÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE

4.1. Considera-se Evento de Pequeno Porte todo evento realizado em sala fechada com no máximo 100 m² (cem metros quadrados). Exemplos: Reuniões, Seminários, entre outros.

4.2. Considera-se Evento de Médio Porte todo evento realizado em sala, ginásio acima de 101 m² (cento e um metros quadrados). Exemplos: Reuniões como Assembleia, Formaturas, entre outros.

4.3. Considera-se Evento de Grande Porte todo evento realizado em Praças, Ginásios, Escolas. Exemplos: Shows, Encontros Artísticos, Culturais, Esportivos, entre outros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

5. VISTORIA

5.1. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar o fornecimento na forma concordada.

6.2. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como o que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto contratado.

6.3. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas para o Contratante, seja por telefone e/ou e-mail.

6.5. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

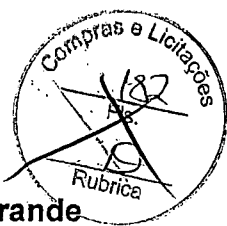
6.6. Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente e notificação.

6.7. Reconhecer os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450; bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- 6.8.** Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual.
- 6.9.** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- 6.10.** Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 6.11.** Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.
- 6.12.** Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Contratante e/ou terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
- 6.13.** Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, inclusive com a nota fiscal para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas, e ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.14.** Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros a terceiros ou servidores;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel.: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- 6.15.** Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, as repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos acerca do objeto do contrato;
- 6.16.** Fornecer números de telefone e e-mail para contato, em caso de necessidade da Contratante;
- 6.17.** Resguardar o Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza, provenientes de serviços executados por força do contrato;
- 6.18.** Manter o Contratante informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- 6.19.** Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;
- 6.20.** Cumprir integralmente todas as exigências específicas deste Termo de Referência.
- 6.21.** Os itens objetos deste Termo de Referência deverão ser executados e recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, de compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado pela Secretaria solicitante, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Efetuar pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.
- 7.2.** Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da Contratada;
- 7.3.** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a contratada da responsabilidade por danos causados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



7.4. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços.

7.5. Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do contrato, sempre que a contratada achar necessário.

7.6. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, devidamente designados pelas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande, os quais atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3. São designados como fiscais:

I. Secretaria Municipal de Cultura: Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385
Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal de execução: Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430.

Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

IV. Secretaria de Saúde: Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

VI. Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 – Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 – Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

X. Secretaria Municipal da Mulher: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 – Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

XIII. Secretaria Municipal de Administração: Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

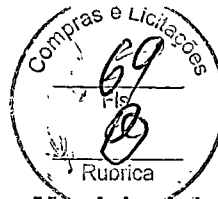
9.1. Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

I. Secretaria Municipal de Cultura: 1122,1131 e 1149 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguazu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- II. Secretaria Municipal de Assistência Social:
631,632,637,644,645,651,652,663,677,678,689,690,691,705,706,711,713,730,731,742,
743,744,759,767,771,777,802 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: 1082 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- IV. Secretaria Municipal de Saúde: 300,369,341,372,373,391,424,425,426 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: 139, 153,996 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- VI. Secretaria Municipal de Educação: 85,479,505,506,507,518,519,542,599,615 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 1051 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: 834 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 888,889,890,898,899,904,1031 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- X. Secretaria Municipal da Mulher: 1104 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 927,932,939,944 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: 221,222 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- XIII. Secretaria Municipal de Administração: 39 e 50 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

Elaborado em 15/03/2022.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Diretor Geral de Cultura
Decreto 6281/2022

Andressa Camilo
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão
Matrícula 358385

Kely Steinhilber Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução
Matrícula 350721



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Anexo I

Calendário Anual de Atividades das Secretarias

Calendário dos Eventos – Secretaria de Cultura

Janeiro

Aniversário da Cidade

Fevereiro

07 a 18 – período de inscrições para as oficinas do ano de 2022 (Praça Brasil – Pequeno porte)

12 a 20 – Feira de artesanato, tema: carnaval (Praça Brasil – médio porte)

18 – Grito de Carnaval no Multieventos (Multieventos – médio porte)

19 – Baile do Hawaí a Fantasia no Multieventos (Médio/ grande Porte)

20 – Matinê no Parque Verde (Médio porte)

21 – Abertura de inscrições para participação do evento “Paixão de Cristo” (Praça Brasil – pequeno porte)

Março

07 – início das oficinas culturais (médio porte)

19 a 27 – Feira de artesanato, Tema: Outono (Praça Brasil – médio porte)

26 – Apoio ao projeto Amar é... (Teatro Municipal – médio porte)

Abril

02 – Café Cultural com os artistas (Teatro Municipal – pequeno porte)

16 – Evento: Paixão de Cristo (Multieventos – Grande porte)

21 – Conferência municipal - (Teatro Municipal – médio porte)

30 – início da feira de artesanato, Tema: Dia das Mães, entre os dias 30/04 à 07/05

Maio

01 a 07 – Feira de artesanato, Tema: Dia das Mães (Praça Brasil – médio porte)

21 e 22 – Circuito Cultural (Teatro Municipal – médio porte)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Junho

18 a 25 – Festival de inverno (Multieventos – Grande porte)

11 – Jantar dançante (Teatro Municipal – médio porte)

18 a 25 – Feira de Inverno (Praça Brasil – médio porte)

27 a 30 – Festival Artístico Estudantil (27/06 a 02/07)

Julho

01 e 02 – Festival Artístico Estudantil (Teatro Municipal – médio porte)

11 a 16 – Ensaio aberto das Oficinas Culturais (Teatro Municipal – médio porte)

04 a 08 – Projeto Férias na Fazenda

Agosto

06 e 07 – Festival de Dança (Multieventos – Grande porte)

06 a 13 – Feira de artesanato, Tema: Dia dos Pais (Praça Brasil – médio porte)

20 e 21 – Festival de Teatro (Multieventos – Grande porte)

Setembro

04 – Desfile Cívico (Praça Brasil – médio porte)

17 a 25 – Feira de artesanato, Tema: Festival das Flores (Praça Brasil – médio porte)

24 e 25 – Festival de música (Multieventos – Grande porte)

Outubro

12 – Dia das Crianças (Praça Brasil – médio porte)

24 a 30 – Semana Municipal da Literatura (Teatro Municipal – médio porte)

24 a 30 – Feira de artesanato, Tema: Movimentando a Arte (Praça Brasil – médio porte)

Novembro

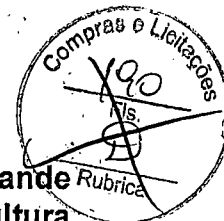
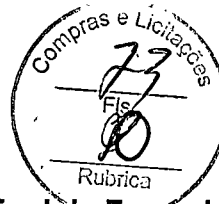
14 a 18 – Ensaios abertos aos pais das oficinas - (Teatro Municipal – médio porte)

19 e 20 Atividades alusivas ao dia da Consciência Negra (Teatro Municipal – médio porte)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



21 a 26 Apresentações culturais com encerramento das oficinas (Teatro Municipal – médio porte)

Dezembro

08 e 09 – Concerto da Banda (Praça Brasil – Grande porte)

16 – Café Cultural (Praça Brasil – médio porte)

01 a 22 - Atividades para o Natal Luz (Praça Brasil – Grande porte)

30 e 31 - Show da Virada

Calendário dos Eventos – Secretaria de Saúde

- A secretaria de Saúde não necessita de calendário de eventos, as tendas serão utilizadas para prioridade do Covid-19 e H3N2, calendário direcionado para vigilância em saúde.
- Cidadania nos bairros – datas a ser definidas.

Calendário dos Eventos – Secretaria da Mulher

Janeiro

- 29 de janeiro – Dia da Visibilidade trans

Fevereiro

- 01 de fevereiro – Ratificação pelo Brasil da Convenção sobre a eliminação de todas as de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, ONU)
- 21 de Fevereiro – Dia internacional pela Eliminação da Discriminação racial
- 24 de Fevereiro - Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil

Março

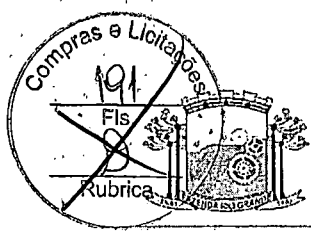
- 08 de Março – Dia Internacional da Mulher
- 21 de Março – Dia Internacional de luta pela eliminação da discriminação racial

Abril

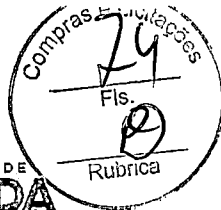
- 25 de Abril – Dia Latino – Americano da Mulher Negra
- 27 de Abril – Dia Nacional da Trabalhadora Doméstica
- 30 de Abril – Dia Nacional da Mulher

Maio

- 17 de Maio – Dia Internacional de combate a LGBTfobia
- 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
- 28 de Maio – Dia internacional de Ação pela saúde da mulher



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- 28 de Maio – Dia Nacional da redução da Morte Materna
- 30 de Maio – Dia de luta pela maior participação política das trabalhadoras rurais

Julho

- 21 de Julho – Dia de luta por uma educação não- sexista e sem discriminação
- 22 de Julho – Dia Estadual do Combate ao Feminicídio
- 25 de Julho – Dia Internacional da Mulher Negra latino-americana e caribenha

Agosto

- 04 (quatro) palestras sobre prevenção a violência contra a mulher
- Seminário de Mulheres negras
- minicurso de qualificação e educação financeira
- 01 de Agosto – Dia Mundial da Amamentação
- 07 de Agosto – Sanção da Lei 11.340/06 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha)
- 12 de agosto – Dia de luta contra a violência no campo – marcha das margaridas
- 19 de Agosto – Dia Nacional do Orgulho Lésbico
- 29 de Agosto – Dia da visibilidade lésbica no Brasil.

Setembro

- 06 de Setembro – Dia Internacional pela Ação pela Igualdade da Mulher
- 14 de Setembro – Dia Latino-americano da imagem da mulher nos meios de comunicação
- 21 de Setembro – Dia Nacional da luta da pessoa com deficiência
- 23 de Setembro – Dia Internacional contra Exploração Sexual
- 28 de Setembro – dia pela Decriminalização do aborto na América e Caribe

Outubro

- Atividades preventivas:
- Evento: Abertura da programação do Outubro rosa
- Rodas de conversa – em média 4 a 5 no mês
- Realização de agendamentos de exames preventivos
- Campanha de doação de lenços
- Campanha educativa de prevenção ao câncer
- Caminhada na prevenção contra o câncer de mama.
- 01 de Outubro – Dia internacional da pessoa idosa
- 10 de Outubro – Dia Nacional de luta contra a violência contra a mulher
- 12 de Outubro – Dia internacional da mulher indígena
- 15 de Outubro – Dia mundial da mulher rural
- 19 de Outubro – Dia internacional contra o câncer de mama
- 25 de Outubro – Dia internacional contra a exploração da mulher

Novembro

- Palestra: "Violência política contra mulher"



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- Palestra: A construção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres e meninas no mundo
- Mulheres Negras: ampliando espaços de poder
- O trabalho como instrumento de proteção á violência contra a mulheres
- Palestra "Valores Transforma"
- Práticas culturais e garantias de direitos fundamentais
- Violência de gênero e igualdade
- Seminário: Enfrentando a violência doméstica
- Palestra e debate em celebração ao "Dia Internacional de Direitos Humanos e a população Negra"
- 03 de Novembro – Dia da Instituição do direito ao voto feminino no Brasil
- 20 de Novembro – Dia Nacional da Consciência Negra
- 20 de Novembro – Início da campanha internacional dos 20 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher no Brasil
- 25 de Novembro - Dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres
- 25 de Novembro – Início da Campanha internacional dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulheres

Dezembro

- 03 de dezembro – Dia internacional da pessoa com deficiência
- 06 de Dezembro – Dia Nacional de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres
 - 10 de Dezembro – Dia Mundial de prevenção contra a AIDS

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Comunicação

- Prefeitura nos Bairros – Datas a serem definidas

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Trabalho, emprego e renda

- Formaturas e encerramentos de Cursos mensais (fevereiro, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro) de Aprendizagem / Inclusão Digital a serem realizados no Centro de Inclusão Digital, Teatro Municipal ou Parque Verde;
- Palestras mensais para o Empreendedor Individual no Centro de Inclusão Digital e Parque Verde;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- Divulgação em carro de som para a campanha do alvará legal; chamamento para a formalização do microempreendedor individual; mutirões para confecção de documentação oficial; chamamento para o alistamento militar;
- Semana em comemoração do Trabalhador (25/04/2022 a 01/05/2022) a ser realizado na Agência do Trabalhador e Praça Brasil;
 - Juramento a Bandeira a ser realizado em agosto/outubro no Ginásio do Gurizão.

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Urbanismo

- Considerando que a Secretaria de Urbanismo não possui agenda fixa, e está participando da licitação em questão devido as audiências públicas que ocorrem durante o ano, mas não tem datas pré definidas. E também o evento Cidadania nos Bairros com datas também a serem definidas.

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Março

- 20/03 – Praça Brasil
- 22/03 – Praça Brasil

Abril

- 19/04 – Praça Brasil
- 22/04 – Praça Brasil

Maio

- 03/05 – Praça Brasil
- 16/05 – Praça Brasil
- 22/05 – Praça Brasil
- 27/05 – Praça Brasil

Junho

- 02/06 – Praça Brasil
- 03/06 – Praça Brasil
- 04/06 – Praça Brasil
- 05/06 – Praça Brasil

Julho

- 12/07 – Praça Brasil
- 17/07 – Praça Brasil
- 28/07 – Praça Brasil

Agosto

- 14/08

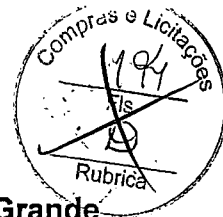
Setembro

- 03/09 – Praça Brasil
- 05/09 – Praça Brasil
- 09/09 – Praça Brasil
- 19/09 – Praça Brasil
- 22/09 – Praça Brasil



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Outubro

- 04/10 – Praça Brasil
- 15/10 – Praça Brasil

Novembro

- 02/11 – Praça Brasil
- 24/11 – Praça Brasil

Dezembro

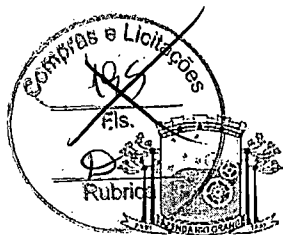
- 21/12 – Praça Brasil

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Assistência Social

- Reuniões e seminários da Agenda Intersetorial
- Seminário e eventos de capacitação para profissionais do SUAS e Rede de Proteção
- Conferências Municipais
- Demandas da divisão de vigilância socioassistencial
- Eventos voltados ao fortalecimento de conselhos municipais e organizações da sociedade civil
- Eventos da PDB PSC
- Colônia de férias SCFV
- Carnaval SCFV e Criança Feliz
- Evento de Combate a exploração sexual infantil
- Páscoa SCFV/PAIF
- Evento de combate ao trabalho infantil
- Festa Junina SCFV/PAIF e Melhor Idade
- Agosto Lilás – Combate à violência contra a mulher
- Setembro Amarelo – Combate suicídio evento/Campanha
- Outubro Rosa – Combate ao Câncer de Mama e dia das crianças
- Novembro – Consciência Negra
- Encerramento dos grupos SCFV/PAIF
- Programa criança Feliz durante o ano todo
- Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade e Bailes semanais
- Núcleo da criança e do adolescente

Locais de Possibilidade dos Eventos

- CRAS Galha Azul – Rua Cauré, nº 6921
- Centro MultiEventos – Av. Brasil s/n
- Teatro Municipal – Rua Itália, nº 287
- Parque Verde – Rua Santos, nº 100
- CRAS Iguaçu - Rua Rio Paranapanema, nº 616
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 345
- Amigos da Melhor Idade a definir local
- Praça CEU – Rua Nicolau, nº 2450
- Praça Brasil – Rua Macedônia, nº 157
- Instituição e acolhimento para criança, adolescentes e adultos



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Educação

Janeiro

- 20/01 e 26/01 – Formação no Teatro Municipal

Fevereiro

- 01/02 – Formação no Teatro Municipal
- 07/02 a 11/02 – Semana Pedagógica
- 14/02 – Formação
- 17/02 – Projeto Cuidando da Saúde Emocional
- 21/02 – Formação
- 28/02 – Dia Mundial de doenças raras

Março

- 03/03 e 07/03 a 10/03- Formação
- 18/03 e 16/03 – Formação continuada
- 21/03 - Dia Internacional da Síndrome de Down
- 22/03 – Dia da Água

Abril

- 02/04 – Dia mundial da conscientização sobre o Autismo
- 05/04, 06/04, 07/04 e 11/04– Formação continuada
- 20/04 e 29/04 – Formação continuada

Maio

- 05/05 e 09/05 – Formação Continuada
- 20/05 – Dia do pedagogo escolar e formação
- 24/05 – Dia Nacional da Pessoa com Esquizofrenia
- 25/05 e 31/05 – Formação
- 30/05 – Encerramento da Semana de brincar

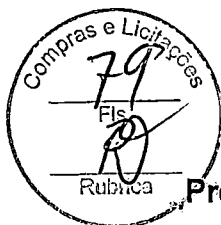
Junho

- 02/06 a 10/06 Formação e formação contunuada
- 23/06 – Projeto Cuidando da Saúde Emocional
- 24/06 a 29/06 – Formação



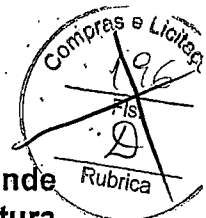
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Julho

- 04/07 a 07/07 – Formação
- 08/07 – Formatura PROCONDEV
- 25/07 a 29/07 – Semana Pedagógica e formação continuada

Agosto

- 02/08 a 04/08 – Formação continuada
- 21/08 a 28/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência

Setembro

- 01/09 e 05/09 – Formação continuada
- 13/09 a 16/09 – Formação
- 26/09 – Dia Nacional do Surdo
- 30/09 – Prevenção ao suicídio

Outubro

- 06/10 e 08/10 – Formação
- 13/10 e 14/10 - Formação
- 27/10 e 30/10– Evento Se cuidar é preciso

Novembro

- 03/11, 04/11, 07/11, 11/11 e 30/11 – Formação

Dezembro

- 02/12, 05/12 e 06/12– Formação
- 09/12 – Formatura PROCONDEV
- 14/12 – Projeto Cuidar da saúde emocional
- 15/12 e 16/12 – Encerramento do Ano Letivo

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

- Reunião Mensal do COMDETUR – 1 (um) evento por mês
- Capacitação dos produtores rurais (Um evento por mês)

Fevereiro

- 27 de fevereiro - Apoio aos eventos religiosos (2 eventos por ano): Dia do padroeiro municipal
- Último sábado de Março - Dia do Evangélico

Março



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- Último sábado de Março - Dia do Evangélico

Maio

- 02 a 07 de Maio - Dia das Mães

Junho

- 06 a 11 de Junho – Dia dos Namorados

Agosto

- 02 a 07 de Agosto – Dia dos Pais

Dezembro

- 05 a 23 de Dezembro - Natal

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Habitação

Janeiro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Março

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Maio

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Julho

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Setembro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Novembro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1(um) final de semana no mês, a decidir o dia).

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

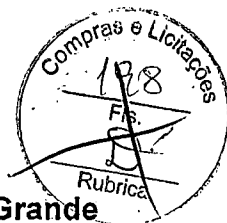
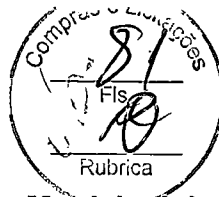
Calendário de Eventos:

JANEIRO

Aniversário do Município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

FEVEREIRO

Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal

MARÇO

Futebol Amador

ABRIL

Taça Fazenda de Futsal

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata

MAIO

Dia do Desafio

JUNHO à OUTUBRO

Jogos Abertos do Paraná

Jogos da Juventude do Paraná

OUTUBRO

Dia das Crianças

DEZEMBRO

Final do Futebol Amador

Final Taça Fazenda de Futsal

Domingo no Parque (encerramento das atividades)

- Cidadania nos Bairros (DOIS POR MÊS, DEPENDENDO DO CALENDÁRIO DA PREFEITURA)
- Corrida de Rua (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)
- Pedala Paraná (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)

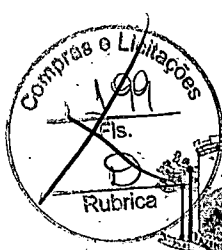
Informamos que as datas específicas depende do calendário estadual o qual ainda não foi passado aos municípios.

Local de execução dos eventos (endereço completo):

Os Locais de Execução irão variar de acordo com a demanda do Município.

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Administração

- Janeiro
Aniversário da Cidade
- Fevereiro
Eventos Culturais de carnaval
Reunião/ encontros
- Março
Cerimoniais
Reunião/ encontros



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- Abril
Paixão de Cristo – lei municipal
Cerimoniais
Reunião/ encontros
- Maio
Cerimoniais
Reunião/ encontros
- Junho
Festival de inverno
Cerimoniais
Reunião/ encontros
- Julho
Cerimoniais
Reunião/ encontros
- Agosto
Cerimoniais
Reunião/ encontros
- Setembro
Hasteamento da bandeira
Desfile Cívico
Cerimoniais
Reunião/ encontros
- Outubro
Cerimoniais
Reunião/ encontros
- Novembro
Cerimoniais
Reunião/ encontros
- Dezembro
Atividades para Natal Luz
- Evento de Revellion



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



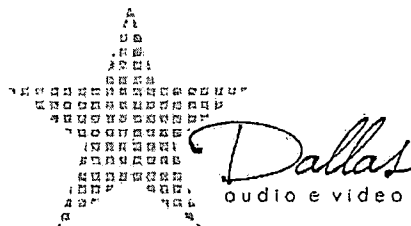
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138. CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608.7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as
informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em
tela.

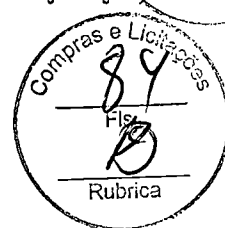
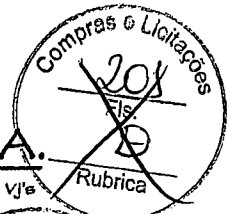
Odair Rodrigues dos Santos Junior
Diretor Geral de Cultura
Decreto 6281/2022



Fazenda Rio Grande, 10 de JANEIRO DE 2022

DALLAS AUDIO VISUAL LTDA.

Sonorização • Iluminação • Projeção • Glass Screen • Painel de LED • Dj's • Vj's



COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA	CNPJ:03.015.027/0001-46
E-mail: contato@dallasaudio.com.br	Contato: ANTONIO
Fone: 41 3247 3928	

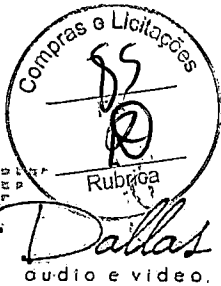
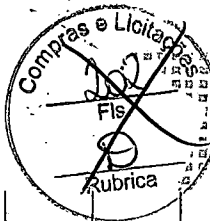
Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: 60 (sessenta dias)

EM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 23	Diária	150	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de CD; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 1.352,00	R\$ 202.800,00
02 24	Diária	308	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 1.995,00	R\$ 614.460,00
03 25	Diária	116	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 995,00	R\$ 115.420,00
04 26	Diária	97	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 04 canhões de Led de 12 watts cada; 04 canhões de set lite; 01 mesa de iluminação; cabos para conexão.	R\$ 995,00	R\$ 96.515,00
05 27	Diária	101	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 04 caixas sendo 02 ativas e 02 passivas de no mínimo 350 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 2.100,00	R\$ 212.100,00
06 28	Diária	92	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 kit de microfones para bateria; 02 microfones sem fio com bateria; 04 microfones com fio; 05 pedestais de microfone; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões; mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 6.150,00	R\$ 565.800,00

Kelly S. Dezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

www.dallasaudio.com.br

Fones: (41) 3347.2698 / 3248.4302 - contato@dallasaudio.com.br
Rua Visconde do Cerro Frio, 272 - Novo Mundo - CEP: 81.050-080 - Curitiba - PR



DALLAS AUDIO VISUAL LTDA.

Sonorização • Iluminação • Projeção • Glass Screen • Painel de LED • DJ's • VJ's

07 209	Diária	130	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 12 watts cada; 4 varas paralelas; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio com bateria; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 11.290,00	R\$ 1.467.700,00
09 33	Diária	54	Serviço de Locação de Tablado (palco): com forração, 4x2 metros, com rampa de acesso com corrimão, a partir de 60 cm de altura para palco, com acessibilidade	R\$ 760,00	R\$ 41.040,00
10 32	Metros /Dia	30.180	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (treliça), para palco.	R\$ 42,00	R\$ 1.267.560,00
12 34	Metros	394	Serviço de Locação de instalação e operação de Pannel de LED - P4 indoor, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 720,00	R\$ 283.680,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 4.867.075,00 (Quatro milhões oitocentos e sessenta e sete mil e setenta e cinco reais)

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3247.3928

Email: contato@dallasaudio.com.br

DALLAS
AUDIO VISUAL
LTDA:030150270001
7000146

Assinado de forma
digital por DALLAS
AUDIO VISUAL
LTDA:030150270001
Dados: 2022.02.10
16:41:49 -03'00'

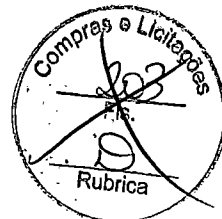
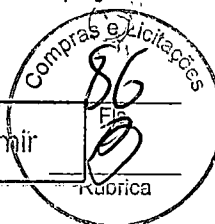
DALLAS AUDIO VISUAL-LTDA

ANTÔNIO LUIZ SIATKOVSKI audio e video

Kelly Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

www.dallasaudio.com.br

Fones: (41) 3347.2698 / 3248.4302 - contato@dallasaudio.com.br
Rua Visconde do Cerro Frio, 272 - Novo Mundo - CEP: 81.050-080 - Curitiba - PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.015.027/0001-46

Razão Social: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA

Endereço: RUA VISCONDE DO SERRO FRIO 272 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81050-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

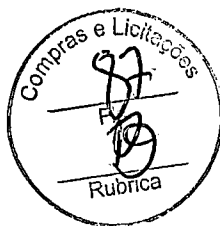
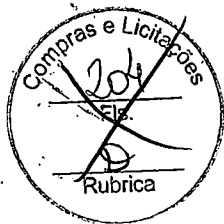
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2022 a 27/03/2022

Certificação Número: 2022022600550733860996

Informação obtida em 10/03/2022 10:33:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA
CNPJ: 03.015.027/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:55 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.

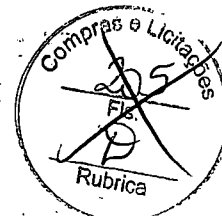
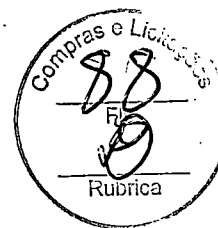
Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: FD57.5298.5E4C.B2D0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026293342-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.015.027/0001-46

Nome: **DALLAS AUDIO VISUAL LTDA**

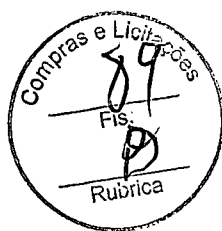
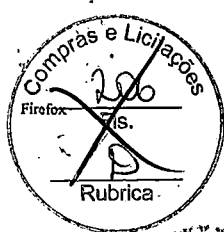
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

• www.fazenda.pr.gov.br



<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/ListagemCertidoesPessoaJuridica/ListagemCertidoes?numeroC...>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.475.887

CNPJ: 03.015.027/0001-46

Nome: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:54 do dia 20/01/2022.

Código de autenticidade da certidão: A8859F042C13435F89624A32254B9F4278

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

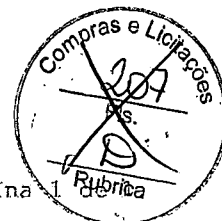
Válida até 20/04/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.015.027/0001-46

Certidão nº: 8009611/2022

Expedição: 10/03/2022, às 10:35:15

Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DALLAS AUDIO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.015.027/0001-46, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

Pinhais, 18 de Fevereiro de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

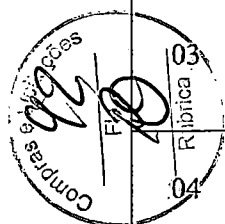
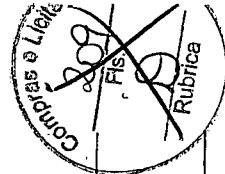
Empresa: POCHY EVENTOS EIRELI	CNPJ: 17.309.336/0001-33
E-mail: comercial@poxxi.com.br	Contato: Eduardo
Fone: 41 999981065	Fax: Ñ

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: *Favor indicar*

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 23	Diária	150	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de CD; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 2.000,00	R\$ 300.000,00
02	Diária	308	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 Lumens; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e	R\$ 4.000,00	R\$ 1.232.000,0

Key S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721



			processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.		
	Diária	116	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 2.000,00	R\$ 232.000,00
	Diária	97	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 04 canhões de Led de 12 watts cada; 04 canhões de set lite; 01 mesa de iluminação; cabos para conexão.	R\$ 1.500,00	R\$ 145.500,00
05	Diária	101	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 04 caixas sendo 02 ativas e 02 passivas de no mínimo 350 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 2.600,00	R\$ 262.600,00
06	Diária	92	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 kit de microfones para bateria; 02 microfones sem fio com bateria; 04 microfones com fio; 05 pedestais de microfone; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões; mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 3.500,00	R\$ 322.000,00
07	Diária	130	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 12 watts cada; 4 varas paralelas; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio com bateria; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 6.200,00	R\$ 806.000,00
08	Diária	111	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações:	R\$ 7.000,00	R\$ 777.000,00


Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matricula 350721

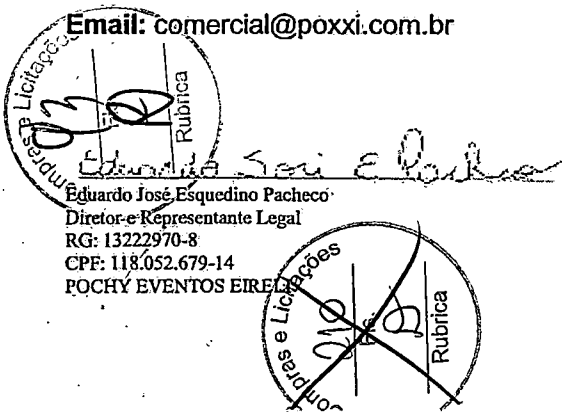
			Palco medindo 70 metros quadrados com tapadeiras laterais e rampas de acesso para cadeirante e guarda-corpo, com piso modulável a partir de 60 cm.		
09	Diária	54	Serviço de Locação de Tablado (palco): com forração, 4x2 metros, com rampa de acesso com corrimão, a partir de 60 cm de altura para palco, com acessibilidade	R\$ 3.500,00	R\$ 189.000,00
10	Metros /Dia	30.180	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (treliça), para palco.	R\$ 320,00	R\$ 9.657.600,00
11	Diária	90	Serviço de Locação de Cobertura em duas águas, com tapadeiras laterais, 3,5 M, altura 6 M, largura 4M. Comprimento, estrutura em alumínio P30 (treliça), para palco.	R\$ 6.000,00	R\$540.000,00
12	Metros	394	Serviço de Locação de instalação e operação de Pannel de LED – P4 indoor, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 600,00	R\$ 236.400,00
13	Horas	1.373	Serviços de sonorização volante (carro de som)	R\$ 420,00	R\$ 576.660,00
14	Diária	126	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 180 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento devesa atender as revisões e exigências acima, não devesa ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	R\$ 4.500,00	R\$ 567.000,00
15	Diária	100	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento devesa atender as revisões e exigências acima, não devesa ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	R\$ 5.100,00	R\$ 510.000,0

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3092-1959

Email: comercial@poxxi.com.br

Pinhais/PR, 18 de Fevereiro de 2022

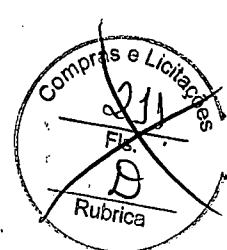


Kelly S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

77.309.336/0001-33
POCHY EVENTOS EIRELI
RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº 496
CENTRO - CEP: 83323-020
PINHAIS - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026185901-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.309.336/0001-33
Nome: **POCHY EVENTOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

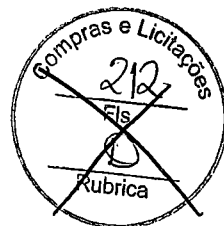
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 10600/2022

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: POCHY EVENTOS EIRELI	
CPF/CNPJ: 17.309.336/0001-33	
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 456	
Complemento:	CEP: 83.323-020
Bairro: CENTRO	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, comerciais(mobiliários) e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



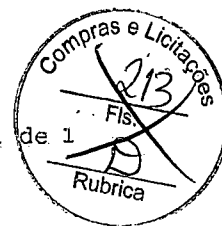
Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
22/02/2022 às 10:13
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-EHPXNMIBEGKFSA-9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POCHY EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.309.336/0001-33

Certidão n°: 6213698/2022

Expedição: 22/02/2022, às 10:11:55

Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POCHY EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.309.336/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

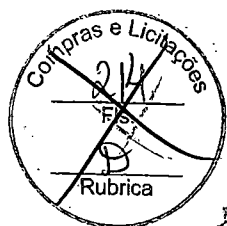
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POCHY EVENTOS EIRELI
CNPJ: 17.309.336/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

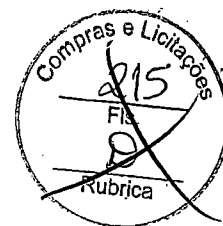
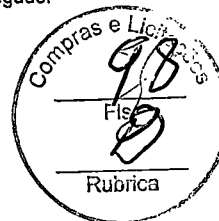
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:59:39 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **75F5.5752.A5FA.56F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.309.336/0001-33**Razão Social:** POCHY EVENTOS LTDA ME**Endereço:** R PRIMEIRO DE MAIO 465 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83323-020

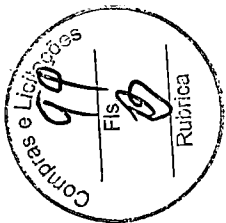
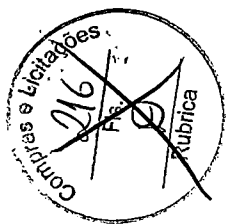
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2022 a 20/03/2022**Certificação Número:** 2022021901492256478510

Informação obtida em 22/02/2022 10:10:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

Empresa: FGV Locações de Estruturas EIRELI	CNPJ:36.658.861/0001-09
E-mail: taniachicon@hotmail.com	Contato: Felipe
Fone:9.9915-4829	Fax: 9.9915-4829

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

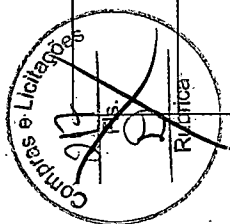
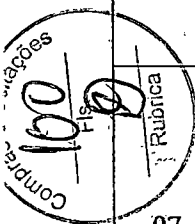
Prazo de entrega: 48 Horas a partir da Ordem de Empenho

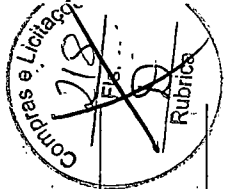
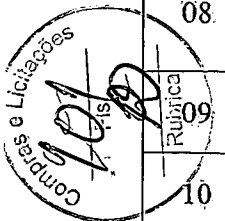
Kelly S. Cesar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diária	150	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de CD; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 1.500,00	R\$ 225.000,00
02	Diária	308	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva	R\$ 2.000,00	R\$ 616.000,00

			de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.		
03	Diária	116	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 1.200,00	R\$ 139.200,00
04	Diária	97	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 04 canhões de Led de 12 watts cada; 04 canhões de set lite; 01 mesa de iluminação; cabos para conexão.	R\$ 1.300,00	R\$ 126.100,00
05	Diária	101	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 04 caixas sendo 02 ativas e 02 passivas de no mínimo 350 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 2.500,00	R\$ 252.500,00
06	Diária	92	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 kit de microfones para bateria; 02 microfones sem fio com bateria; 04 microfones com fio; 05 pedestais de microfone; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões; mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 7.000,00	R\$ 644.000,00
07	Diária	130	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 12 watts cada; 4 varas paralelas; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio com bateria; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01	R\$ 15.000,00	R\$ 1.950.000,00


Kelly Costa
 Assistente Administrativo
 Matrícula 350721



			bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.		
08	Diária	111	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com tapadeiras laterais e rampas de acesso para cadeirante e guarda-corpo, com piso modulável a partir de 60 cm.	R\$ 15.000,00	R\$ 1.665.000,00
09	Diária	54	Serviço de Locação de Tablado (palco): com forração, 4x2 metros, com rampa de acesso com corrimão, a partir de 60 cm de altura para palco, com acessibilidade	R\$ 1.000,00	R\$ 54.000,00
10	Metros /Dia	30.180	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (treliça), para palco.	R\$ 60,00	R\$ 1.810.800,00
11	Diária	90	Serviço de Locação de Cobertura em duas águas, com tapadeiras laterais, 3,5 M, altura 6 M, largura 4M. Comprimento, estrutura em alumínio P30 (treliça), para palco.	R\$ 5.000,00	R\$ 450.000,00
12	Metros	394	Serviço de Locação de instalação e operação de Pannel de LED – P4 indoor, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	R\$ 900,00	R\$ 354.600,00
13	Horas	1.373	Serviços de sonorização volante (carro de som)	R\$ 120,00	R\$ 164.760,00
14	Diária	126	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 180 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento devera atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	R\$ 1.500,00	R\$ 189.000,00
15	Diária	100	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento devera atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	R\$ 3.000,00	R\$ 300.000,00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 9.9915-4829
Email: taniachicon@hotmail.com



Kelly A. Bezal
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

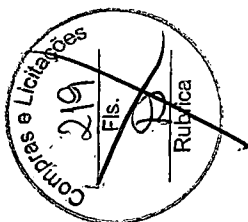
São José Dos Pinhais, 18 de Fevereiro de 2022.

FGV LOCACOES DE
ESTRUTURAS
EIRELI:36658861000
109

Assinado de forma digital por
FGV LOCACOES DE
ESTRUTURAS
EIRELI:36658861000109
Dados: 2022.02.23 11:51:24
+03'00'

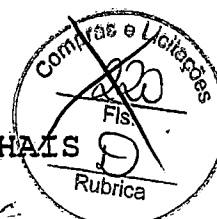
FGV Locações de Estruturas EIRELI

~~Kely S. Gêzar~~
~~Assistente Administrativo~~
~~Matrícula 350721~~





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 1265/2022

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI

CNPJ: 36.658.861/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 83220

BAIRRO: ROSEIRA DE SÃO SEBASTIAO

ENDEREÇO: RUA PARAISO, 2250

COMPLEMENTO: BRCAO-01

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

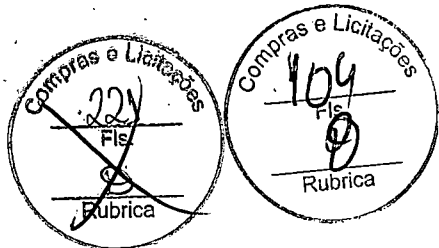
SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2b772991aa2412f4179dcdd9403e5212

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 13 de janeiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.658.861/0001-09

Certidão nº: 7988858/2022

Expedição: 10/03/2022, às 09:00:38

Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.658.861/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

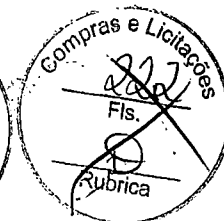
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.658.861/0001-09

Razão Social: FGV LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI

Endereço: R PARAISO 2250 BARRACAO 1 / ROSEIRA DE SAO SEBA / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83070-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2022 a 27/03/2022

Certificação Número: 2022022601511657497959

Informação obtida em 10/03/2022 09:02:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI
CNPJ: 36.658.861/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11. da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:48 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

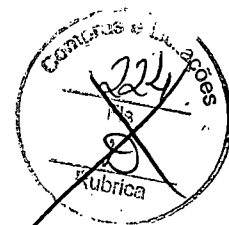
Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **8869.1823.D72A.B5BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026293241-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.658.861/0001-09**
Nome: **FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2022 - Fornecimento Gratuito

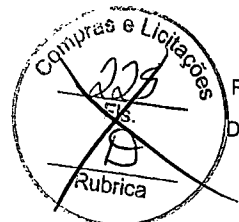
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0015435/2022

Número do processo:	0015435/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	644495534 - Secretaria Municipal de Cultura				
Beneficiário:					
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 1 Número do processo: 0015435/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 16/03/2022 11:08:54

Parecer: Remeto à Secretaria para que anexe 1 cotação faltante para os itens 11, 13, 14 e 15, e para que o servidor responsável pela cotação da FGV assine a mesma.

Se possível anexar também o termo editável.
Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Março de 2022.

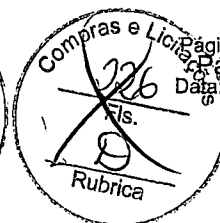
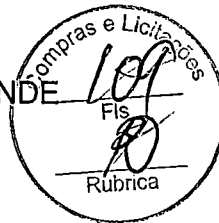
Daiane Suelyn Horobinski Serafim



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2

Número do processo: 0015435/2022

Número do processo: 0015435/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2

Número do processo: 0015435/2022

Local do parecer: 018.001.011 - SMC - Espaços Culturais

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/03/2022 10:15:51

Parecer: Conforme solicitado, enviamos mais orçamentos e e-mail em anexo, ressaltando que anexamos o máximo de orçamentos que conseguimos, caso esteja faltando algum item solicitamos que seja anexado orçamento do Banco de Preço.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Março de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Cultura

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2022


Kelly S. Cezario
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

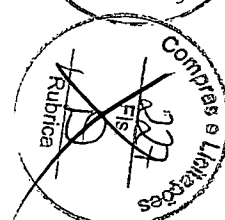
Empresa: Genset Energy Ltda	CNPJ: 08.686.288/0001-01
E-mail: genset@genset.com.br	Contato: Luciano Batista
Fone: (41) 3086-0606	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: imediato

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14 36	Diária	126	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 180 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos para uma distância não superior a 20 metros e conexões pedidas na ocasião, o equipamento devera atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso, devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento (abastecimento para funcionamento de até 10h por dia)	R\$ 5.457,00	R\$ 687.582,00
15 37	Diária	100	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos para uma distância não superior a 20 metros e conexões pedidas na ocasião, o equipamento devera atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento (abastecimento para funcionamento de até 10h por dia)	R\$ 7.389,00	R\$ 738.900,00



Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3086-0606

Email: comercial2@genset.com.br

08 686 288/0001-01

GENSET ENERGY LTDA

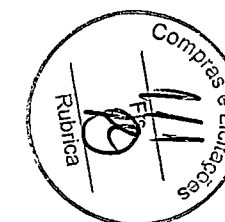
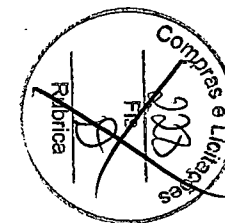
Rua Omílio Monteiro Soares, 734

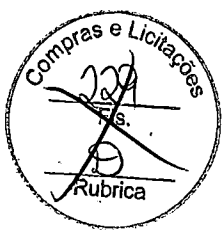
Vila Fanny - CEP 81030-000

Curitiba - PR



Elizangela Jesus.Silva





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENSET ENERGY LTDA
CNPJ: 08.686.288/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:31:02 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2022.

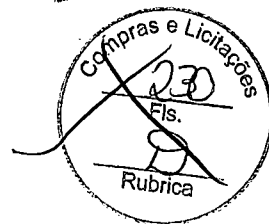
Código de controle da certidão: **87E6.C2C1.CE32.96AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENSET ENERGY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.686.288/0001-01

Certidão nº: 8774267/2022

Expedição: 17/03/2022, às 10:48:29

Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GENSET ENERGY LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.686.288/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

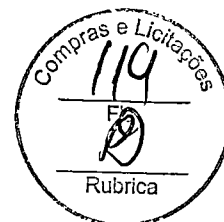
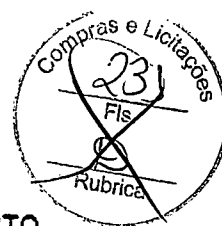
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.503.034

CNPJ: 08.686.288/0001-01

Nome: GENSET ENERGY LTDA-ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:47 do dia 03/02/2022.

Código de autenticidade da certidão: 5B6B189E53BB4D2B7825863378AE4E9B12

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

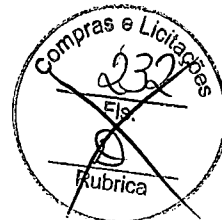
Válida até 04/05/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026343666-60



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.686.288/0001-01

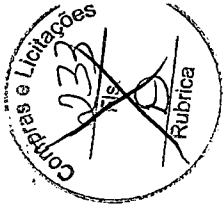
Nome: **GENSET ENERGY LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

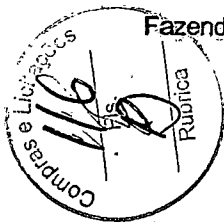
Válida até 15/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Cultura



Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: MKSAUDIO VISUAL	CNPJ: 19 029 398/0001-17
E-mail: MKSAUDIOVISUAL@HOTMAIL.COM	Contato: MARCOS
Fone: 41.99631 7707	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: Favor indicar

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Diária	90	Serviço de Locação de Cobertura em duas águas, com tapadeiras laterais, 3,5 M, altura 6 M, largura 4M. Comprimento, estrutura em alumínio P30 (treliça), para palco.	R\$ X	R\$ X

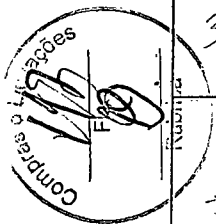
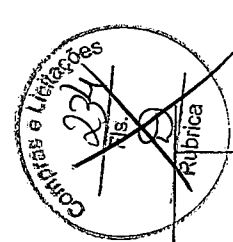
LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Horas	1.373	Serviços de sonorização volante (carro de som)	R\$33,00	R\$45.309

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR	VALOR
------	-------	------	---------	-------	-------

Kenia S. Silva
Assistente Administrativo
Matrícula 350721



				UNITÁRIO	TOTAL
14 36	Diária	126	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 180 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	R\$ X	R\$
15 37	Diária	100	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	R\$ X	R\$

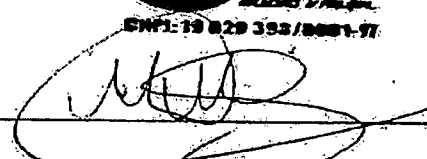
Validade do orçamento: 60 dias

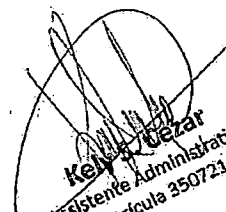
Nome de Fone: (41) 99631 7707

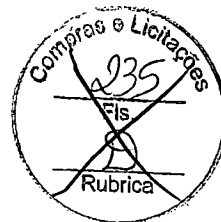
Email: MKSAUDIOVISUAL@HOTMAIL.COM



CNPJ: 19.829.392/0001-97


Assinatura/cambo do responsável pela cotação


Kely Gêzar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.029.398/0001-17

Razão Social: ELIZIANE CARLISESIUTA

Endereço: R LADISLAU LUKA 118 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

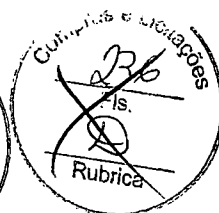
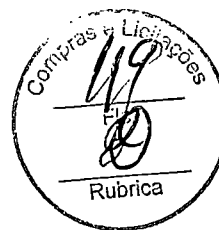
Certificação Número: 2022031702262966454611

Informação obtida em 17/03/2022 09:42:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026342473-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.029.398/0001-17

Nome: **ELIZIANE CARLISESIUTA 03445190909**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

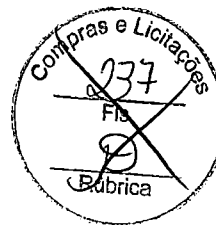
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.578.117

CNPJ: 19.029.398/0001-17

Nome: ELIZIANE CARLISESIUTA 03445190909

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:46 do dia 17/03/2022.

Código de autenticidade da certidão: 2C7E97DCD258467B4B151A4C1868B73D45

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

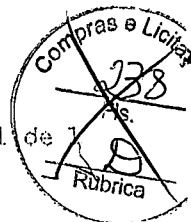
Válida até 15/06/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZIANE CARLISESIUTA 03445190909 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.029.398/0001-17

Certidão nº: 8756883/2022

Expedição: 17/03/2022, às 09:37:38

Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZIANE CARLISESIUTA 03445190909 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.029.398/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com>

Orçamento sonorização, palco e geradores

2 mensagens

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com>

16 de março de 2022 16:02

Para: propaganda.flexmidia@gmail.com

Olá Boa tarde,

Solicito orçamento de sonorização, palco e geradores, segue em anexo as especificações dos itens, o mesmo precisa estar assinado pelo responsável da empresa (pode ser assinatura digital), juntamente com o orçamento preciso que venha as 5 certidões da empresa: FGTS da Caixa, Trabalhista, Federal, Municipal e estadual.

Desde já agradeço a atenção e estou disponível para eventuais esclarecimentos!

--
Kely S. Cezar
Secretaria de Cultura
41 36087706

 **Cotação Sonorização, palco e geradores.doc**
44K

FLEXMÍDIA PROPAGANDA VOLANTE <propaganda.flexmidia@gmail.com>

16 de março de 2022 18:35

Para: Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com>

Boa Noite,

Nós trabalhamos apenas com sonorização veicular, divulgação do seu evento através do carro de som.

Att.

Cida

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FLEXMÍDIA

Propaganda Volante

<http://propagandaflexmidi.wix.com/flexmidia>

Quer se destacar no mercado?

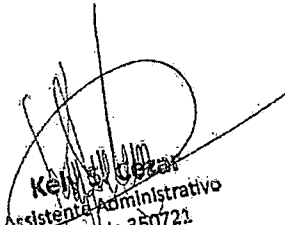
Divulgamos sua empresa, produto ou serviço com seriedade e competência.

Veículo equipado com mesa de som e microfone sem fio.

Entre em contato conosco

Email: propaganda.flexmidia@gmail.com

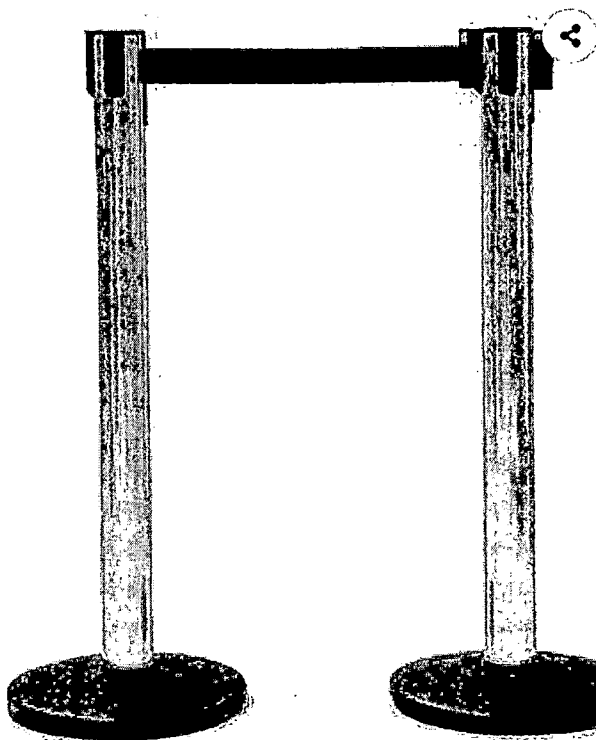
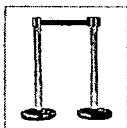
Whatsapp: (41) 98400-4816 / (41) 99613-8005


Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Item 2

Organizador de fila cromado c/fita e base preta Easyline CX 2 UN

Código: 435072 | Mais produtos [Easyline](#) | [Ver informações do produto](#) | (1 Avaliação) ★★★★★



R\$ 450,00

Ou 3x de R\$ 150,00 [ver parcelas](#)

Qtde:

1

Comprar

[Assine e programe sua recorrência »](#)

FRETE GRÁTIS Grande SP e RJ
BH e Curitiba

Calcular frete e prazo de entrega

00000-000

Calcular

Consultar estoque em loja física

[Escolha uma loja para verificar a disponibilidade](#)

»

Descrição

Características do Produto

Especificações

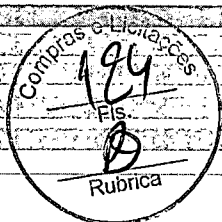
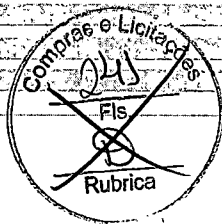
- Pedestal com fit retrátil
- Em ferro fundido granulado em massa composta
- Recoberta por calota preta pead
- Cassete em plástico de alta resistencia
- Com sistema de auto encaixe

Medidas

- Altura: 96 cm
- Peso: 12 kg
- Diâmetro do tubo: 08 cm
- Base redonda: 24 cm
- Fita: 50 mm (5 cm X 2 m)

★ Avaliação do produto

5 Estrelas
4 Estrelas
3 Estrelas
2 Estrelas
1 Estrelas



Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

Avaliar o produto

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto



Produto excelente!

Produto de excelente qualidade, sem problemas com nenhuma das caixas que comprei e entrega rápida.

Thiago Rocha

06/02/2018

Esta avaliação foi útil?

Sim 13 | Não 3

Institucional

[Sobre a Kalunga](#)
[Lojas Kalunga](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Fale Conosco](#)
[Mapa do Site](#)
[Serviços Kalunga](#)
[Kalunga Copy&Print](#)
[Assessoria de Imprensa](#)

Dúvidas

[Como funciona a loja](#)
[Dúvidas sobre cadastro](#)
[Preços e pagamento na loja virtual](#)
[Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
[Devolução e troca](#)
[Segurança](#)
[Nota Fiscal Eletrônica](#)
[Produtos por Download](#)
[Política de Privacidade](#)

Redes Sociais

[Instagram](#)
[Facebook](#)
[Twitter](#)
[Blog Kalunga](#)
[TikTok](#)
[Youtube](#)
[Linkedin](#)

Formas de Pagamento

Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express e Elo
Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado
Débito Online: Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

Certificados e Segurança

[Certisign](#) [Norton](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

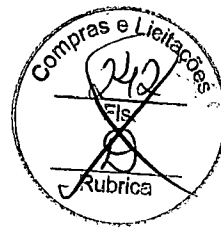
Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Continuar e Fechar



Item 15



Relatório de Cotação: Tenda sanfonada

Pesquisa realizada em 30/03/2022 13:44:07

Relatório gerado no dia 30/03/2022 15:42:09 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

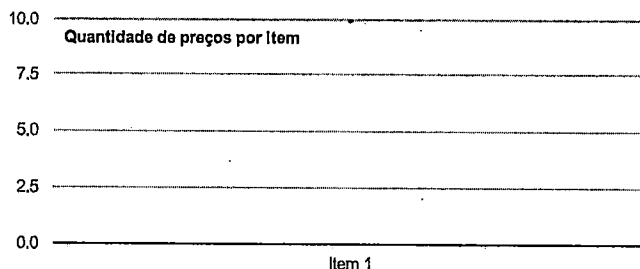
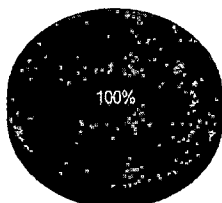
Item 1: cobertura barraca

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 10	1	R\$ 659,78 (un)		R\$ 659,78	R\$ 659,78
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREF. MUN. DE SANTA INES			Nº Pregão: 382021 UASG: 980957	30/11/2021
Valor Unitário					R\$ 659,78
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 659,78				Média dos Preços Obtidos: R\$ 659,78	

Valor Global: R\$ 659,78

Valor do Item em relação ao total

● 1) cobertura ...



Detalhamento dos Itens



Item 1: cobertura barraca

Preço Estimado: R\$ 659,78 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 659,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 659,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cobertura barraca material: lona nylon 600, largura: 3 m, comprimento: 3 m, altura: 1,30 a 2,20 m, características adicionais: tenda sanfonada/piramidal/estrutura metálica	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 659,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES

Data: 30/11/2021 09:00

Objeto: Futura e eventual locação de estrutura de palco, som, luz, tendas entre outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Cobertura barraca - Cobertura Barraca Material: Lona Nylon 600, Largura: 3 M, Comprimento: 3 M, Altura: 1,30 A 2,20 M, Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica,

Identificação: NºPregão:382021 / UASG:980957

Lote/Item: 1/9

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 193

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.259.195/0001-04 GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

R\$ 570,00

* VENCEDOR *

Marca: LITORANEA

Fabricante: LITORANEA

Modelo: PIRAMIDE

Descrição: TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROX IMADAMENTE 05,00 M X 05,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São José de Ribamar	AV SAO PAULO, 01	(98) 9215-7138	palazzoeventosslz@gmail.com

02.119.913/0001-57 SEVEN- PRODUÇÕES E EVENTOS S/C LTDA

R\$ 580,00

Marca: SEVEN EVENTOS

Fabricante: SEVEN EVENTOS

Modelo: SEVEN EVENTOS

Descrição: TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROX IMADAMENTE 05,00 M X 05,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIÁRIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Santa Inês	R DAS MARIAS, 296	(98) 3653-5504/ (98) 8111-0007	brutsescritorio@gmail.com

22.086.632/0001-52 E.DE J. DA SILVA EIRELI

R\$ 624,00

Marca: LITORANEA

Fabricante: LITORANEA

Modelo: PIRAMIDE

Descrição: TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROX IMADAMENTE 05,00 M X 05,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA AZULÕES, 1	(98) 8451-2480	edsonsilvas@hotmail.com

11.090.500/0001-88 A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

R\$ 624,93

Marca: BH Alumínio

Fabricante: BH Alumínio

Modelo: Conforme edital

Descrição: TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROX IMADAMENTE 05,00 M X 05,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R ANA MEROTTO STEFANON, 971	(27) 3200-2660	afreventos@hotmail.com

21.452.937/0001-78 FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI

R\$ 650,00



Relatório gerado no dia 30/03/2022 15:42:09 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvYrXKSiHN27eb5lhbIDRllePYgeeejcisg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=dOA%2b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvYrXKSiHN27eb5lhbIDRllePYgeeejcisg%253d

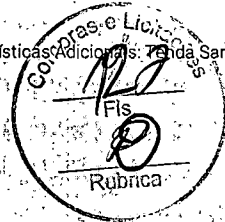
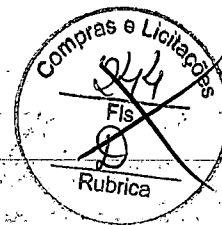
CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: AS
Fabricante: AS
Modelo: AS

Descrição: Cobertura Barraca Material: Lona Nylon 600 , Largura: 3 M, Comprimento: 3 M, Altura: 1,30 A 2,20 M, Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica



Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: Q 403 SUL ALAMEDA 2, LT 20

Telefone: (63) 3233-6912/ (63) 9274-8907

Email: fazeventos.to@gmail.com

26.979.842/0001-20 C. H. M LOPES EIRELI

R\$ 669,56

Marca: SERVIÇO
Fabricante: SERVIÇO
Modelo: TENDA

Descrição: TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 05,00 M X 05,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA)

Estado: MA Cidade: Humberto de Campos

Endereço: RUA RIO BANCO, 424

Telefone: (98) 8835-4020

Email: miritibasomluzpalco@hotmail

08.508.378/0001-02 JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI

R\$ 690,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA OU SIMILAR
Modelo: N/A
Descrição: COBERTURA BARRICADA

Estado: CE Cidade: Eusebio Endereço: ENT DO FIO, 1740

Telefone: (85) 9606-2446

Email: conseppt@gmail.com

13.325.593/0001-08 RD7 PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA

R\$ 700,00

Marca: -
Fabricante: -
Modelo: -

Descrição: Cobertura Barraca Material: Lona Nylon 600 , Largura: 3 M, Comprimento: 3 M, Altura: 1,30 A 2,20 M, Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica ,

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: TRECHO SIA TRECHO 4, 2000

Telefone: (61) 3042-1316

Email: licitacoes@rd7producoes.com.br

07.308.806/0001-90 MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI

R\$ 800,00

Marca: TOLDOS DEDA
Fabricante: TOLDOS DEDA
Modelo: PIRAMIDE

Descrição: TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 05,00 M X 05,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA) VALIDADE DA PROPOSTA 60(SESSENTA) DIAS

Estado: BA Cidade: Paulo Afonso Endereço: AV MARANHÃO, 2005

Telefone: (75) 9194-6535

Email: magalyandrea@hotmail.com

30.296.870/0001-10 ROBSON S LACERDA

R\$ 892,75

Marca: NACIONAL
Fabricante: NACIONAL
Modelo: NACIONAL

Descrição: Cobertura Barraca Material: Lona Nylon 600 , Largura: 3 M, Comprimento: 3 M, Altura: 1,30 A 2,20 M, Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica ,

Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: R PROFESSOR JOSE SANTANA, 107

Telefone: (71) 9938-1674

Email: rlvengenharia2018@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:



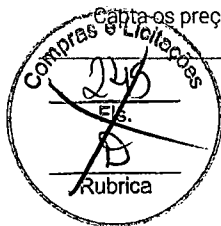
Item 1 - cobertura barraca

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

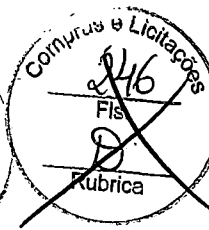
Mediana das Propostas Finais

Conta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Item 17



Relatório de Cotação: Tenda corpo de bombeiros

Pesquisa realizada entre 30/03/2022 15:10:56 e 30/03/2022 15:11:23

Relatório gerado no dia 30/03/2022 15:42:54 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação bens-móveis

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 9	1	R\$ 475,00 (un)		R\$ 475,00	R\$ 475,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	NºPregão:432021 UASG:987563	30/04/2021	R\$ 475,00	
Valor Unitário					R\$ 475,00

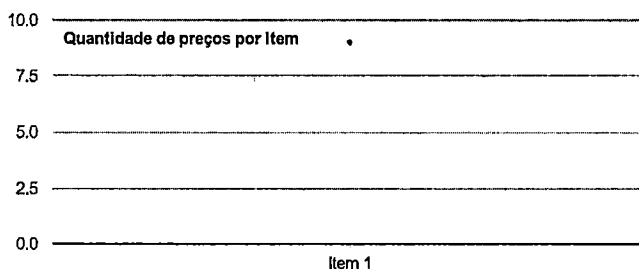
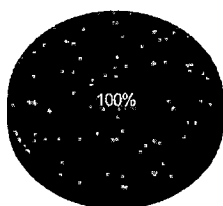
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 475,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 475,00

Valor Global: R\$ 475,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) locação bens...



Detalhamento dos Itens



Item 1: locação bens móveis

Preço Estimado: R\$ 475,00 (un)

Porcentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 475,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 475,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de unidade para locação de tendas piramidais nas medidas de 4 x 4 x 3,75 altura, branca, incluído a montagem e desmontagem, npt 012 corpo de bombeiros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 475,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preço para eventuais serviços técnicos especializados no fornecimento de montagem e desmontagem de Arquibancadas, palcos, tendas, stands, mobiliário, grades de proteção e banheiros químicos e estrutura necessária a serem utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I Termo de Referência..

Descrição: Locação Bens Móveis - Contratação de unidade para locação de tendas piramidais nas medidas de 4 x 4 x 3,75 altura, branca, incluído a montagem e desmontagem, NPT 012 Corpo de Bombeiros

CatSer: 22888 - Locação bens móveis

Data: 30/04/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:432021 / UASG:987563

Lote/Item: 3/13

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

76.680.347/0001-94 ESTRUTURAS CATARATAS LTDA

R\$ 299,90

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de unidade para locação de tendas piramidais nas medidas de 4 x 4 x 3,75 altura, branca, incluído a montagem e desmontagem, NPT 012 Corpo de Bombeiros, Marca Própria

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Foz do Iguaçu	AV FORTALEZA, 772	Paula Cristina Tomporoski	(45) 3524-5110	paula@estruturascataratas.com.br

18.999.598/0001-30 JVM PRODUcoes ARTISTICAS EIRELI

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de unidade para locação de tendas piramidais nas medidas de 4 x 4 x 3,75 altura, branca, incluído a montagem e desmontagem, NPT 012 Corpo de Bombeiros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pitanga	AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141	(42) 3646-4621	jvmproducoesartisticas@hotmail.com

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA

R\$ 329,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de unidade para locação de tendas piramidais nas medidas de 4 x 4 x 3,75 altura, branca, incluído a montagem e desmontagem, NPT 012 Corpo de Bombeiros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	R CORONEL MADUREIRA, 40	(21) 2606-3491	fagundesirmaos@globo.com

81.504.169/0001-80 MOACIR PRODUcoes ARTISTICAS E PUBLICITARIAS LTDA

R\$ 405,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de unidade para locação de tendas piramidais nas medidas de 4 x 4 x 3,75 altura, branca, incluído a montagem e desmontagem, NPT 012 Corpo de Bombeiros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Medianeira	AVENIDA XXIV DE OUTUBRO, 2960	(45) 3565-2371 / (45) 9996-0357	jaque_de_matos@hotmail.com

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

R\$ 475,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de unidade para locação de tendas piramidais nas medidas de 4 x 4 x 3,75 altura, branca, incluído a montagem e desmontagem, NPT 012 Corpo de Bombeiros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br



Relatório gerado no dia 30/03/2022 15:42:54 (IP: 177.69.178.157)

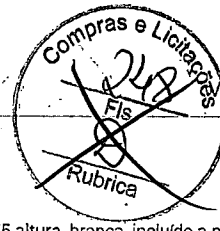
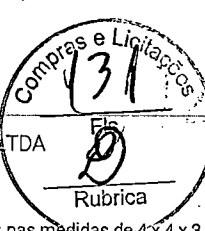
Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvYrXKSiHN27echiVJXaplojRjHyYnH2K%2bs%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvYrXKSiHN27echiVJXaplojRjHyYnH2K%252bs%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.185.999/0001-65 JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

R\$ 480,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de unidade para locação de tendas piramidais nas medidas de 4 x 4 x 3,75 altura, branca, incluído a montagem e desmontagem, NPT 0 12 Corpo de Bombeiros

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Santa Tereza do Oeste

ROD BR 277 KM 608, SN

(45) 3231-2622

15.072.268/0001-06 DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI

R\$ 500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de unidade para locação de tendas piramidais nas medidas de 4 x 4 x 3,75 altura, branca, incluído a montagem e desmontagem, NPT 0 12 Corpo de Bombeiros

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MG

Três Corações

R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39

Denise Neves da Silva

(35) 3232-7141

sgaempreendimentos@hotmail.com

21.452.937/0001-78 FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI

R\$ 500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de unidade para locação de tendas piramidais nas medidas de 4 x 4 x 3,75 altura, branca, incluído a montagem e desmontagem, NPT 0 12 Corpo de Bombeiros

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

TO

Palmas

Q 403 SUL ALAMEDA 2, LT 20

(63) 3233-6912/ (63) 9274-8907

fazeventos.to@gmail.com

37.718.743/0001-01 FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA

R\$ 500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de unidade para locação de tendas piramidais nas medidas de 4 x 4 x 3,75 altura, branca, incluído a montagem e desmontagem, NPT 0 12 Corpo de Bombeiros

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Curitiba

RUA SONIA MARIA, 222

(41) 9162-7550



Relatório gerado no dia 30/03/2022 15:42:54 (IP: 177.69.178.157)

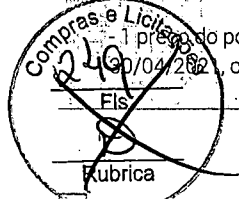
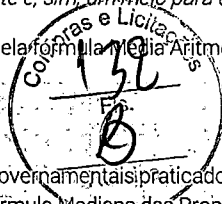
Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvYrXKSiHN27echiVJXaplojRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvYrXKSiHN27echiVJXaplojRjHyYnH2K%252bs%253d)

token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvYrXKSiHN27echiVJXaplojRjHyYnH2K%252bs%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locação bens móveis



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Fls.
Rubrica

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

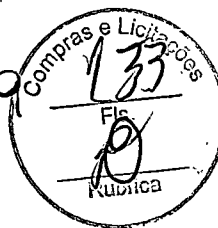
Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Item 19



Relatório de Cotação: grade de contenção alta

Relatório gerado no dia 30/03/2022 15:41:39 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: grade - aco

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 57,32 (un)		R\$ 57,32	R\$ 57,32

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FLORIANO / (2) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Nº Licitação: 901229	19/10/2021	R\$ 57,32
Valor Unitário				R\$ 57,32

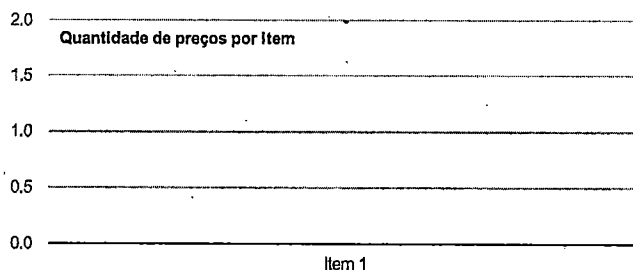
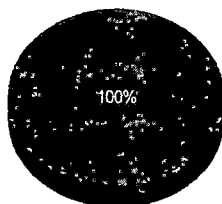
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 57,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,32

Valor Global: R\$ 57,32

Valor do Item em relação ao total

1) grade - aco



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 30/03/2022 15:41:39 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvYrXKSIHN27eQJEGl0Gm4l8xEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvYrXKSIHN27eQJEGl0Gm4l8xEqnPZF1Cys%253d)
token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvYrXKSIHN27eQJEGl0Gm4l8xEqnPZF1Cys%253d

Item 1: grade - aco

Preço Estimado: R\$ 57,32 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 57,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de grade contenção: estrutura com peças de 3mx1m; serviços de montagem, manutenção e desmontagem de barricada de contenção de público composição: estrutura de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 3,00m x 1,00m fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contrapinnados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 57,32

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE FLORIANO / (2) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA SER UTILIZADAS NAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROJETO SAÚDE EM MOVIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Descrição: GRADE - ACO - LOCAÇÃO DE GRADE CONTENÇÃO: ESTRUTURA COM PEÇAS DE 3MX1M; SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA DE GRADE DE BARRICADA DO TIPO ALTO-SUSTENTÁVEL, COM PISO MEDINDO 3,00M X 1,00M FIXADAS UMA AS OUTRAS POR PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRAPINADOS E PARAFUSOS, COM MÃO DE FORÇA, DEGRAUS PARA SEGURANÇA, FABRICADA EM QUADROS METÁLICOS DE METALON ZINCADO OU DURALUMÍNIO, REVESTIDO EM CHAPA TRELIÇADA NA BASE E NA PARTE FRONTAL.

Data: 19/10/2021 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:901229

Lote/Item: 10/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/12/2021 11:22

Homologação: 03/12/2021 11:22

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 300

UF: PI

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.665.188/0001-40 R R S EVENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME

* VENCEDOR *

R\$ 44,65

x 10

446,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE GRADE CONTENÇÃO: ESTRUTURA COM PEÇAS DE 3MX1M; SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA DE GRADE DE BARRICADA DO TIPO ALTO-SUSTENTÁVEL, COM PISO MEDINDO 3,00M X 1,00M FIXADAS UMA AS OUTRAS POR PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRAPINADOS E PARAFUSOS, COM MÃO DE FORÇA, DEGRAUS PARA SEGURANÇA, FABRICADA EM QUADROS METÁLICOS DE METALON ZINCADO OU DURALUMÍNIO, REVESTIDO EM CHAPA TRELIÇADA NA BASE E NA PARTE FRONTAL. VALOR UNITÁRIO DIÁRIO R\$ 45,00

Endereço:

11.587.614/0001-38 ELETRICA LOCACOES E EVENTOS LTDA ME

R\$ 70,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE GRADE CONTENÇÃO: ESTRUTURA COM PEÇAS DE 3MX1M; SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA DE GRADE DE BARRICADA DO TIPO ALTO-SUSTENTÁVEL, COM PISO MEDINDO 3,00M X 1,00M FIXADAS UMA AS OUTRAS POR PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRAPINADOS E PARAFUSOS, COM MÃO DE FORÇA, DEGRAUS PARA SEGURANÇA, FABRICADA EM QUADROS METÁLICOS DE METALON ZINCADO OU DURALUMÍNIO, REVESTIDO EM CHAPA TRELIÇADA NA BASE E NA PARTE FRONTAL.

Endereço:



Relatório gerado no dia 30/03/2022 15:41:39 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvYrXKSiHN27eQJEGIOGm4l8xEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvYrXKSiHN27eQJEGIOGm4l8xEqnPZF1Cys%253d)

token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvYrXKSiHN27eQJEGIOGm4l8xEqnPZF1Cys%253d

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - grade - aco

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

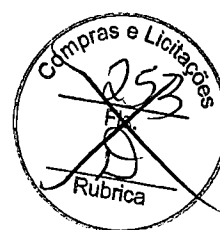
Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Item 30



Relatório de Cotação: cotação rápida 5

Pesquisa realizada em 30/03/2022 16:25:29

Relatório gerado no dia 04/04/2022 09:45:14 (IP: 177.69.178.155)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: instalação e montagem de palco

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 13.581,50 (un)	-	R\$ 13.581,50	R\$ 13.581,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1.	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1782021 UASG:987565	11/11/2021
Valor Unitário					R\$ 13.581,50

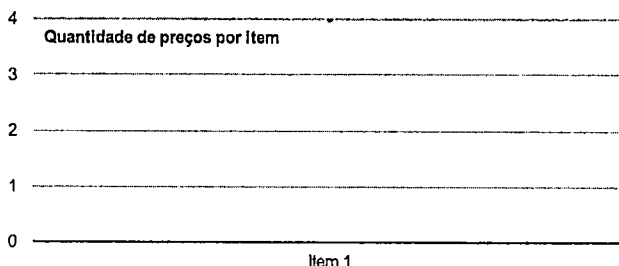
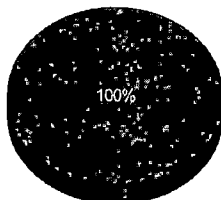
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13.581,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.581,50

Valor Global: R\$ 13.581,50

Valor do Item em relação ao total

● 1) instalação e...



Detalhamento dos Itens



Item 1: instalação e montagem de palco

Preço Estimado: R\$ 13.581,50 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13.581,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.581,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de 01 palco pelo período de 28 dias (de 26 de novembro a 23 de dezembro de 2021) com as seguintes características: - n o tamanho de 8 m de frente por 6 m de profundidade com chapas naval de, no mínimo, 18 mm, com fechamento em tecido preto. - mínimo de 1 m de altura do chão com fechamento em tecido preto; - 02 escadas metálicas com corrimão e 1 rampa de acesso pa ra cadeirantes; - disponibilização de carpe para o palco, nas cores preto e vermelho, quantidade conforme necessidade do evento e solicitação do departamento de cultura.inclusas, no custo, as despesas comtransporte e instalação - montagem e desmontage m.incluso, no orçamento, o período que antecede o evento, para a montagem dos equipamentos e após evento, para a desmontag Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. 1 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO Objeto: Locação de palco, sonorização, iluminação, tendas e camarim, para viabilizar a realização de eventos em comemoração ao natal de 2021.. Descrição: Instalação e montagem de palco - Locação de 01 palco pelo período de 28 dias (de 26 de novembro a 23 de dezembro de 2021) com as seguintes características: - No tamanho de 8 m de frente por 6 m de profundidade com chapas naval de, no mínimo, 18 mm, com fechamento em tecido preto. - Mínimo de 1 m de altura do chão com fechamento em tecido preto; - 02 escadas metálicas com corrimão e 1 rampa de acesso para cadeirantes; - Disponibilização de carpe para o palco, nas cores preto e vermelho, quantidade conforme necessidade do evento e solicitação do Departamento de Cultura.Inclusas, no custo, as despesas comTransporte e instalação - Montagem e desmontagem.Incluso, no orçamento, o período que antecede o evento, para a montagem dos equipamentos e após evento, para a desmontagem. CatSer: 24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO	R\$ 13.581,50 Data: 11/11/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: N°Pregão:1782021 / UASG:987565 Lote/Item: /1 Ata: Link Ata Adjudicação: 11/11/2021 13:34 Homologação: 16/12/2021 11:21 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1 Unidade: UNIDADE UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.495.234/0001-73	RODRIGO PONSONI BONETI	R\$ 13.443,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de 01 palco pelo período de 28 dias (de 26 de novembro a 23 de dezembro de 2021) com as seguintes características: - No tamanho de 8 m de frente por 6 m de profundidade com chapas naval de, no mínimo, 18mm, com fechamento em tecido preto. - Mínimo de 1 m de altura do chão com fechamento em tecido preto; - 02 escadas metálicas com corrimão e 1 rampa de acesso para cadeirantes; - Disponibilização de carpe para o palco, nas cores preto e vermelho, quantidade conforme necessidade do evento e solicitação do Departamento de Cultura. Inclusas, no custo, as despesas com Transporte e instalação - Montagem e desmontagem. Incluso, no orçamento, o período que antecede o evento, para a montagem dos equipamentos e após evento, para a desmontagem.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Francisco Beltrão AV DOM AGOSTINHO JOSE SARTORI, 2779 (46) 9101-9080 megasult@megasult.com.br

16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 13.444,00
--------------------	-------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de 01 palco pelo período de 28 dias (de 26 de novembro a 23 de dezembro de 2021) com as seguintes características: - No tamanho de 8 m de frente por 6 m de profundidade com chapas naval de, no mínimo, 18 mm, com fechamento em tecido preto. - Mínimo de 1 m de altura do chão com fechamento em tecido preto; - 02 escadas metálicas com corrimão e 1 rampa de acesso para cadeirantes; - Disponibilização de carpe para o palco, nas cores preto e vermelho, quantidade conforme necessidade do evento e solicitação do Departamento de Cultura. Inclusas, no custo, as despesas com Transporte e instalação - Montagem e desmontagem. Incluso, no orçamento, o período que antecede o evento, para a montagem dos equipamentos e após evento, para a desmontagem.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Francisco Beltrão R SAO JOAQUIM, 792 MARCO AURELIO (46) 99103-1123 megatopeventos@hotmail.com

07.998.608/0001-04	FLORENTINO & FLORENTINO LTDA	R\$ 13.719,00
--------------------	------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de 01 palco pelo período de 28 dias (de 26 de novembro a 23 de dezembro de 2021) com as seguintes características: - No tamanho de 8 m de frente por 6 m de profundidade com chapas naval de, no mínimo, 18 mm, com fechamento em tecido preto. - Mínimo de 1 m de altura do chão com fechamento em tecido preto; - 02 escadas metálicas com corrimão e 1 rampa de acesso para cadeirantes; - Disponibilização de carpe para o palco, nas cores preto e vermelho, quantidade conforme necessidade do evento e solicitação do Departamento de Cultura. Inclusas, no custo, as despesas com Transporte e instalação - Montagem e desmontagem. Incluso, no orçamento, o período que antecede o evento, para a montagem dos equipamentos e após evento, para a desmontagem.



Relatório gerado no dia 04/04/2022 09:45:14 (IP: 177.69.178.155)

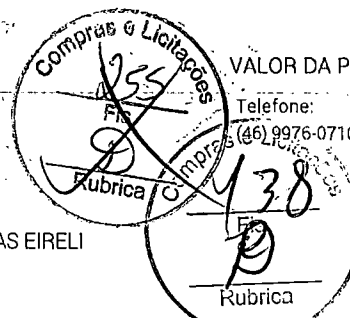
Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD300eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvZ1bOqWGYaWUDECp39lx2eRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=dOA%252b0566SEIm%252fBD300eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvZ1bOqWGYaWUDECp39lx2eRjHyYnH2K%252bs%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
PRCidade:
Francisco BeltrãoEndereço:
ROD VITORIO TRAIANO, 1970Telefone:
(46) 9976-0710

12.837.170/0001-04 STANISCUASKI MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI

R\$ 13.720,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de 01 palco pelo período de 28 dias (de 26 de novembro a 23 de dezembro de 2021) com as seguintes características: - No tamanho de 8 m de frente por 6 m de profundidade com chapas naval de, no mínimo, 18 mm, com fechamento em tecido preto. - Mínimo de 1 m de altura do chão com fechamento em tecido preto; - 02 escadas metálicas com corrimão e 1 rampa de acesso para cadeirantes; - Disponibilização de carpete para o palco, nas cores preto e vermelho, quantidade conforme necessidade do evento e solicitação do Departamento de Cultura. Incluas, no custo, as despesas com Transporte e instalação - Montagem e desmontagem. Incluso, no orçamento, o período que antecede o evento, para a montagem dos equipamentos e após evento, para a desmontagem

Estado: Cidade: Endereço:
RS Erechim RUA JOSE DO PATROCINIO, 449Telefone:
(54) 3321-3549 / (54) 3321-3549Email:
atendimento@clovisproducoes.com.br

Relatório gerado no dia 04/04/2022 09:45:14 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvZ1bOqWGyaWUDECP39Ixi2eRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvZ1bOqWGyaWUDECP39Ixi2eRjHyYnH2K%252bs%253d)

token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvZ1bOqWGyaWUDECP39Ixi2eRjHyYnH2K%252bs%253d

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - instalação e montagem de palco

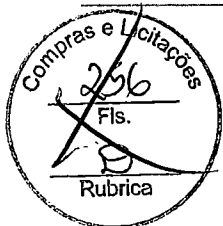
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

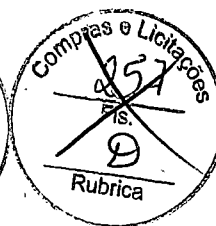
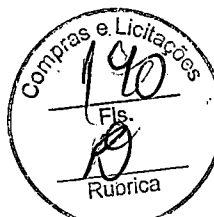
Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Item 32



Relatório de Cotação: treliça

Pesquisa realizada em 07/04/2022 15:12:17

Relatório gerado no dia 07/04/2022 15:14:25 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação, montagem, desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 69,80 (un)		R\$ 69,80	R\$ 69,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO			Nº Pregão: 352021 UASG: 926310	29/09/2021
Valor Unitário					R\$ 69,80

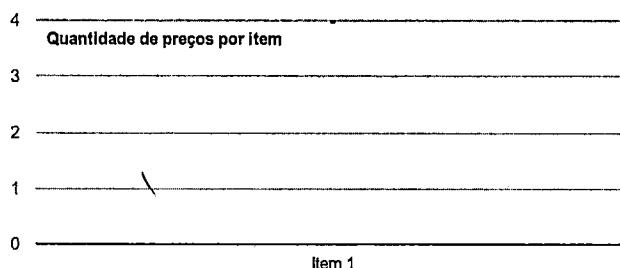
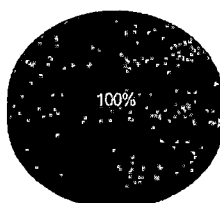
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 69,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,80

Valor Global: R\$ 69,80

Por do Item em relação ao total

● 1) locação, ...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 07/04/2022 15:14:25 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8uEXJf%2fchag%2fcvILYcmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8uEXJf%252fchag%252fcvILYcmDwxA%253d)
token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbS66imGv8m8uEXJf%252fchag%252fcvILYcmDwxA%253d

Item 1: locação, montagem, desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições

Preço Estimado: R\$ 69,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 69,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	treliça de alumínio p30, com conexões e de diversos tamanho. unidade = metro linear.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços e fornecimento de equipamentos de audiovisual, geradores, filmagem, serviços de streaming e mão de obra para operação e instalação de equipamentos..

Descrição: Locação, montagem, desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições - Treliça de alumínio P30, com conexões e de diversos tamanho. Unidade = metro linear.

CatSer: 13099 - Locação, montagem, desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições

Data: 29/09/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:352021 / UASG:926310

Lote/Item: 1/5

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.800.006/0001-68 VEM COMUNICACAO LTDA

R\$ 50,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Treliça de alumínio P30, com conexões e de diversos tamanho

Endereço:

19.086.382/0001-46 BARCELO EVENTOS EIRELI

R\$ 64,60

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Treliça de alumínio P30, com conexões e de diversos tamanho. Unidade = metro linear.

Estado: Cidade: Endereço:

DF Brasília Q SCRN 708/709 BLOCO A ENTRADA 13 SALA, 201

Telefone:

(61) 3962-2926

Email:

diretoria@barceloeventos.com.br

09.203.179/0001-59 ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA

R\$ 75,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONFORME SOLICITAÇÃO DO EDITAL

Estado: Cidade: Endereço:

SP Tremembé AV.GENERAL GABRIEL DA FONSECA, 137

Nome de Contato:

Osvaldo

Telefone:

(12) 3672-1820

Email:

contato@onlyentretenimentos.com.br

09.247.422/0001-30 STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOCOES LTDA

R\$ 167,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Treliça de alumínio P30, com conexões e de diversos tamanho. Unidade = metro linear.

Estado: Cidade: Endereço:

SP São Paulo R GASPAR BARRETO, 59

Telefone:

(11) 3796-6368

Email:

styl@styl.com.br

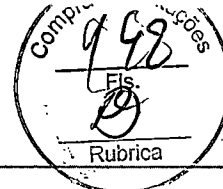


Relatório gerado no dia 07/04/2022 15:14:25 (IP: 177.69.178.156)

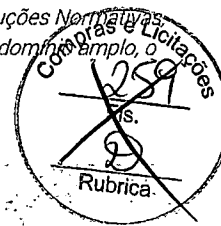
Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD300eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbS66imGv8m8uEXJf%252fchag%252fcVtLYCmDwxA%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=dOA%252b0566SEIm%252fBD300eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbS66imGv8m8uEXJf%252fchag%252fcVtLYCmDwxA%253d

LAUDO DA COTAÇÃO



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locação, montagem, montagem de stands e projetos em feiras e exposições

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

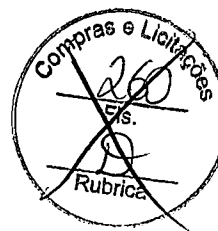
Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



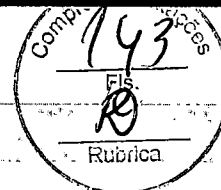


Item 33



Relatório de Cotação: cotação rápida 6

Relatório gerado no dia 11/04/2022 09:59:58 (IP: 177.69.178.155)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

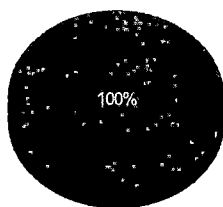
Item 1: instalação e montagem de palco.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 5.250,00 (uh)		R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA			NºPregão:432021 UASG:987831	11/11/2021
Valor Unitário					R\$ 5.250,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.250,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.250,00	

Valor Global: R\$ 5.250,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) instalação e...



4	Quantidade de preços por Item
3	
2	
1	
0	Item 1

Detalhamento dos Itens



Item 1: instalação e montagem de palco

Preço Estimado: R\$ 5.250,00 (un)

Per百entual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.250,00

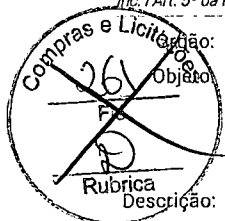
Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.250,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de palco profissional para eventos, incluindo montagem e desmontagem, em estrutura metálica, com tamanho de no mínimo de 12 metros de frente e 8 metros de profundidade e 2 metros de altura do chão até a base do palco, cobertura (teto) e fechamento em lona antichamas na cor branca ou preta, inclusive nas laterais e frente do palco (do chão até a base do palco). treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (20 mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeita condição de uso, sem buracos ou desníveis) duas escadas de acesso, sendo uma para subida e outra para descida com corrimão. luzes de emergência e extintores com data de validade vigente e de acordo com as especificações para a ocasião. com cobertura tipo quatro águas. para os dias determinados pela administração pública, sem limite mínimo ou máximo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

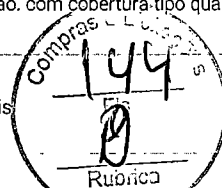


Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguranças, locação de tendas, palco, som, iluminação, banheiros químicos, jogos de mesas e cadeiras, trio elétrico para eventos do município de Sabáudia.

Descrição: Instalação e Montagem de Palco - Locação de Palco profissional para eventos, incluindo montagem e desmontagem, em estrutura metálica, com tamanho de no mínimo de 12 metros de frente e 8 metros de profundidade e 2 metros de altura do chão até a base do palco, cobertura (teto) e fechamento em lona antichamas na cor branca ou preta, inclusive nas laterais e frente do palco (do chão até a base do palco). Treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (20 mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeita condição de uso, sem buracos ou desníveis) Duas escadas de acesso, sendo uma para subida e outra para descida com corrimão. Luzes de emergência e extintores com data de validade vigente e de acordo com as Especificações para a Ocasião. Com cobertura tipo quatro águas. Para os dias determinados pela Administração Pública, sem limite mínimo ou máximo

CatSer: 24376 - Instalação e montagem de palco



Data: 11/11/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:432021 / UASG:987831

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

33.637.856/0001-21 LUZIA A. LEITE ALVES

R\$ 4.999,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Palco profissional para eventos, incluindo montagem e desmontagem, em estrutura metálica, com tamanho de no mínimo de 12 metros de frente e 8 metros de profundidade e 2 metros de altura do chão até a base do palco, cobertura (teto) e fechamento em lona antichamas na cor branca ou preta, inclusive nas laterais e frente do palco (do chão até a base do palco). Treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (20 mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeita condição de uso, sem buracos ou desníveis) Duas escadas de acesso, sendo uma para subida e outra para descida com corrimão. Luzes de emergência e extintores com data de validade vigente e de acordo com as Especificações para a Ocasião. Com cobertura tipo quatro águas. Para os dias determinados pela Administração Pública, sem limite mínimo ou máximo.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Cambira

RUA NATAL, 448

(43) 9870-9700

leite1975luzia@gmail.com

18.999.598/0001-30 JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI

R\$ 5.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Palco profissional para eventos, incluindo montagem e desmontagem, em estrutura metálica, com tamanho de no mínimo de 12 metros de frente e 8 metros de profundidade e 2 metros de altura do chão até a base do palco, cobertura (teto) e fechamento em lona antichamas na cor branca ou preta, inclusive nas laterais e frente do palco (do chão até a base do palco). Treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (20 mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeita condição de uso, sem buracos ou desníveis) Duas escadas de acesso, sendo uma para subida e outra para descida com corrimão. Luzes de emergência e extintores com data de validade vigente e de acordo com as Especificações para a Ocasião. Com cobertura tipo quatro águas. Para os dias determinados pela Administração Pública, sem limite mínimo ou máximo

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Pitanga

AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141

(42) 3646-4621

jvmproducoesartisticas@hotmail.com

21.452.937/0001-78 FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI

R\$ 5.500,00



Relatório gerado no dia 11/04/2022 09:59:58 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD300eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbaxfJfIEtOYdQGsgAI9MACm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=dOA%252b0566SEIm%252fBD300eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbaxfJfIEtOYdQGsgAI9MACm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Palco profissional para eventos, incluindo montagem e desmontagem, em estrutura metálica, com tamanho de no mínimo de 12 metros de frente e 8 metros de profundidade e 2 metros de altura do chão até a base do palco, cobertura (teto) e fechamento em lona antichamas na cor branca ou preta, inclusive nas laterais e frente do palco (do chão até a base do palco). Treliza na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (20 mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeita condição de uso, sem buracos ou desníveis) Duas escadas de acesso, sendo uma para subida e outra para descida com corrimão. Luzes de emergência e extintores com data de validade vigente e de acordo com as Especificações para a Ocasão. Com cobertura tipo quatro águas. Para os dias determinados pela Administração Pública, s em limite mínimo ou máximo

Estado: Cidade: Endereço:
TO Palmas Q 403 SUL ALAMEDA 2, LT 20

Telefone:
(63) 3233-6912/ (63) 9274-8907

Email:
fazeventos.to@gmail.com

15.086.058/0001-77 M D RIBEIRO E CIA LTDA

R\$ 5.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Palco profissional para eventos, incluindo montagem e desmontagem, em estrutura metálica, com tamanho de no mínimo de 12 metros de frente e 8 metros de profundidade e 2 metros de altura do chão até a base do palco, cobertura (teto) e fechamento em lona antichamas na cor branca ou preta, inclusive nas laterais e frente do palco (do chão até a base do palco). Treliza na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (20 mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeita condição de uso, sem buracos ou desníveis) Duas escadas de acesso, sendo uma para subida e outra para descida com corrimão. Luzes de emergência e extintores com data de validade vigente e de acordo com as Especificações para a Ocasão. Com cobertura tipo quatro águas. Para os dias determinados pela Administração Pública, s em limite mínimo ou máximo

Estado: Cidade: Endereço:
PR Itaguajé R RIO GRANDE DO SUL, 422

Telefone:
(44) 9141-8214



Relatório gerado no dia 11/04/2022 09:59:58 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD3O0eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbaxfJfIEtOYdQGsgAI9MACm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbaxfJfIEtOYdQGsgAI9MACm0QPqCKJCo%253d)

token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbaxfJfIEtOYdQGsgAI9MACm0QPqCKJCo%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

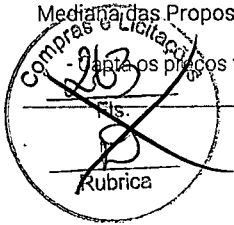
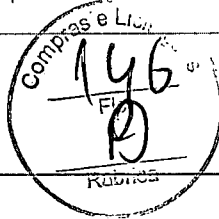
Item 1 - instalação e montagem de palco

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

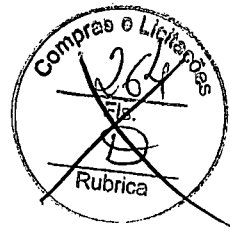
Mediana das Propostas Finais

- Ordena os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Item 35



Relatório de Cotação: SONORIZAÇÃO

Pesquisa realizada em 11/04/2022 09:56:08

Relatório gerado no dia 11/04/2022 09:56:54 (IP: 177.69.178.155)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: locação equipamento - tradução simultânea / sonorização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 138,61 (un)	-	R\$ 138,61	R\$ 138,61
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PRÉFECTURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON			Nº Pregão: 1372021 UASG: 987683	R\$ 138,61
Valor Unitário					R\$ 138,61

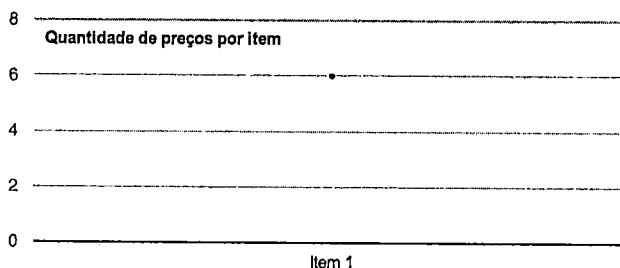
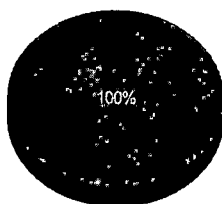
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 138,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 138,61

Valor Global: R\$ 138,61

Valor do Item em relação ao total

1) locação eq...



Detalhamento dos Itens



Item 1: locação equipamento - tradução simultânea / sonorização

Preço Estimado: R\$ 138,61 (un); Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 138,61 Média dos Preços Obtidos: R\$ 138,61

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de serviço de veiculação através de som volante para comunicação e convocação de campanhas e eventos do município e respectivas secretarias	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 138,61

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data: 24/01/2022 08:30

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de transmissão, de sonorização de pequeno, médio e grande porte, de iluminação de médio e grande porte, de painel de led em alta definição, de grupo gerador de energia, de sky walker com 5.000w de potência, sonorização volante e rádio feira para eventos e solenidades oficiais do município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1372021 / UASG:987683

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/01/2022 15:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 411

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE SOM VOLANTE PARA COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVAS SECRETARIAS

CatSer: 21490 - Locação equipamento - tradução simultânea , sonorização

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.172.059/0001-71 W W SONORIZACAO E EVENTOS LTDA

R\$ 129,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE SOM VOLANTE PARA COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVAS SECRETARIAS. - OS EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A VEICULAÇÃO DE ÁUDIO DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO RÁDIO/SOM: DEVERÁ LER OS PRINCIPAIS TIPOS DE ARQUIVOS DE ÁUDIO (MP3, WMA, AAC, FLAC, OGG, AC3, WAV), TAMBÉM DEVERÁ CONTER CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB FRONTAL, LEITOR DE CARTÃO SD-CARD E ENTRADA AUXILIAR COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO RMS 4X20W, 4 OHMS. AMPLIFICADOR: DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) AMPLIFICADORES 400X4 (4 X 100W RMS E 2 OHMS), POTÊNCIA MÁX. EM BRIDGED @ 1 3,8 VDC - 4 OHMS - 400W RMS (2 X 200W RMS), SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 160MV, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): 0,05%, RELAÇÃO SINAL/RUIDO: >90DB, FATOR DE AMORTECIMENTO: >300, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ A 30000HZ, H.P.F: 100HZ(-12DB/8°), L.P.F: 100HZ(-12DB/8°), EFICIÊNCIA DO ESTÁGIO DE SAÍDA: >90%, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 22K OHMS, SISTEMA DE PROTEÇÃO - TÉRMICA E CURTO NA SAÍDA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA: 8VDC, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO MÁXIMA: 16VDC, CONSUMO EM REPOUSO: 1 AMP., CONSUMO MÁXIMO MUSICAL @ 13,8VDC: 19 AMP., CONSUMO MÁXIMO EM SINAL SENOIDAL (1KHZ) 13,8VDC: 38 AMP., DIMENSÕES (LXAXP): 134 X 42 X 203MM. CAIXA DE SOM: 1 (UMA) CAIXA DE SOM TIPO VOLANTE EM MDF 21MM, FORRADA (CORVIM, COURO OU OUTRO MATERIAL DO GÊNERO), EQUIPADA COM 02 ALTO FALANTES 12" VOICER DE 200W RMS CONE SECO, 02 COR NETAS CURTAS COM DRIVER HDI 300 DE 100W RMS DE 8 OHMS, 02 TWEETER 5HI 300 DE 100W RMS DE 8 OHMS, COM DIRECIONAMENTO PARA DOIS LADOS (O TAMANHO DA CAIXA DEVERÁ OBEDECER A LITRAGEM ESPECÍFICA PARA OS FALANTES ACIMA CITADOS)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Marechal Cândido Rondon

R DAS VIOLETAS, 96

(45) 3254-7307/ (45) 3254-8818

21.452.937/0001-78 FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI

R\$ 130,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE SOM VOLANTE PARA COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVAS SECRETARIAS

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

TO

Palmas

Q 403 SUL ALAMEDA 2, LT 20

(63) 3233-6912/ (63) 9274-8907

fazeventos.to@gmail.com

19.814.481/0001-05 SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

R\$ 138,22



Relatório gerado no dia 11/04/2022 09:56:54 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD300eDghVambNKgfrmu5zbsYeEOZvbaxJfIIEtOfMv6x5giRkpRjHyYnH2K%2bs%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=dOA%252b0566SEIm%252fBD300eDghVambNKgfrmu5zbsYeEOZvbaxJfIIEtOfMv6x5giRkpRjHyYnH2K%252bs%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE SOM VOLANTE PARA COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVAS SECRETARIAS. - OS EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A VEICULAÇÃO DE ÁUDIO DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO RÁDIO/SOM: DEVERÁ LER OS PRINCIPAIS TIPOS DE ARQUIVOS DE ÁUDIO (MP3, WMA, AAC, FLAC, OGG, AC3, WAV), TAMBÉM DEVERÁ CONTER CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB FRONTAL, LEITOR DE CARTÃO SD-CARD E ENTRADA AUXILIAR COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO RMS 4X20W, 4 OHMS. AMPLIFICADOR: DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) AMPLIFICADORES 400X4 (4 X 100W RMS E 2 OHMS), POTÊNCIA MÁX. EM BRIDGED @ 1 3,8 VDC - 4 OHMS - 400W RMS (2 X 200W RMS), SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 160MV, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): 0,05%, RELAÇÃO SINAL/RUIDO : >90DB, FATOR DE AMORTECIMENTO: >300, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ A 30000HZ, H.P.F: 100HZ(-12DB/8°), L.P.F:100HZ(-12DB/8°), EFICIÊNCIA DO ESTÁGIO DE SAÍDA: >90%, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 22K OHMS, SISTEMA DE PROTEÇÃO - TÉRMICA E CURTO NA SAÍDA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA: 8VDC, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO MÁXIMA: 16VDC, CONSUMO EM REPOUSO: 1 AMP., CONSUMO MÁXIMO MUSICAL @ 13,8VDC: 19 AMP., CONSUMO MÁXIMO EM SINAL SENOIDAL (1KHZ) 13,8VDC: 38 AMP., DIMENSÕES (LXAXP): 134 X 42 X 203MM. CAIXA DE SOM: 1 (UMA) CAIXA DE SOM TIPO VOLANTE EM MDF 21MM, FORRADA (CORVIM, COURO OU OUTRO MATERIAL DO GÊNERO), EQUIPADA COM 02 ALTO FALANTES 12" VOICER DE 200W RMS CONE SECO, 02 CORNETAS CURTAS COM DRIVER HDI 300 DE 100W RMS DE 8 OHMS, 02 TWEETER 5HI 300 DE 100W RMS DE 8 OHMS, COM DIRECIONAMENTO PARA DOIS LADOS (O TAMANHO DA CAIXA DEVERÁ OBEDECER A LITRAGEM ESPECÍFICA PARA OS FALANTES ACIMA CITADOS).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	João Pinheiro	R ASTOLFO MOREIRA, 32	PEDRO HENRIQUE	(38) 3561-2588	silkbrindes@live.com

11.960.247/0001-76 C JUNIOR CAVALERI - PRODUCOES E SERVICOS

R\$ 139,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE SOM VOLANTE PARA COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVAS SECRETARIAS. - OS EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A VEICULAÇÃO DE ÁUDIO DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO RÁDIO/SOM: DEVERÁ LER OS PRINCIPAIS TIPOS DE ARQUIVOS DE ÁUDIO (MP3, WMA, AAC, FLAC, OGG, AC3, WAV), TAMBÉM DEVERÁ CONTER CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB FRONTAL, LEITOR DE CARTÃO SD-CARD E ENTRADA AUXILIAR COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO RMS 4X20W, 4 OHMS. AMPLIFICADOR: DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) AMPLIFICADORES 400X4 (4 X 100W RMS E 2 OHMS), POTÊNCIA MÁX. EM BRIDGED @ 1 3,8 VDC - 4 OHMS - 400W RMS (2 X 200W RMS), SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 160MV, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): 0,05%, RELAÇÃO SINAL/RUIDO : >90DB, FATOR DE AMORTECIMENTO: >300, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ A 30000HZ, H.P.F: 100HZ(-12DB/8°), L.P.F:100HZ(-12DB/8°), EFICIÊNCIA DO ESTÁGIO DE SAÍDA: >90%, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 22K OHMS, SISTEMA DE PROTEÇÃO - TÉRMICA E CURTO NA SAÍDA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA: 8VDC, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO MÁXIMA: 16VDC, CONSUMO EM REPOUSO: 1 AMP., CONSUMO MÁXIMO MUSICAL @ 13,8VDC: 19 AMP., CONSUMO MÁXIMO EM SINAL SENOIDAL (1KHZ) 13,8VDC: 38 AMP., DIMENSÕES (LXAXP): 134 X 42 X 203MM. CAIXA DE SOM: 1 (UMA) CAIXA DE SOM TIPO VOLANTE EM MDF 21MM, FORRADA (CORVIM, COURO OU OUTRO MATERIAL DO GÊNERO), EQUIPADA COM 02 ALTO FALANTES 12" VOICER DE 200W RMS CONE SECO, 02 CORNETAS CURTAS COM DRIVER HDI 300 DE 100W RMS DE 8 OHMS, 02 TWEETER 5HI 300 DE 100W RMS DE 8 OHMS, COM DIRECIONAMENTO PARA DOIS LADOS (O TAMANHO DA CAIXA DEVERÁ OBEDECER A LITRAGEM ESPECÍFICA PARA OS FALANTES ACIMA CITADOS).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	R DANIEL BERG, 1955	CASSIO	(45) 99951-6184	cassio_cavaleri@hotmail.com

06.011.587/0001-10 MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA

R\$ 150,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE SOM VOLANTE PARA COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVAS SECRETARIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Marechal Cândido Rondon	R WILLY CARLOS TRENTINI, 390	(45) 9982-3880/ (45) 3254-1617

17.778.021/0001-35 ANA MARCIA KAUL

R\$ 150,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE SOM VOLANTE PARA COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVAS SECRETARIAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Santa Helena	VL L.R. SEM DENOMINACAO COL. DR. AFFONSO, S/N	(45) 3268-1337



Relatório gerado no dia 11/04/2022 09:56:54 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD300eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbaxfJfIEtOfMv6x5gIRkpRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dOA%252b0566SEIm%252fBD300eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbaxfJfIEtOfMv6x5gIRkpRjHyYnH2K%252bs%253d)

token=dOA%252b0566SEIm%252fBD300eDghVambNKgfm5zbsYeEOZvbaxfJfIEtOfMv6x5gIRkpRjHyYnH2K%252bs%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locação equipamento - tradução simultânea / sonorização

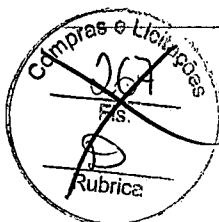
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

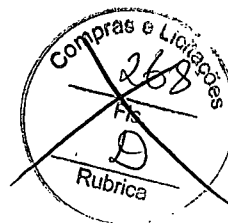
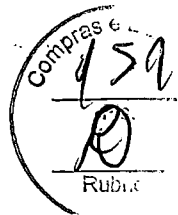
Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Item 35



Relatório de Cotação: cotação rápida 7

Relatório gerado no dia 11/04/2022 10:38:28 (IP: 177.69.178.155)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação-sonorização volante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 79,49 (un)		R\$ 79,49	R\$ 79,49
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE CACOAL/RO			31167	29/10/2021
Valor Unitário					R\$ 79,49

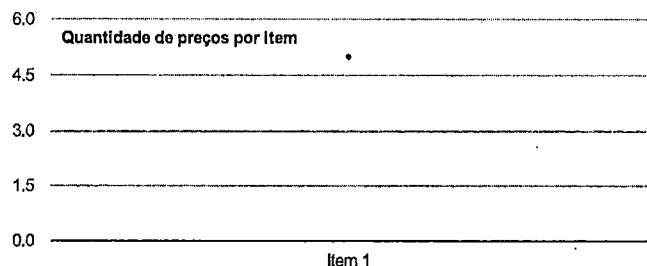
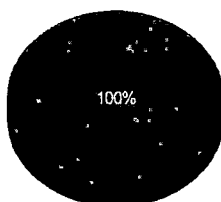
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,49

Valor Global: R\$ 79,49

Valor do Item em relação ao total

● 1) locação-so...



Detalhamento dos Itens

Item 1: locação-sonorização volante

Preço Estimado: R\$ 79,49 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 79,49 Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,49

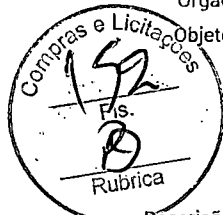
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação-sonorização volante, contendo: a produção, gravação e disponibilização do texto ou vinheta para cada evento ou ação; veículo tipo automóvel; potência mínima de som de 1.000w; motorista e microfone.(exclusivo me/epp/mei)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 79,49



Relatório gerado no dia 11/04/2022 10:38:28 (IP: 177.69.178.155)
Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbaxfJfIEIOS9Q55jeR260Cm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbaxfJfIEIOS9Q55jeR260Cm0QPqCKJCo%253d)
token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbaxfJfIEIOS9Q55jeR260Cm0QPqCKJCo%253d



Órgão: MUNICÍPIO DE CACAOAL/RO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ESTRUTURA E PROPAGANDA VOLANTE, (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL e demais Secretarias e Autarquias Municipais requisitantes (a saber, SEMAST, SEMUSA, SEMED, GABINETE e AMEC) em Cacoal-RO.

Descrição: LOCAÇÃO-SONORIZAÇÃO VOLANTE - LOCAÇÃO-SONORIZAÇÃO VOLANTE, CONTENDO: A PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO TEXTO OU VINHETA PARA CADA EVENTO OU AÇÃO; VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE SOM DE 1.000W; MOTORISTA E MICROFONE.(Exclusivo ME/EPP/MEI)

Data: 29/10/2021 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 31167

Lote/Item: 4/4

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 819

Unidade: HS

UF: RO

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.741.376/0001-67 I C LINHARES DOS SANTOS

R\$ 78,99

* VENCEDOR *

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
CE, Ipu RUA DOM BOSCO, 2218

Telefone:
(88) 9603-2990

Email:
prodserv.poli@gmail.com

12.920.840/0001-51 LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI

R\$ 79,00

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
RO Porto Velho R GEORGE RESKY, 4642 Francisco Gutemberg Carvalho cezario

Telefone: Email:
(69) 3222-4415 luamartesom@gmail.com

07.330.850/0001-05 O. M. SILVEIRA

R\$ 79,49

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RO Porto Velho R CORONEL OTAVIO REIS, 4635 (69) 3222-4283/ (69) 9290-8558

Email:
oscarmsilveira@uol.com.br

14.371.005/0001-35 H.W. SERVICO DE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

R\$ 83,99

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RO Ji-Paraná R TRIANGULO MINEIRO, 120 (69) 3421-8934/ (69) 8404-0037

Email:
dydyo@dydyo.com.br

08.156.871/0001-00 LIMA & SILVA LTDA

R\$ 100,00

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RO Ouro Preto do Oeste AVENIDA MARECHAL RONDON, 222 (69) 3461-5752 / (69) 3461-5752

Email:
financeiro@tendascolombo.com.br



Relatório gerado no dia 11/04/2022 10:38:28 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: dOA%2b0566SEIm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbaxfJfIIEtOS9Q55jeR260Cm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=dOA%252b0566SEIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU5zbsYeEOZvbaxfJfIIEtOS9Q55jeR260Cm0QPqCKJCo%253d

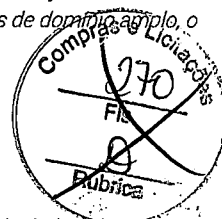
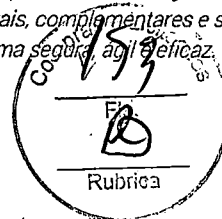
LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locação-sonorização volante

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/05/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0015435/2022

Número do processo: 0015435/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura		
Beneficiário:		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0015435/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/05/2022 14:23:46

Parecer: Ao Compras,

Encaminhado para desanexação dos processos administrativos 0015427/2022 e 15435/2022, conforme orientação da Diretora de Compras e Licitações.

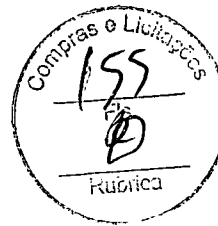
Após, retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Maio de 2022.

Gislaine Erhardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0015435/2022

Número do processo:	0015435/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	644495534 - Secretaria Municipal de Cultura				
Beneficiário:					
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 6 Número do processo: 0015435/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/05/2022 16:17:28

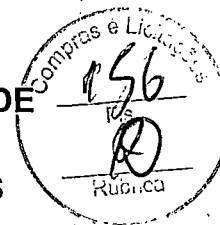
Parecer: Tendo em vista a solicitação da desanexação dos processos, segue novamente para manifestação.
Após retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Maio de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 15435/2022

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2022

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

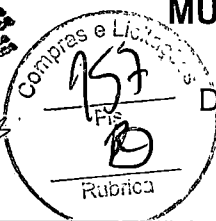
Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Modalidade: Pregão – Registro de Preços.

- 1) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 6.568.855,58 (seis milhões e quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
- 2) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 3) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000



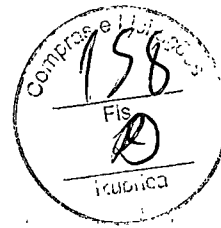
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 15435/2022

678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
889	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
890	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494

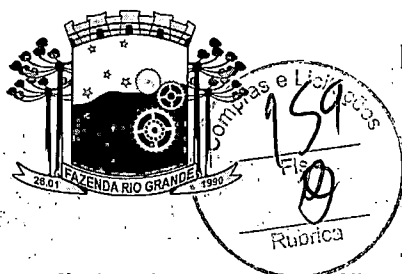


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 15435/2022

372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
996	27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
1104	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1504



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 15435/2022

- 4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Sem mais,

DAIANE SUELYN
HOROBINSKI
SERAFIM:0879403594
6

Assinado de forma digital por
DAIANE SUELYN HOROBINSKI
SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.05.24 15:36:58
-03'00"

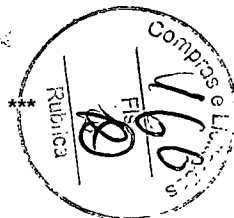
Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matrícula 355.824

PREFEITURA MUN. FAZENDA RÍO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/05/2022 a 24/05/2022)

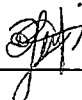
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 18-85-0016 - Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que dever									
153/2022	24/05/2022		1	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA - (4799)		162,000	1.352,0000	219.024,00	Sim ***
153/2022	24/05/2022		1	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		162,000	1.500,0000	243.000,00	Não
153/2022	24/05/2022		1	POCHY EVENTOS EIRELI - ME - (12675)		162,000	2.000,0000	324.000,00	Não
Preço Médio -->							1.617,33	262.007,46	
Material: 18-85-0017 - Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno port									
153/2022	24/05/2022		2	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA - (4799)		373,000	1.995,0000	744.135,00	Sim ***
153/2022	24/05/2022		2	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		373,000	2.000,0000	746.000,00	Não
153/2022	24/05/2022		2	POCHY EVENTOS EIRELI - ME - (12675)		373,000	4.000,0000	1.492.000,00	Não
Preço Médio -->							2.665,00	994.045,00	
Material: 90-14-0083 - Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que									
153/2022	24/05/2022		3	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		145,000	1.200,0000	174.000,00	Não
153/2022	24/05/2022		3	POCHY EVENTOS EIRELI - ME - (12675)		145,000	2.000,0000	290.000,00	Não
153/2022	24/05/2022		3	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA - (4799)		145,000	995,0000	144.275,00	Sim ***
Preço Médio -->							1.398,33	202.757,85	
Material: 90-14-0084 - Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte qu									
153/2022	24/05/2022		4	POCHY EVENTOS EIRELI - ME - (12675)		104,000	1.500,0000	156.000,00	Não
153/2022	24/05/2022		4	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		104,000	1.300,0000	135.200,00	Não
153/2022	24/05/2022		4	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA - (4799)		104,000	995,0000	103.480,00	Sim
Preço Médio -->							1.265,00	131.560,00	
Material: 18-85-0018 - Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão									
153/2022	24/05/2022		5	POCHY EVENTOS EIRELI - ME - (12675)		105,000	2.600,0000	273.000,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/05/2022 a 24/05/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 18-85-0018 - Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão

153/2022	24/05/2022		5	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		105,000	2.500,0000	262.500,00	Não
153/2022	24/05/2022		5	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA - (4799)		105,000	2.100,0000	220.500,00	Sim

Preço Médio --> 2.400,00 252.000,00

Material: 18-85-0019 - Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverá

153/2022	24/05/2022		6	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA - (4799)		102,000	6.150,0000	627.300,00	Não
153/2022	24/05/2022		6	POCHY EVENTOS EIRELI - ME - (12675)		102,000	3.500,0000	357.000,00	Sim
153/2022	24/05/2022		6	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		102,000	7.000,0000	714.000,00	Não

Preço Médio --> 5.550,00 566.100,00

Material: 18-85-0020 - Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que dev

153/2022	24/05/2022		7	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		114,000	15.000,0000	1.710.000,00	Não
153/2022	24/05/2022		7	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA - (4799)		114,000	11.290,0000	1.287.060,00	Não
153/2022	24/05/2022		7	POCHY EVENTOS EIRELI - ME - (12675)		114,000	6.200,0000	706.800,00	Sim

Preço Médio --> 10.830,00 1.234.620,00

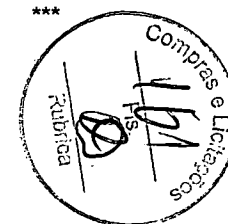
Material: 90-14-0075 - Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguint

153/2022	24/05/2022		8	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		85,000	15.000,0000	1.275.000,00	Não
153/2022	24/05/2022		8	FLORENTINO & FLORENTINO LTDA - (22339)		85,000	13.719,0000	1.166.115,00	Não
153/2022	24/05/2022		8	POCHY EVENTOS EIRELI - ME - (12675)		85,000	7.000,0000	595.000,00	Sim
153/2022	24/05/2022		8	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - (22338)		85,000	13.444,0000	1.142.740,00	Não

Preço Médio --> 12.290,75 1.044.713,75

Material: 90-14-0076 - Serviço de Locação de Tablado (palco) com forração, 4x2 met

153/2022	24/05/2022		9	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		46,000	1.000,0000	46.000,00	Não
----------	------------	--	---	---	--	--------	------------	-----------	-----



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/05/2022 a 24/05/2022)



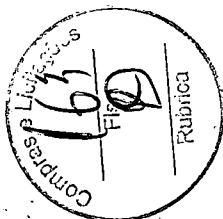
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 90-14-0076 - Serviço de Locação de Tablado (palco): com forração, 4x2 met									
153/2022	24/05/2022		9	POCHY EVENTOS EIRELI - ME - (12675)		46,000	3.500,0000	161.000,00	Não
153/2022	24/05/2022		9	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA - (4799)		46,000	760,0000	34.960,00	Sim ***
Preço Médio -->							1.753,33	80.653,18	
Material: 90-14-0077 - Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (treliça)									
153/2022	24/05/2022		10	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA - (4799)		178,000	42,0000	7.476,00	Sim ***
153/2022	24/05/2022		10	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		178,000	60,0000	10.680,00	Não
153/2022	24/05/2022		10	BARCELO EVENTOS EIRELI - (22375)		178,000	64,6000	11.498,80	Não
Preço Médio -->							55,53	9.884,34	
Material: 90-14-0078 - Serviço de Locação de Cobertura em duas águas, com tapadeir									
153/2022	24/05/2022		11	LUZIAA. LEITE ALVES - (22379)		72,000	4.999,0000	359.928,00	Sim ***
153/2022	24/05/2022		11	POCHY EVENTOS EIRELI - ME - (12675)		72,000	6.000,0000	432.000,00	Não
153/2022	24/05/2022		11	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		72,000	5.000,0000	360.000,00	Não
Preço Médio -->							5.333,00	383.976,00	
Material: 90-14-0079 - Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED									
153/2022	24/05/2022		12	POCHY EVENTOS EIRELI - ME - (12675)		420,000	600,0000	252.000,00	Sim ***
153/2022	24/05/2022		12	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA - (4799)		420,000	720,0000	302.400,00	Não
153/2022	24/05/2022		12	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		420,000	900,0000	378.000,00	Não
Preço Médio -->							740,00	310.800,00	
Material: 90-14-0080 - Serviços de sonorização volante (carro de som)									
153/2022	24/05/2022		13	W W SONORIZACAO E EVENTOS LTDA - (22380)		1.980,000	129,0000	255.420,00	Não
153/2022	24/05/2022		13	LIMA & SILVA LTDA - (2383)		1.980,000	100,0000	198.000,00	Não

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

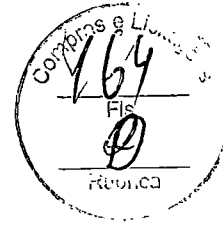
(Período de 01/05/2022 a 24/05/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 90-14-0080 - Serviços de sonorização volante (carro de som)										
153/2022	24/05/2022		13	I C LINHARES DOS SANTOS - (22382)		1.980,000	78,9900	156.400,20	Sim	***
153/2022	24/05/2022		13	POCHY EVENTOS EIRELI - ME - (12675)		1.980,000	420,0000	831.600,00	Não	
153/2022	24/05/2022		13	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		1.980,000	120,0000	237.600,00	Não	
Preço Médio -->							169,60	335.808,00		
Material: 90-14-0081 - Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 180 kVA, f										
153/2022	24/05/2022		14	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		103,000	1.500,0000	154.500,00	Sim	***
153/2022	24/05/2022		14	GENSET ENERGY LTDA - (13954)		103,000	5.457,0000	562.071,00	Não	
153/2022	24/05/2022		14	POCHY EVENTOS EIRELI - ME - (12675)		103,000	4.500,0000	463.500,00	Não	
Preço Médio -->							3.819,00	393.357,00		
Material: 90-14-0082 - Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, f										
153/2022	24/05/2022		15	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		71,000	3.000,0000	213.000,00	Sim	***
153/2022	24/05/2022		15	GENSET ENERGY LTDA - (13954)		71,000	7.389,0000	524.619,00	Não	
153/2022	24/05/2022		15	POCHY EVENTOS EIRELI - ME - (12675)		71,000	5.100,0000	362.100,00	Não	
Preço Médio -->							5.163,00	366.573,00		
Total Preço Médio -->							55.049,88	6.568.855,58		





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0015435/2022

Número do processo:	0015435/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	644495534 - Secretaria Municipal de Cultura				
Beneficiário:					
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 7 Número do processo: 0015435/2022

Local do parecer: 008.001.001 - SMPF 01

Conclusivo: Não

Data e hora: 25/05/2022 11:17:08

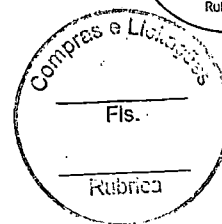
Parecer: Nos termos do Decreto Municipal 6407/2022, houve conferência das dotações e não há necessidade de bloqueio de saldo, por tratar-se de Pregão eletrônico e registro de preços.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Maio de 2022.

MILTON MITSUO MISUGUCHI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 15435/2022

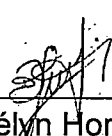
OFÍCIO Nº 02/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Cultura

Ao Jurídico,

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em que se trata de serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos do município, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação com registro de preço, atendendo o solicitado pela Secretaria Municipal.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio 2022.



Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matricula 355.824



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0015435/2022

Número do processo: 0015435/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 8 Número do processo: 0015435/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 25/05/2022 15:22:10

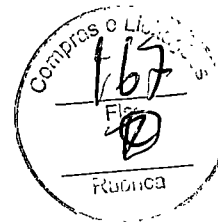
Parecer: Conforme orientação jurídica remeto à Secretaria para que esclareça se o objeto a ser licitado é serviço comum ou serviço técnico tendo em vista a solicitação de documentos referentes ao lote 1 constante no termo de referência no sub item 3.10.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0015435/2022

Número do processo:	0015435/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	644495534 - Secretaria Municipal de Cultura				
Beneficiário:					
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 9 Número do processo: 0015435/2022

Local do parecer: 018.001.011 - SMC - Espaços Culturais

Conclusivo: Não

Data e hora: 31/05/2022 15:18:53

Parecer: Em resposta ao Parecer 8 deste processo esclarecemos o seguinte:

No Item 3.8 (itens 1,2,3,4 e 5 do Lote 1)- Não há a necessidade de formação Técnica para operar os equipamentos.

No Item 3.9 (itens 6 e 7- lote1 e 14 e 15 lote 3) - Necessita de Operação de um técnico com experiência na área, pois se trata de equipamentos de médio a grande porte.

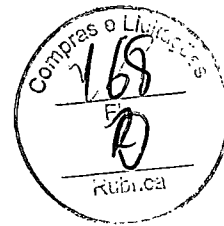
No Item 3.10 (itens 8,9,10 e 11 do Lote 3) - Necessita de responsável Técnico pois se trata de estrutura de grande porte para eventos, sendo assim é necessário ter uma ART assinada por um Técnico ou Engenheiro responsável consolidando a Responsabilidade Técnica das estruturas.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10

Número do processo: 0015435/2022

Número do processo: 0015435/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 10

Número do processo: 0015435/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 31/05/2022 15:29:13

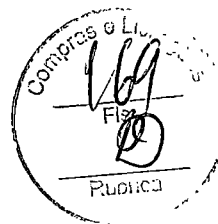
Parecer: Segue para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0015435/2022

Número do processo:	0015435/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	644495534 - Secretaria Municipal de Cultura				
Beneficiário:					
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 11 Número do processo: 0015435/2022

Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 31/05/2022 16:24:16

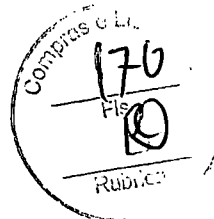
Parecer: Conforme Acórdão 2172/2008 Plenário (Sumário) e TCU: A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.
Diante da descrição trazida pelo Acórdão acima acerca de bens ou serviços comuns, se faz necessário que a Secretaria interessada informe se os bens ou serviços licitados podem ser padronizados, se são comumente encontrados no mercado e se podem ser definidos objetivamente em edital, caso afirmativo, a licitação pode ser realizada através de pregão (Lei 10.520/2002), mesmo havendo responsabilidade técnica.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12

Número do processo: 0015435/2022

Número do processo: 0015435/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 12

Número do processo: 0015435/2022

Local do parecer: 018.001.001 - SMC - Secretaria Municipal de Cultura

Conclusivo: Não

Data e hora: 02/06/2022 10:01:52

Parecer: De acordo com a definição exposta no parecer nº 11, informamos que os serviços a serem licitados são encontrados facilmente no mercado e as empresas orçadas dispõem desses serviços, portanto segue para andamento a licitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 324/2022

Processo nº 15435/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Cultura, o Registro de Preços para serviços de sonorização, iluminação, palco e geradores de energia.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Divisão de Compras e Licitações informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, também foi atestado pela Secretaria Interessada que as contratações tratam-se de bens e serviços comuns, de acordo com o que preceitua o art. 1º da Lei 10.520/2002.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2022.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.06.02
16:51:00 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 15435/2022

OFÍCIO: 002/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

À Diretora de compras,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2022.

DAIANE SUELYN HOROBINSKI
Serafim: 08794035946
Dado: 2022.06.06 16:22:56 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matricula 355824

Com tempo:

Seguiu os trâmites legais e
adotou os Decretos municipais.

Geovana Maria Cordão

06/06/2022
Geovana Maria Cordão
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 15435/2022

Em, 06 de junho de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a reabertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor Máximo: R\$ 6.568.855,58 (seis milhões e quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO
ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.06.09
13:06:15 -03'00'

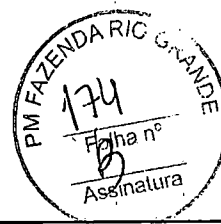
Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0015435/2022

Número do processo: 0015435/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura		
Beneficiário:		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0015435/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/06/2022 14:03:22

Parecer: Segue para elaboração do edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/06/2022

Filtros aplicados ao relatório:

Parecer: 15

Número do processo: 0015435/2022

Número do processo: 0015435/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 15

Número do processo: 0015435/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

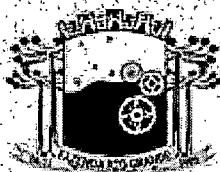
Conclusivo: Não

Data e hora: 13/06/2022 14:44:30

Parecer: Segue para análise e parecer das Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Anexo I.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Junho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 15435/2022
Processo Administrativo nº. XX/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 134/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Junho de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

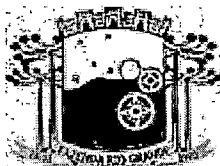
O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “ **Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura**”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



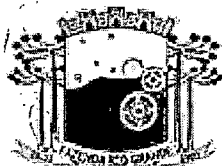
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

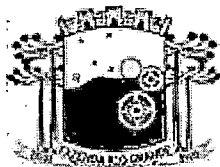
Código reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
889	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
890	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
996	27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104



479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
1104	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1504

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

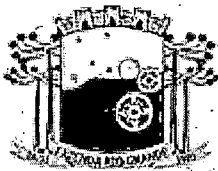
4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

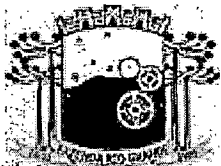
f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

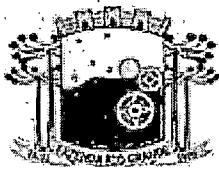
5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:



- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

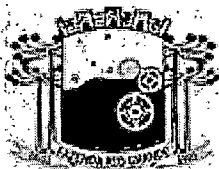
7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico xx/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico xx/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

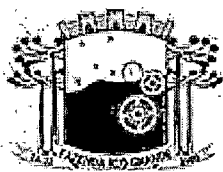
9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

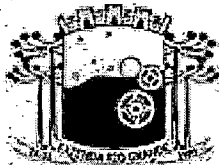
9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do ComprasNet:

- O lote 1 corresponde ao Grupo 1;
- O lote 2 corresponde ao Item 13;
- O lote 3 corresponde ao Grupo 2;

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

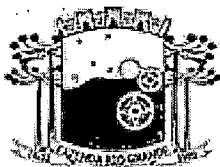
11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

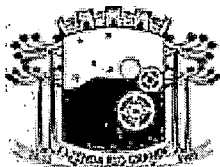
11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como



quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

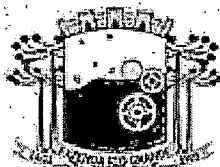
11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:



- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

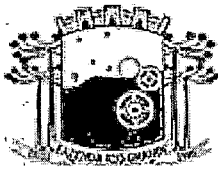
12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

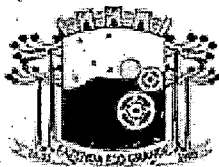
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em



exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

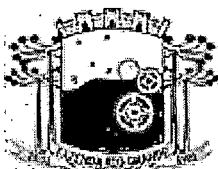
a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea “b” do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ----- $\geq 1,00$



Índices de Liquidez Corrente: ILC = ----- $\geq 1,00$

Índice de Solvência Geral: ISG = ----- $\geq 1,00$

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

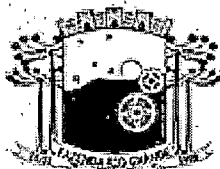
13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

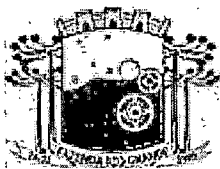
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

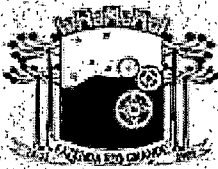
14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.



14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

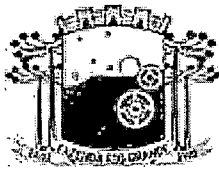
15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. A vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.



16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

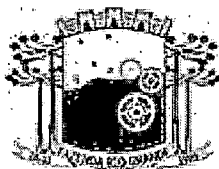
b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.



16.7. Nessê caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços deverão ser realizados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o qual deverá ocorrer com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

17.1.1. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade a ser realizada.

17.1.2. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos. Caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

17.1.3. Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

17.1.4. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

17.2. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

17.3. A fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será exercida pelos seguintes servidores, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

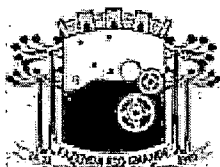
a. Secretaria Municipal de Cultura

Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 - Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

b. Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal de execução: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430 - Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280.

c. Secretaria Municipal de Comunicação Social



Fiscal de Execução: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

d. Secretaria de Saúde

Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

e. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Fiscal de Execução: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

f. Secretaria Municipal de Educação

Fiscal de Execução: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

g. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 – Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

h. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social

Fiscal de Execução: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

i. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 – Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

j. Secretaria Municipal da Mulher

Fiscal de Gestão: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

k. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

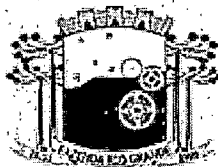
Fiscal de Execução: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

l. Secretaria Municipal de Urbanismo

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 – Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

m. Secretaria Municipal de Administração

Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

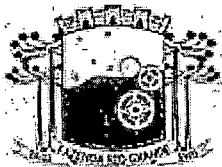
17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.4.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.4.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.4.3. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens ou prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento /Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.



18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

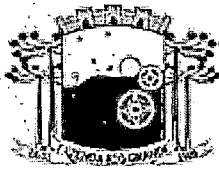
19.1. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade a ser realizada.

19.2. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos. Caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

19.3. Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

19.4. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

19.5. Para perfeita execução dos serviços, a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



quantidades estimadas e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

19.6. É de responsabilidade da empresa contratada toda a operação do serviço, sendo necessário no mínimo 01 (um) técnico qualificado para a função durante o evento.

19.7. Os serviços correspondentes aos Itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Lote 01, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para Operação, não havendo necessidade de formação técnica, mas com experiência na área.

19.8. Os serviços correspondentes aos Itens 06 e 07 do Lote 01 e 14 e 15 do Lote 03, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para Operação com formação técnica e experiência na área.

19.9. Os serviços correspondentes aos Itens 08, 09, 10 e 11 do Lote 01 deverão ser realizados por profissional que atuará como Responsável Técnico, para responder pelos serviços e cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

19.10. A empresa contratada deverá disponibilizar às suas expensas, quando necessário, o fornecimento de projetos Arquitetônico, Elétrico, Pirotécnico, Incêndio e Pânico, devidamente aprovados, e arcar com as despesas cartorárias e demais provenientes para execução do serviço/locação, sem custo adicional para o órgão Gestor, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários a emissão de tais documentos, os quais serão solicitados pelo fiscal do contrato quando e se houver necessidade.

19.11. Os serviços de Sonorização Volante (item 13 – lote 02) deverão ser prestados com toda a documentação regular do veículo automotor e motorista.

19.12. A contratada deverá realizar a divulgação de propaganda volante em carro de som, conforme informações e dizeres a serem definidos pelas Secretarias Municipais. Após receber o texto a ser divulgado, a Contratada deverá efetuar a gravação do mesmo.

19.13. Antes da divulgação da mídia, a mesma deverá ser entregue ao setor solicitante para conferência e aprovação.

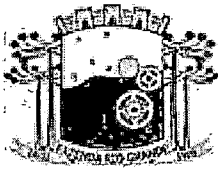
19.14. Os equipamentos de sonorização do veículo deverão atender a legislação vigente.

19.15. Todos os custos que envolvem o serviço de Sonorização Volante, tais como combustível, manutenção do veículo, seguro e demais gastos serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada.

19.16. Os serviços de sonorização, bem como os materiais a serem utilizados na montagem dos equipamentos e estruturas deverão ser executados com o uso de materiais próprios.

19.17. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do Município de Fazenda Rio Grande.

19.18. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.



19.19. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

19.20. A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

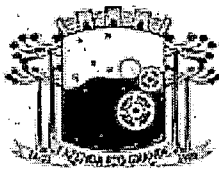
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

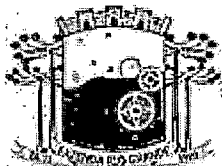
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

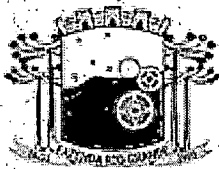
20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

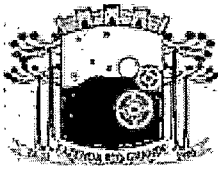
21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

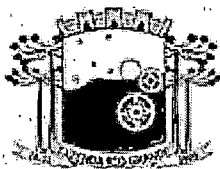
22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Calendário Anual de Atividades das Secretarias.

ANEXO III - Carta Proposta.

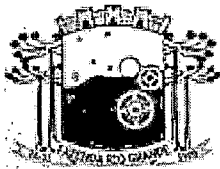
ANEXO IV - Declaração modelo unificada.

ANEXO V - Minuta de Contrato.

Fazenda Rio Grande, 13 Junho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 15435/2022
Processo Administrativo nº. XX/2022

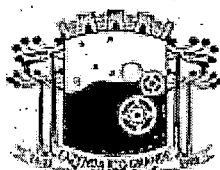
TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

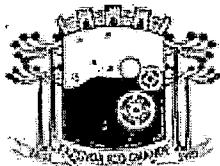
Item	Unid	Especificação	Qtde
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de CD; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	162
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	373
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	145
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 04 canhões de Led de 12 watts cada; 04 canhões de set lite; 01 mesa de iluminação; cabos para conexão.	104
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 04 caixas sendo 02 ativas e 02 passivas de no mínimo 350 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um)	105



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 kit de microfones para bateria; 02 microfones sem fio com bateria; 04 microfones com fio; 05 pedestais de microfone; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	102
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 12 watts cada; 4 varas paralelas; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio com bateria; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	114
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com tapadeiras laterais e rampas de acesso para cadeirante e guarda-corpo, com piso modulável a partir de 60 cm.	85
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco): com forração, 4x2 metros, com rampa de acesso com corrimão, a partir de 60 cm de altura para palco, com acessibilidade.	46
10	Metros/ Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (treliça), para palco.	178
11	Diária	Serviço de Locação de Cobertura em duas águas, com tapadeiras laterais, 3,5 M, altura 6 M, largura 4M. Comprimento, estrutura em alumínio P30 (treliça), para palco.	72
12	Metros	Serviço de Locação de instalação e operação de Pannel de LED – P4 indoor, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	420



LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid	Especificação	Qtde
13	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)	1.980

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Unid	Especificação	Qtde
14	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 180 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	103
15	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	71

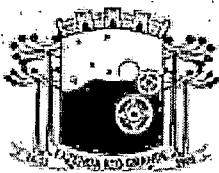
2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

3.2. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de



funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

3.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

3.4. Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

3.5. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

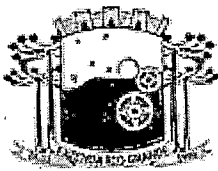
3.6. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

3.7. É de responsabilidade da empresa contratada toda a operação do serviço, sendo necessário no mínimo 01 (um) funcionário qualificado para a função durante o evento.

3.8. Os serviços correspondentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do lote 1, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação, não havendo necessidade de formação técnica, mas com experiência na área.

3.9. Os serviços correspondentes aos itens 6 e 7 do lote 1 e 14 e 15 do lote 3, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação com formação técnica e experiência na área.

3.10. Os serviços correspondentes aos itens 8, 9, 10 e 11 do lote 1, deverão ser realizados por profissional que atuará como Responsável Técnico, para responder pelos serviços e cujo nome virá a constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.



3.11. A empresa contratada deverá disponibilizar às suas expensas, quando necessário, o fornecimento de projetos Arquitetônicos, Elétrico, Pirotécnico, Incêndio e Pânico, devidamente aprovados, e arcar com as despesas cartorárias e demais provenientes para execução do serviço/locação, sem custo adicional para o órgão gestor, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários a emissão de tais documentos, os quais serão solicitados pelo fiscal do contrato quando e se houver necessidade.

3.12. Os serviços de Sonorização Volante (item 13 – lote 02) deverão ser prestados com toda a documentação regular do veículo automotor e do motorista.

3.12.1. A contratada deverá realizar a divulgação de propaganda volante em carro de som, conforme informações e dizeres a serem definidos pelas Secretarias Municipais. Após receber o texto a ser divulgado, a Contratada deverá efetuar a gravação do mesmo.

3.12.2 Antes da divulgação da mídia, a mesma deverá ser entregue ao setor solicitante para conferência e aprovação.

3.12.3. Os equipamentos de sonorização do veículo deverão atender a legislação vigente.

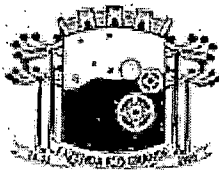
3.12.4 Todos os custos que envolvem o serviço de Sonorização Volante, tais como combustível, manutenção do veículo, seguro e demais gastos serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada.

3.13. Os serviços de sonorização, bem como os materiais a serem utilizados na montagem dos equipamentos e estruturas deverão ser executados com o uso de materiais próprios.

3.14. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

3.15. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

3.16. A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no



mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. DEFINIÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE

4.1. Considera-se Evento de Pequeno Porte todo evento realizado em sala fechada com no máximo 100 m² (cem metros quadrados). Exemplos: Reuniões, Seminários, entre outros.

4.2. Considera-se Evento de Médio Porte todo evento realizado em sala, ginásio acima de 101 m² (cento e um metros quadrados). Exemplos: Reuniões como Assembleia, Formaturas, entre outros.

4.3. Considera-se Evento de Grande Porte todo evento realizado em Praças, Ginásios, Escolas. Exemplos: Shows, Encontros Artísticos, Culturais, Esportivos, entre outros.

5. VISTORIA

5.1. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

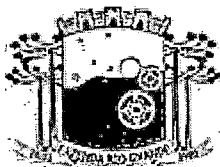
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar o fornecimento na forma concordada.

6.2. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como o que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto contratado.

6.3. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas para o Contratante, seja por telefone e/ou e-mail.



6.5. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

6.6. Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente e notificação.

6.7. Reconhecer os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

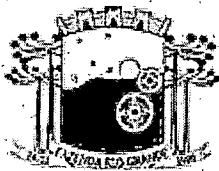
6.8. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual.

6.9. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

6.10. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

6.11. Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

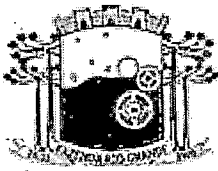
6.12. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Contratante e/ou terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 6.13. Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, inclusive com a nota fiscal para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas, e ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros a terceiros ou servidores;
- 6.15. Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, as repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos acerca do objeto do contrato;
- 6.16. Fornecer números de telefone e e-mail para contato, em caso de necessidade da Contratante;
- 6.17. Resguardar o Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza, provenientes de serviços executados por força do contrato;
- 6.18. Manter o Contratante informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- 6.19. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;
- 6.20. Cumprir integralmente todas as exigências específicas deste Termo de Referência.
- 6.21. Os itens objetos deste Termo de Referência deverão ser executados e recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, de compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado pela Secretaria solicitante, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

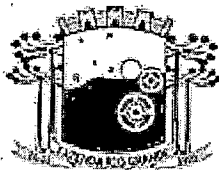


7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.
- 7.2. Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da Contratada;
- 7.3. Acompanhar a fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a contratada da responsabilidade por danos causados.
- 7.4. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços.
- 7.5. Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do contrato, sempre que a contratada achar necessário.
- 7.6. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 8.2. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, devidamente designados pelas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande, os quais atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.3. São designados como fiscais:



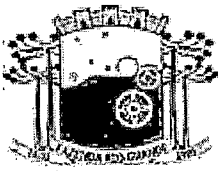
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- I. Secretaria Municipal de Cultura: Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385
Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal de execução: Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430.
Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .
- III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.
- IV. Secretaria de Saúde: Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.
- V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: João Gilberto Solano, matrícula 351165.
- VI. Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.
- VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 – Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.
- VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.
- IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 – Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.
- X. Secretaria Municipal da Mulher: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.
- XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.
- XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 – Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.
- XIII. Secretaria Municipal de Administração: Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:



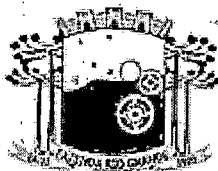
- I. Secretaria Municipal de Cultura: 1122,1131 e 1149 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social:
631,632,637,644,645,651,652,663,677,678,689,690,691,705,706,711,713,730,731,742,
743,744,759,767,771,777,802 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: 1082 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- IV. Secretaria Municipal de Saúde: 300,369,341,372,373,391,424,425,426 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: 139, 153,996 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- VI. Secretaria Municipal de Educação: 85,479,505,506,507,518,519,542,599,615 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 1051 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: 834 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 888,889,890,898,899,904,1031 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- X. Secretaria Municipal da Mulher: 1104 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 927,932,939,944 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: 221,222 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
- XIII. Secretaria Municipal de Administração: 39 e 50 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



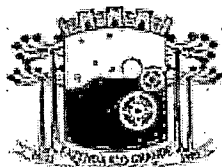
11.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

Elaborado em 15/03/2022.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Diretor Geral de Cultura
Decreto 6281/2022

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão
Matrícula 358385

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução
Matrícula 350721



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 15435/2022
Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO II

Calendário Anual de Atividades das Secretarias

Calendário dos Eventos – Secretaria de Cultura

Janeiro

Aniversário da Cidade

Fevereiro

07 a 18 – período de inscrições para as oficinas do ano de 2022 (Praça Brasil – Pequeno porte)

12 a 20 – Feira de artesanato, tema: carnaval (Praça Brasil – médio porte)

18 – Grito de Carnaval no Multieventos (Multieventos – médio porte)

19 – Baile do Hawai a Fantasia no Multieventos (Médio/ grande Porte)

20 – Matinê no Parque Verde (Médio porte)

21 – Abertura de inscrições para participação do evento “Paixão de Cristo” (Praça Brasil – pequeno porte)

Março

07 – início das oficinas culturais (médio porte)

19 a 27 – Feira de artesanato, Tema: Outono (Praça Brasil – médio porte)

26 – Apoio ao projeto Amar é... (Teatro Municipal – médio porte)

Abril

02 – Café Cultural com os artistas (Teatro Municipal – pequeno porte)

16 – Evento: Paixão de Cristo (Multieventos – Grande porte)

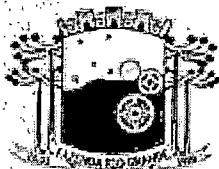
21 – Conferencia municipal - (Teatro Municipal – médio porte)

30 – início da feira de artesanato, Tema: Dia das Mães, entre os dias 30/04 à 07/05

Maio

01 a 07 – Feira de artesanato, Tema: Dia das Mães (Praça Brasil – médio porte)

21 e 22 – Circuito Cultural (Teatro Municipal – médio porte)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Junho

- 18 a 25 – Festival de inverno (Multieventos – Grande porte)
- 11 – Jantar dançante (Teatro Municipal – médio porte)
- 18 a 25 – Feira de Inverno (Praça Brasil – médio porte)
- 27 a 30 – Festival Artístico Estudantil (27/06 a 02/07)

Julho

- 01 e 02 – Festival Artístico Estudantil (Teatro Municipal – médio porte)
- 11 a 16 – Ensaio aberto das Oficinas Culturais (Teatro Municipal – médio porte)
- 04 a 08 – Projeto Férias na Fazenda

Agosto

- 06 e 07 – Festival de Dança (Multieventos – Grande porte)
- 06 a 13 – Feira de artesanato, Tema: Dia dos Pais (Praça Brasil – médio porte)
- 20 e 21 – Festival de Teatro (Multieventos – Grande porte)

Setembro

- 04 – Desfile Cívico (Praça Brasil – médio porte)
- 17 a 25 – Feira de artesanato, Tema: Festival das Flores (Praça Brasil – médio porte)
- 24 e 25 – Festival de música (Multieventos – Grande porte)

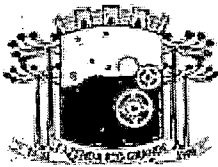
Outubro

- 12 – Dia das Crianças (Praça Brasil – médio porte)
- 24 a 30 – Semana Municipal da Literatura (Teatro Municipal – médio porte)
- 24 a 30 – Feira de artesanato, Tema: Movimentando a Arte (Praça Brasil – médio porte)

Novembro

- 14 a 18 – Ensaios abertos aos pais das oficinas - (Teatro Municipal – médio porte)
- 19 e 20 Atividades alusivas ao dia da Consciência Negra (Teatro Municipal – médio porte)
- 21 a 26 Apresentações culturais com encerramento das oficinas (Teatro Municipal – médio porte)

Dezembro



- 08 e 09 – Concerto da Banda (Praça Brasil – Grande porte)
- 16 – Café Cultural (Praça Brasil – médio porte)
- 01 a 22 - Atividades para o Natal Luz (Praça Brasil – Grande porte)
- 30 e 31 - Show da Virada

Calendário dos Eventos – Secretaria de Saúde

- A secretaria de Saúde não necessita de calendário de eventos, as tendas serão utilizadas para prioridade do Covid-19 e H3N2, calendário direcionado para vigilância em saúde.
- Cidadania nos bairros – datas a ser definidas.

Calendário dos Eventos – Secretaria da Mulher

Janeiro

- 29 de janeiro – Dia da Visibilidade trans

Fevereiro

- 01 de fevereiro – Ratificação pelo Brasil da Convenção sobre a eliminação de todas as de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, ONU)
- 21 de Fevereiro – Dia internacional pela Eliminação da Discriminação racial
- 24 de Fevereiro - Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil

Março

- 08 de Março – Dia Internacional da Mulher
- 21 de Março – Dia Internacional de luta pela eliminação da discriminação racial

Abril

- 25 de Abril – Dia Latino – Americano da Mulher Negra
- 27 de Abril – Dia Nacional da Trabalhadora Doméstica
- 30 de Abril – Dia Nacional da Mulher

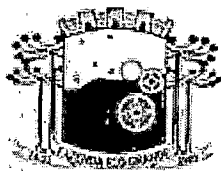
Maio

- 17 de Maio – Dia Internacional de combate a LGBTfobia
- 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
- 28 de Maio – Dia internacional de Ação pela saúde da mulher
- 28 de Maio – Dia Nacional da redução da Morte Materna
- 30 de Maio – Dia de luta pela maior participação política das trabalhadoras rurais

Julho

- 21 de Julho – Dia de luta por uma educação não- sexista e sem discriminação
- 22 de Julho – Dia Estadual do Combate ao Feminicídio
- 25 de Julho – Dia Internacional da Mulher Negra latino-americana e caribenha

Agosto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 04 (quatro) palestras sobre prevenção a violência contra a mulher
- Seminário de Mulheres negras
- minicurso de qualificação e educação financeira
- 01 de Agosto – Dia Mundial da Amamentação
- 07 de Agosto – Sanção da Lei 11.340/06 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha)
- 12 de agosto – Dia de luta contra a violência no campo – marcha das margaridas
- 19 de Agosto – Dia Nacional do Orgulho Lésbico
- 29 de Agosto – Dia da visibilidade lésbica npo Brasil.

Setembro

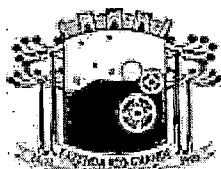
- 06 de Setembro – Dia Internacional pela Ação pela Igualdade da Mulher
- 14 de Setembro – Dia Latino-americano da imagem da mulher nos meios de comunicação
- 21 de Setembro – Dia Nacional da luta da pessoa com deficiência
- 23 de Setembro – Dia Internacional contra Exploração Sexual
- 28 de Setembro – dia pela Decriminação do aborto na américa e Caribe

Outubro

- Atividades preventivas
- Evento: Abertura da programação do Outubro rosa
- Rodas de conversa – em média e 4ª 5 no mês
- Relação de agendamentos de exames preventivos
- Campanha de doação de lenços
- Campanha educativa de prevenção ao câncer
- Caminhada na prevenção contra o câncer de mama.
- 01 de Outubro – Dia internacional da pessoa idosa
- 10 de Outubro – Dia Nacional de luta contra a violência contra a mulher
- 12 de Outubro – Dia internacional da mulher indígena
- 15 de Outubro – Dia mundial da mulher rural
- 19 de Outubro – Dia internacional contra o câncer de mama
- 25 de Outubro – Dia internacional contra a exploração da mulher

Novembro

- Palestra: "Violência política contra mulher"
- Palestra: A construção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres e meninas no mundo
- Mulheres Negras: ampliando espaços de poder
- O trabalho como instrumento de proteção á violência contra a mulheres
- Palestra "Valores Transforma"
- Práticas culturais e garantias de direitos fundamentais
- Violência de gênero e igualdade
- Seminário: Enfrentando a violência doméstica
- Palestra e debate em celebração ao "Dia Internacional de Diretos Humanos e a população Negra"
- 03 de Novembro – Dia da Instituição do direito ao voto feminino no Brasil
- 20 de Novembro – Dia Nacional da Consciência Negra
- 20 de Novembro – Início da campanha internacional dos 20 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher no Brasil



- 25 de Novembro - Dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres
- 25 de Novembro – Início da Campanha internacional dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulheres

Dezembro

- 03 de dezembro – Dia internacional da pessoa com deficiência
- 06 de Dezembro – Dia Nacional de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres
 - 10 de Dezembro – Dia Mundial de prevenção contra a AIDS

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Comunicação

- Prefeitura nos Bairros – Datas a serem definidas

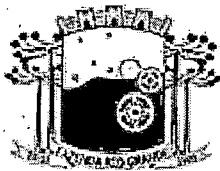
Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Trabalho, emprego e renda

- Formaturas e encerramentos de Cursos mensais (fevereiro, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro) de Aprendizagem / Inclusão Digital a serem realizados no Centro de Inclusão Digital, Teatro Municipal ou Parque Verde;
- Palestras mensais para o Empreendedor Individual no Centro de Inclusão Digital e Parque Verde;
- Divulgação em carro de som para a campanha do alvará legal; chamamento para a formalização do microempreendedor individual; mutirões para confecção de documentação oficial; chamamento para o alistamento militar;
- Semana em comemoração do Trabalhador (25/04/2022 a 01/05/2022) a ser realizado na Agência do Trabalhador e Praça Brasil;
 - Juramento a Bandeira a ser realizado em agosto/outubro no Ginásio do Gurizão.

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Urbanismo

- Considerando que a Secretaria de Urbanismo não possui agenda fixa, e está participando da licitação em questão devido as audiências públicas que ocorrem durante o ano, mas não tem datas pré definidas. E também o evento Cidadania nos Bairros com datas também a serem definidas.

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Março

- 20/03 – Praça Brasil
- 22/03 – Praça Brasil

Abril

- 19/04 – Praça Brasil
- 22/04 – Praça Brasil

Maio

- 03/05 – Praça Brasil
- 16/05 – Praça Brasil
- 22/05 – Praça Brasil
- 27/05 – Praça Brasil

Junho

- 02/06 – Praça Brasil
- 03/06 – Praça Brasil
- 04/06 – Praça Brasil
- 05/06 – Praça Brasil

Julho

- 12/07 – Praça Brasil
- 17/07 – Praça Brasil
- 28/07 – Praça Brasil

Agosto

- 14/08

Setembro

- 03/09 – Praça Brasil
- 05/09 – Praça Brasil
- 09/09 – Praça Brasil
- 19/09 – Praça Brasil
- 22/09 – Praça Brasil

Outubro

- 04/10 – Praça Brasil
- 15/10 – Praça Brasil

Novembro

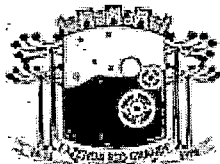
- 02/11 – Praça Brasil
- 24/11 – Praça Brasil

Dezembro

- 21/12 – Praça Brasil

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Assistência Social

- Reuniões e seminários da Agenda Intersetorial
- Seminário e eventos de capacitação para profissionais do SUAS e Rede de Proteção
- Conferências Municipais
- Demandas da divisão de vigilância socioassistencial
- Eventos voltados ao fortalecimento de conselhos municipais e organizações da sociedade civil
- Eventos da PDB PSC
- Colônia de férias SCFV
- Carnaval SCFV e Criança Feliz
- Evento de Combate a exploração sexual infantil
- Páscoa SCFV/PAIF
- Evento de combate ao trabalho infantil
- Festa Junina SCFV/PAIF e Melhor Idade
- Agosto Lilás – Combate à violência contra a mulher
- Setembro Amarelo – Combate suicídio evento/Campanha



- Outubro Rosa – Combate ao Câncer de Mama e dia das crianças
- Novembro – Consciência Negra
- Encerramento dos grupos SCFV/PAIF
- Programa Criança Feliz durante o ano todo
- Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade e Bailes semanais
- Núcleo da criança e do adolescente

Locais de Possibilidade dos Eventos

- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921
- Centro MultiEventos – Av. Brasil s/n
- Teatro Municipal – Rua Itália, nº 287
- Parque Verde – Rua Santos, nº 100
- CRAS Iguçu – Rua Rio Paranaapanema, nº 616
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 345
- Amigos da Melhor Idade a definir local
- Praça CEU – Rua Nicalau, nº 2450
- Praça Brasil – Rua Macedônia, nº 157
- Instituição e acolhimento para criança, adolescentes e adultos

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Educação

Janeiro

- 20/01 e 26/01 – Formação no Teatro Municipal

Fevereiro

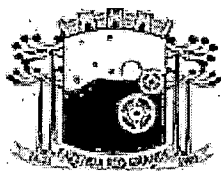
- 01/02 – Formação no Teatro Municipal
- 07/02 a 11/02 – Semana Pedagógica
- 14/02 – Formação
- 17/02 – Projeto Cuidando da Saúde Emocional
- 21/02 – Formação
- 28/02 – Dia Mundial de doenças raras

Março

- 03/03 e 07/03 a 10/03 – Formação
- 18/03 e 16/03 – Formação continuada
- 21/03 – Dia Internacional da Síndrome de Down
- 22/03 – Dia da Água

Abril

- 02/04 – Dia mundial da conscientização sobre o Autismo
- 05/04, 06/04, 07/04 e 11/04 – Formação continuada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 20/04 e 29/04 – Formação continuada

Maio

- 05/05 e 09/05 – Formação Continuada
- 20/05 – Dia do pedagogo escolar e formação
- 24/05 – Dia Nacional da Pessoa com Esquizofrenia
- 25/05 e 31/05 – Formação
- 30/05 – Encerramento da Semana de brincar

Junho

- 02/06 a 10/06 Formação e formação continuada
- 23/06 – Projeto Cuidando da Saúde Emocional
- 24/06 a 29/06 – Formação

Julho

- 04/07 a 07/07 – Formação
- 08/07 – Formatura PROCONDEV
- 25/07 a 29/07 – Semana Pedagógica e formação continuada

Agosto

- 02/08 a 04/08 – Formação continuada
- 21/08 a 28/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência

Setembro

- 01/09 e 05/09 – Formação continuada
- 13/09 a 16/09 – Formação
- 26/09 – Dia Nacional do Surdo
- 30/09 – Prevenção ao suicídio

Outubro

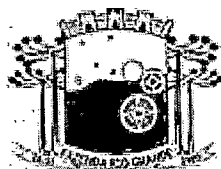
- 06/10 e 08/10 – Formação
- 13/10 e 14/10 – Formação
- 27/10 e 30/10 – Evento Se cuidar é preciso

Novembro

- 03/11, 04/11, 07/11, 11/11 e 30/11 – Formação

Dezembro

- 02/12, 05/12 e 06/12 – Formação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 09/12 – Formatura PROCONDEV
- 14/12 – Projeto Cuidar da saúde emocional
- 15/12 e 16/12 – Encerramento do Ano Letivo

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

- Reunião Mensal do COMDETUR – 1 (um) evento por mês
- Capacitação dos produtores rurais (Um evento por mês)

Fevereiro

- 27 de fevereiro - Apoio aos eventos religiosos (2 eventos por ano): Dia do padroeiro municipal
- Último sábado de Março - Dia do Evangélico

Março

- Último sábado de Março - Dia do Evangélico

Maio

- 02 a 07 de Maio - Dia das Mães

Junho

- 06 a 11 de Junho – Dia dos Namorados

Agosto

- 02 a 07 de Agosto – Dia dos Pais

Dezembro

- 05 a 23 de Dezembro - Natal

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Habitação

Janeiro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Março

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Maio

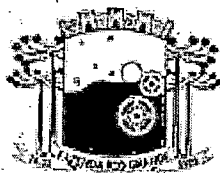
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Julho

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Setembro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Novembro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1(um) final de semana no mês, a decidir o dia).

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Calendário de Eventos:

JANEIRO

Aniversário do Município

FEVEREIRO

Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal

MARÇO

Futebol Amador

ABRIL

Taça Fazenda de Futsal

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata

MAIO

Dia do Desafio

JUNHO à OUTUBRO

Jogos Abertos do Paraná

Jogos da Juventude do Paraná

OUTUBRO

Dia das Crianças

DEZEMBRO

Final do Futebol Amador

Final Taça Fazenda de Futsal

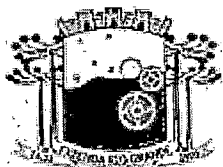
Domingo no Parque (encerramento das atividades)

- Cidadania nos Bairros (DOIS POR MÊS, DEPENDENDO DO CALENDÁRIO DA PREFEITURA)
- Corrida de Rua (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)
- Pedala Paraná (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)

Informamos que as datas específicas dependem do calendário estadual o qual ainda não foi passado aos municípios.

Local de execução dos eventos (endereço completo):

Os Locais de Execução irão variar de acordo com a demanda do Município.



Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Administração

• Janeiro
Aniversário da Cidade

• Fevereiro
Eventos Culturais de carnaval
Reunião/ encontros

• Março
Cerimoniais
Reunião/ encontros

• Abril
Paixão de Cristo – lei municipal
Cerimoniais
Reunião/ encontros

• Maio
Cerimoniais
Reunião/ encontros
• Junho

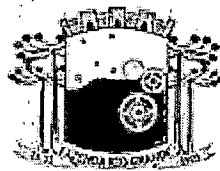
Festival de inverno
Cerimoniais
Reunião/ encontros
• Julho

Cerimoniais
Reunião/ encontros
• Agosto

Cerimoniais
Reunião/ encontros
• Setembro

Hasteamento da bandeira
Desfile Cívico
Cerimoniais
Reunião/ encontros

• Outubro
Cerimoniais
Reunião/ encontros
• Novembro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Cerimoniais

Reunião/ encontros

- Dezembro

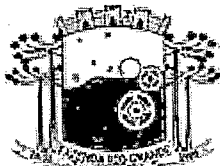
Atividades para Natal Luz

- Evento de Réveillon

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Diretor Geral de Cultura
Decreto 6281/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 15435/2022
Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

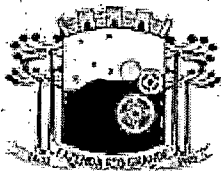
Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 15435/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

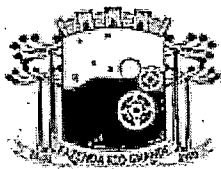
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

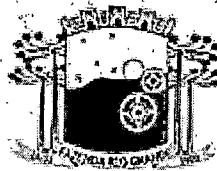
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**; nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

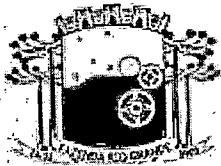
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

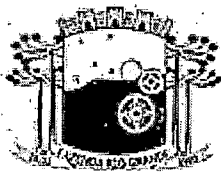
15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 15435/2022
Processo Administrativo nº. XX/2022

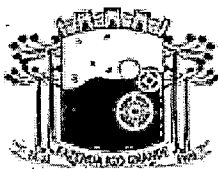
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “ **Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de



R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

3. A prestação dos serviços e fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

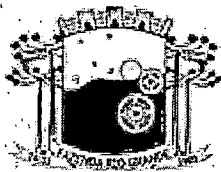
3.1. A lista de locais de execução dos serviços será informada pelas Secretarias e constaram na nota de empenho, conforme informado no Anexo II do edital.

3.2. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência**.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

a. Secretaria Municipal de Cultura

Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 - Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.



b. Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal de execução: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430 - Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280.

c. Secretaria Municipal de Comunicação Social

Fiscal de Execução: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

d. Secretaria de Saúde

Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

e. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Fiscal de Execução: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

f. Secretaria Municipal de Educação

Fiscal de Execução: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

g. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 – Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

h. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social

Fiscal de Execução: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

i. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 – Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

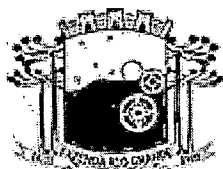
j. Secretaria Municipal da Mulher

Fiscal de Gestão: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

k. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Fiscal de Execução: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

l. Secretaria Municipal de Urbanismo



Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 – Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

m. Secretaria Municipal de Administração

Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

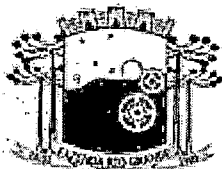
4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para refazer os serviços ou complementá-los.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

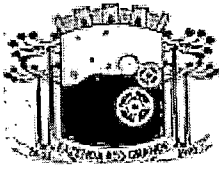
5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de



Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal: O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

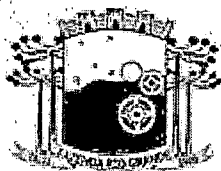
7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



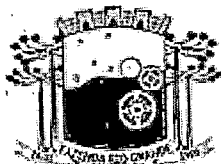
7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

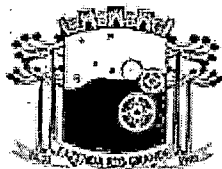
Código reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
889	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
890	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



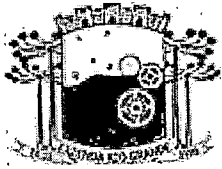
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
996	27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
1104	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1504

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens e prestar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o item com avarias ou defeitos;



10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

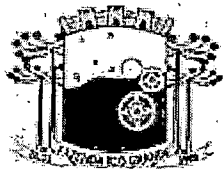
10.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

10.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

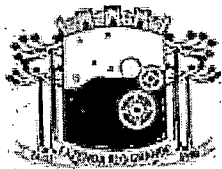
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata



de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

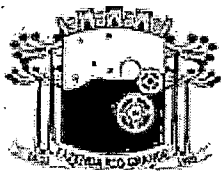
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

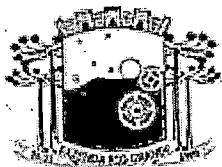
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

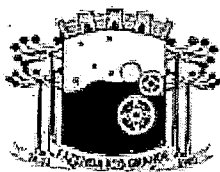
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

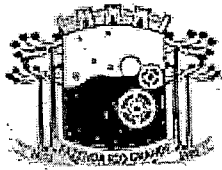
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

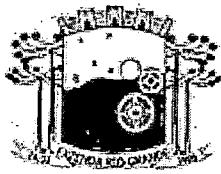
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 15435/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1020/2022 - PE

Processo Administrativo: 114/2022

Data do Processo Adm.: 13/06/2022

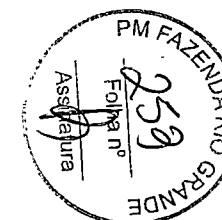
Processo de Licitação: 114/2022

Data do Processo: 13/06/2022

Folha: 1/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote: 1</u>					
1	162,00	d	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de CD; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 01 Diária pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.617,3300	262.007,4600
2	373,00	d	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.665,0000	994.045,0000
3	145,00	d	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50mt; cabos de conexão, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.398,3300	202.757,8500
4	104,00	d	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que	1.265,0000	131.560,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1020/2022 - PE

Processo Administrativo:	114/2022
Data do Processo Adm.:	13/06/2022
Processo de Licitação:	114/2022
Data do Processo:	13/06/2022

Folha: 2/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
5	105,00	d	deverão conter: 04 canhões de Led de 12 watts cada; 04 canhões de set lite; 01 mesa de iluminação; cabos para conexão. Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 04 caixas sendo 02 ativas e 02 passivas de no mínimo 350 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 05 Diária 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.400,0000	252.000,0000
6	102,00	d	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de 06 Diária potência; 01 kit de microfones para bateria; 02 microfones sem fio com bateria; 04 microfones com fio; 05 pedestais de microfone; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	5.550,0000	566.100,0000
7	14,00	d	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 12 watts cada; 4 varas paralelas; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio com bateria; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10	10.830,0000	1.234.620,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

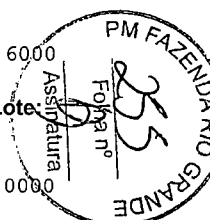
Nr.: 1020/2022 - PE

Processo Administrativo: 114/2022
Data do Processo Adm.: 13/06/2022
Processo de Licitação: 114/2022
Data do Processo: 13/06/2022

Folha: 3/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada		
8	85,00	d	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com tapadeiras laterais e rampas de acesso para cadeirante e guarda-corpo, com piso modulável a partir de 60 cm.	12.290,7500	1.044.713,7500
9	46,00	d	Serviço de Locação de Tablado (palco): com forração, 4x2 metros, com rampa de acesso com corrimão, a partir de 60 cm de altura para palco, com acessibilidade	1.753,3300	80.653,1800
10	178,00	n/dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (treliça), para palco.	55,5300	9.884,3400
11	72,00	d	Serviço de Locação de Cobertura em duas águas, com tapadeiras laterais, 3,5 M, altura 6 M, largura 4M. Comprimento, estrutura em alumínio P30 (treliça), para palco.	5.333,0000	383.976,0000
12	420,00	MT	Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 indoor, mais (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	740,0000	310.800,0000
Lote: 2				Total Máximo do Lote:	5.473.117,5800
13	1.980,00	HRS	Serviços de sonorização volante (carro de som)	169,6000	335.808,0000
Lote: 3				Total Máximo do Lote:	335.808,0000
14	103,00	d	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 180 kVA, fator de	3.819,0000	393.357,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

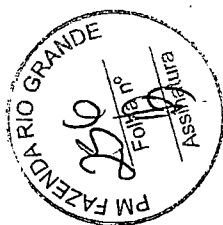
Nr.: 1020/2022 - PE

Processo Administrativo:	114/2022
Data do Processo Adm.:	13/06/2022
Processo de Licitação:	114/2022
Data do Processo:	13/06/2022

Folha: 4/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
15	71,00	d	potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento. Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	5.163,0000	366.573,0000
				Total Máximo do Lote:	759.930,0000
				(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral: 6.568.855,5800



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 348/2022



Processo nº 15435/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Edital

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva Ata de Registro de Preços e contrato, que tem como objeto a prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e geradores de energia para realização de eventos do município.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise por parte desta Procuradoria Geral a divisão por lotes pretendida.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de junho de 2022.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma
digital por FABIO
JULIO NOGARA
Dados: 2022.06.13
15:56:30 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0015435/2022

Número do processo: 0015435/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 17 Número do processo: 0015435/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/06/2022 09:24:19

Parecer: Segue para que seja juntada a justificativa da realização da licitação por lotes.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 18
Número do processo: 0015435/2022

Número do processo: 0015435/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 18 Número do processo: 0015435/2022

Local do parecer: 018.002.001 - Gestor de Contratos - Cultura

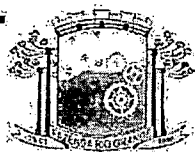
Conclusivo: Não

Data e hora: 14/06/2022 14:58:20

Parecer: Segue anexo a justificativa conforme solicitado

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Memorando nº 077/2022 – SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ: 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Compras e Licitações.

Assunto: Justificativa para Divisão por Lotes.



A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, apresentar justificativa para realização da licitação para aquisição de serviços de sonorização por lote. Entendemos a divisão por lotes nesta situação como técnica e economicamente viável, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, bem como pela facilidade na prestação do objeto.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

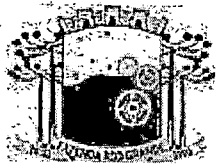
Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022

PROTOCOLO 15435/2022

Processo Administrativo nº. 114/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 134/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **04 de Julho de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

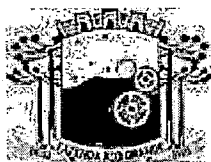
O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “ **Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura**”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



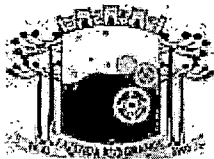
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

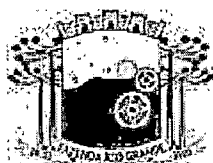
Código reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
889	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
890	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
996	27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
1104	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1504

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

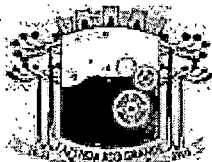
4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

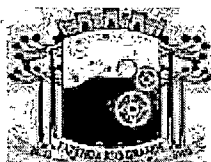
4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente; nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

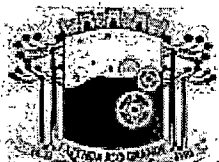
5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

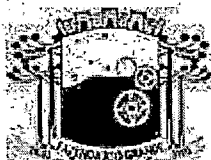
7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 44/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 44/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

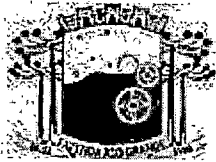
9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) **Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

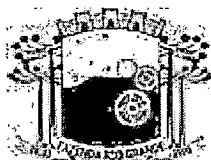
9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do ComprasNet:

- O lote 1 corresponde ao Grupo 1;
- O lote 2 corresponde ao Item 13;
- O lote 3 corresponde ao Grupo 2;

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

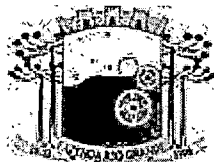
11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

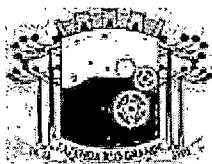
11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

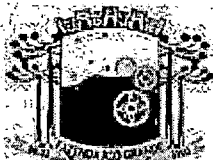
11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

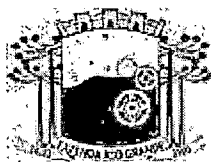
12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

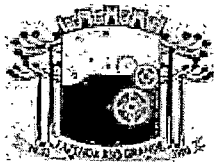
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

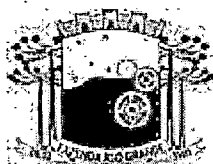
a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação:** O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea “b” do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ----- $\geq 1,00$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Índices de Liquidez Corrente: ILC = ----- $\geq 1,00$

Índice de Solvência Geral: ISG = ----- $\geq 1,00$

- **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

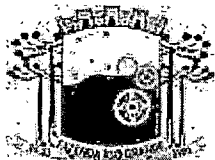
13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

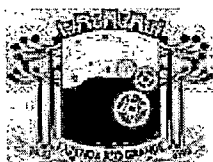
13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***



13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

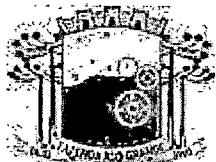
14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

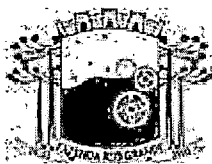
15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

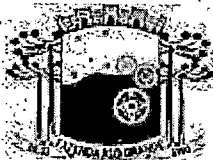
b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços deverão ser realizados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o qual deverá ocorrer com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

17.1.1. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade a ser realizada.

17.1.2. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos. Caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

17.1.3. Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

17.1.4. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

17.2. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

17.3. A fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será exercida pelos seguintes servidores, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

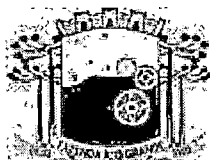
a. Secretaria Municipal de Cultura

Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 - Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

b. Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal de execução: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430 - Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280.

c. Secretaria Municipal de Comunicação Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fiscal de Execução: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

d. Secretaria de Saúde

Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

e. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Fiscal de Execução: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

f. Secretaria Municipal de Educação

Fiscal de Execução: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

g. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 – Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

h. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social

Fiscal de Execução: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

i. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 – Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

j. Secretaria Municipal da Mulher

Fiscal de Gestão: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

k. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

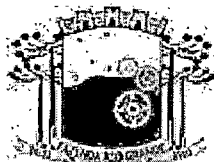
Fiscal de Execução: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

l. Secretaria Municipal de Urbanismo

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 – Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

m. Secretaria Municipal de Administração

Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

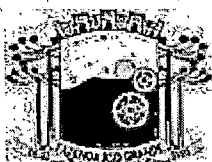
17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.4.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.4.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.4.3. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens ou prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento /Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.



18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

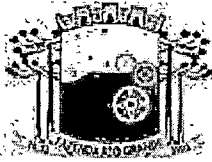
19.1. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade a ser realizada.

19.2. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos. Caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

19.3. Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

19.4. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

19.5. Para perfeita execução dos serviços, a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



quantidades estimadas e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

19.6. É de responsabilidade da empresa contratada toda a operação do serviço, sendo necessário no mínimo 01 (um) técnico qualificado para a função durante o evento.

19.7. Os serviços correspondentes aos Itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Lote 01, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para Operação, não havendo necessidade de formação técnica, mas com experiência na área.

19.8. Os serviços correspondentes aos Itens 06 e 07 do Lote 01 e 14 e 15 do Lote 03, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para Operação com formação técnica e experiência na área.

19.9. Os serviços correspondentes aos Itens 08, 09, 10 e 11 do Lote 01 deverão ser realizados por profissional que atuará como Responsável Técnico, para responder pelos serviços e cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

19.10. A empresa contratada deverá disponibilizar às suas expensas, quando necessário, o fornecimento de projetos Arquitetônico, Elétrico, Pirotécnico, Incêndio e Pânico, devidamente aprovados, e arcar com as despesas cartorárias e demais provenientes para execução do serviço/locação, sem custo adicional para o órgão Gestor, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários a emissão de tais documentos, os quais serão solicitados pelo fiscal do contrato quando e se houver necessidade.

19.11. Os serviços de Sonorização Volante (item 13 – lote 02) deverão ser prestados com toda a documentação regular do veículo automotor e motorista.

19.12. A contratada deverá realizar a divulgação de propaganda volante em carro de som, conforme informações e dizeres a serem definidos pelas Secretarias Municipais. Após receber o texto a ser divulgado, a Contratada deverá efetuar a gravação do mesmo.

19.13. Antes da divulgação da mídia, a mesma deverá ser entregue ao setor solicitante para conferência e aprovação.

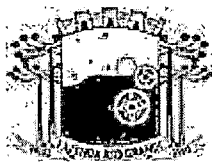
19.14. Os equipamentos de sonorização do veículo deverão atender a legislação vigente.

19.15. Todos os custos que envolvem o serviço de Sonorização Volante, tais como combustível, manutenção do veículo, seguro e demais gastos serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada.

19.16. Os serviços de sonorização, bem como os materiais a serem utilizados na montagem dos equipamentos e estruturas deverão ser executados com o uso de materiais próprios.

19.17. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do Município de Fazenda Rio Grande.

19.18. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.



19.19. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

19.20. A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

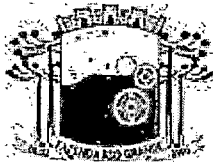
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

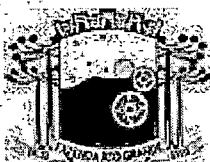
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

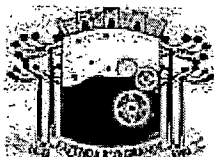
20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

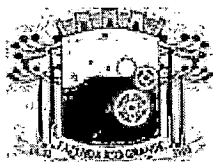
21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

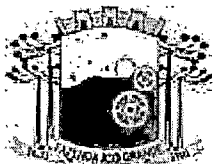
22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Calendário Anual de Atividades das Secretarias.

ANEXO III - Carta Proposta.

ANEXO IV - Declaração modelo unificada.

ANEXO V - Minuta de Contrato.

Fazenda Rio Grande, 14 Junho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

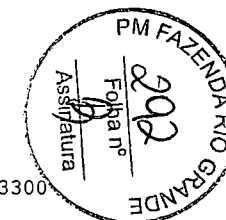
Nr.: 44/2022 - PE

Processo Administrativo: 114/2022
Data do Processo Adm.: 13/06/2022
Processo de Licitação: 114/2022
Data do Processo: 13/06/2022

Folha: 1/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote: 1</u>					
1	162,00	d	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de CD; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 01 Diária pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.617,3300	262.007,4600
2	373,00	d	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.665,0000	994.045,0000
3	145,00	d	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50mt; cabos de conexão, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	1.398,3300	202.757,8500
4	104,00	d	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que	1.265,0000	131.560,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 44/2022 - PE

Processo Administrativo:	114/2022
Data do Processo Adm.:	13/06/2022
Processo de Licitação:	114/2022
Data do Processo:	13/06/2022

Folha: 2/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
5	105,00	d	deverão conter: 04 canhões de Led de 12 watts cada; 04 canhões de set lite; 01 mesa de iluminação; cabos para conexão. Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 04 caixas sendo 02 ativas e 02 passivas de no mínimo 350 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 05 Diária 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	2.400,0000	252.000,0000
6	102,00	d	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de 06 Diária potência; 01 kit de microfones para bateria; 02 microfones sem fio com bateria; 04 microfones com fio; 05 pedestais de microfone; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	5.550,0000	566.100,0000
7	114,00	d	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 12 watts cada; 4 varas paralelas; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio com bateria; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10	10.830,0000	1.234.620,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

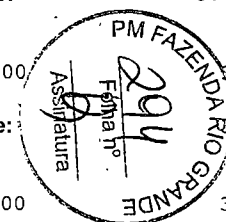
Nr.: 44/2022 - PE

Processo Administrativo: 114/2022
Data do Processo Adm.: 13/06/2022
Processo de Licitação: 114/2022
Data do Processo: 13/06/2022

Folha: 3/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
8	85,00	d	pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada	12.290,7500	1.044.713,7500
9	46,00	d	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com tapadeiras laterais e rampas de acesso para cadeirante e guarda-corpo, com piso modulável a partir de 60 cm.	1.753,3300	80.653,1800
10	178,00	n/dia	Serviço de Locação de Tablado (palco): com forração, 4x2 metros, com rampa de acesso com corrimão, a partir de 60 cm de altura para palco, com acessibilidade	55,5300	9.884,3400
11	72,00	d	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (treliça), para palco.	5.333,0000	383.976,0000
12	420,00	MT	Serviço de Locação de Cobertura em duas águas, com tapadeiras laterais, 3,5 M, altura 6 M, largura 4M. Comprimento, estrutura em alumínio P30 (treliça), para palco.	740,0000	310.800,0000
			Serviço de locação de instalação e operação de painel de LED - P4 indoor, mais (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.		
Lote: 2				Total Máximo do Lote:	5.473.117,5800
13	1.980,00	HRS	Serviços de sonorização volante (carro de som)	169,6000	335.808,0000
Lote: 3				Total Máximo do Lote:	335.808,0000
14	103,00	d	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 180 kVA, fator de	3.819,0000	393.357,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

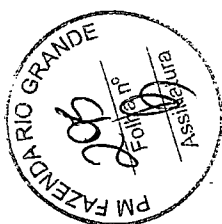
Nr.: 44/2022 - PE

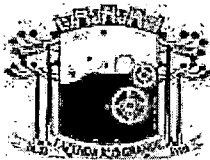
Processo Administrativo:	114/2022
Data do Processo Adm.:	13/06/2022
Processo de Licitação:	114/2022
Data do Processo:	13/06/2022

Folha: 4/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
15	71,00	d	potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento. Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	5.163,0000	366.573,0000
Total Máximo do Lote:					759.930,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	6.568.855,5800





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022
PROTOCOLO 15435/2022
Processo Administrativo nº. 114/2022

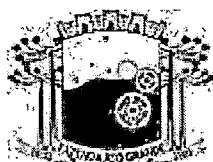
TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

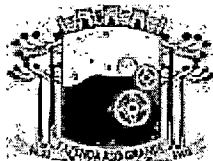
Item	Unid	Especificação	Qtde
01	Diária	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de CD; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	162
02	Diária	Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	373
03	Diária	Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	145
04	Diária	Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 04 canhões de Led de 12 watts cada; 04 canhões de set lite; 01 mesa de iluminação; cabos para conexão.	104
05	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 04 caixas sendo 02 ativas e 02 passivas de no mínimo 350 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um)	105



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	
06	Diária	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly, 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 kit de microfones para bateria; 02 microfones sem fio com bateria; 04 microfones com fio; 05 pedestais de microfone; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	102
07	Diária	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 12 watts cada; 4 varas paralelas; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio com bateria; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	114
08	Diária	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com tapadeiras laterais e rampas de acesso para cadeirante e guarda-corpo, com piso modulável a partir de 60 cm.	85
09	Diária	Serviço de Locação de Tablado (palco): com forração, 4x2 metros, com rampa de acesso com corrimão, a partir de 60 cm de altura para palco, com acessibilidade.	46
10	Metros/ Dia	Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (treliça), para palco.	178
11	Diária	Serviço de Locação de Cobertura em duas águas, com tapadeiras laterais, 3,5 M, altura 6 M, largura 4M. Comprimento, estrutura em alumínio P30 (treliça), para palco.	72
12	Metros	Serviço de Locação de instalação e operação de Pannel de LED – P4 indoor, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.	420



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE

Item	Unid	Especificação	Qtde
13	Horas	Serviços de sonorização volante (carro de som)	1.980

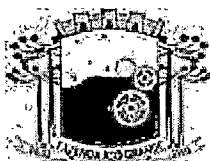
LOTE 03 – LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Unid	Especificação	Qtde
14	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 180 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	103
15	Diária	Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.	71

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.

2.2. Entendemos a divisão por lotes nesta situação como técnica e economicamente viável, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, bem como pela facilidade na prestação do objeto.



3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

3.2. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

3.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

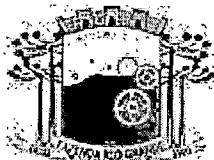
3.4. Os equipamentos deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

3.5. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

3.6. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

3.7. É de responsabilidade da empresa contratada toda a operação do serviço, sendo necessário no mínimo 01 (um) funcionário qualificado para a função durante o evento.

3.8. Os serviços correspondentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do lote 1, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação, não havendo necessidade de formação técnica, mas com experiência na área.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.9. Os serviços correspondentes aos itens 6 e 7 do lote 1 e 14 e 15 do lote 3, deverão ser realizados com no mínimo 01 (um) funcionário para operação com formação técnica e experiência na área.

3.10. Os serviços correspondentes aos itens 8, 9, 10 e 11 do lote 1, deverão ser realizados por profissional que atuará como Responsável Técnico, para responder pelos serviços e cujo nome virá a constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

3.11. A empresa contratada deverá disponibilizar às suas expensas, quando necessário, o fornecimento de projetos Arquitetônicos, Elétrico, Pirotécnico, Incêndio e Pânico, devidamente aprovados, e arcar com as despesas cartorárias e demais provenientes para execução do serviço/locação, sem custo adicional para o órgão gestor, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários a emissão de tais documentos, os quais serão solicitados pelo fiscal do contrato quando e se houver necessidade.

3.12. Os serviços de Sonorização Volante (item 13 – lote 02) deverão ser prestados com toda a documentação regular do veículo automotor e do motorista.

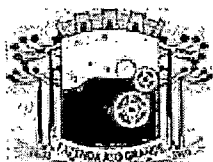
3.12.1. A contratada deverá realizar a divulgação de propaganda volante em carro de som, conforme informações e dizeres a serem definidos pelas Secretarias Municipais. Após receber o texto a ser divulgado, a Contratada deverá efetuar a gravação do mesmo.

3.12.2 Antes da divulgação da mídia, a mesma deverá ser entregue ao setor solicitante para conferência e aprovação.

3.12.3 Os equipamentos de sonorização do veículo deverão atender a legislação vigente.

3.12.4 Todos os custos que envolvem o serviço de Sonorização Volante, tais como combustível, manutenção do veículo, seguro e demais gastos serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada.

3.13. Os serviços de sonorização, bem como os materiais a serem utilizados na montagem dos equipamentos e estruturas deverão ser executados com o uso de materiais próprios.



3.14. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

3.15. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

3.16. A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. DEFINIÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE

4.1. Considera-se Evento de Pequeno Porte todo evento realizado em sala fechada com no máximo 100 m² (cem metros quadrados). Exemplos: Reuniões, Seminários, entre outros.

4.2. Considera-se Evento de Médio Porte todo evento realizado em sala, ginásio acima de 101 m² (cento e um metros quadrados). Exemplos: Reuniões como Assembleia, Formaturas, entre outros.

4.3. Considera-se Evento de Grande Porte todo evento realizado em Praças, Ginásios, Escolas. Exemplos: Shows, Encontros Artísticos, Culturais, Esportivos, entre outros.

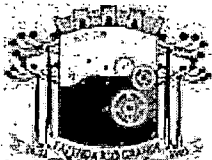
5. VISTORIA

5.1. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar o fornecimento na forma concordada.

6.2. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assim como o que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto contratado.

6.3. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas para o Contratante, seja por telefone e/ou e-mail.

6.5. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

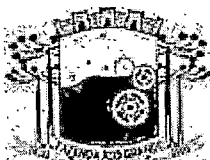
6.6. Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente e notificação.

6.7. Reconhecer os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

6.8. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual.

6.9. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

6.10. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.11. Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

6.12. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Contratante e/ou terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

6.13. Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, inclusive com a nota fiscal para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas, e ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

6.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros a terceiros ou servidores;

6.15. Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, as repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos acerca do objeto do contrato;

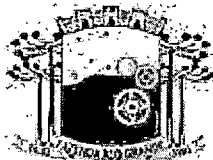
6.16. Fornecer números de telefone e e-mail para contato, em caso de necessidade da Contratante;

6.17. Resguardar o Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza, provenientes de serviços executados por força do contrato;

6.18. Manter o Contratante informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

6.19. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

6.20. Cumprir integralmente todas as exigências específicas deste Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.21. Os itens objetos deste Termo de Referência deverão ser executados e recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, de compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado pela Secretaria solicitante, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

7.2. Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da Contratada;

7.3. Acompanhar a fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a contratada da responsabilidade por danos causados.

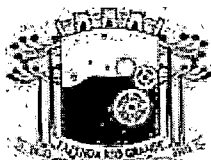
7.4. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços.

7.5. Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do contrato, sempre que a contratada achar necessário.

7.6. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.2. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, devidamente designados pelas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande, os quais atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3. São designados como fiscais:

I. Secretaria Municipal de Cultura: Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385
Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal de execução: Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430.

Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

IV. Secretaria de Saúde: Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

VI. Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 – Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

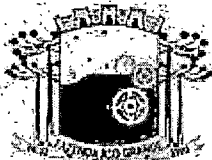
VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 – Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

X. Secretaria Municipal da Mulher: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 – Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



XIII. Secretaria Municipal de Administração: Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

9. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

I. Secretaria Municipal de Cultura: 1122,1131 e 1149 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: 631,632,637,644,645,651,652,663,677,678,689,690,691,705,706,711,713,730,731,742, 743,744,759,767,771,777,802 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: 1082 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IV. Secretaria Municipal de Saúde: 300,369,341,372,373,391,424,425,426 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: 139, 153,996 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VI. Secretaria Municipal de Educação: 85,479,505,506,507,518,519,542,599,615 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 1051 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: 834 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

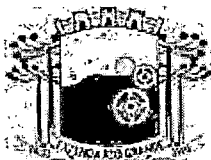
IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 888,889,890,898,899,904,1031 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

X. Secretaria Municipal da Mulher: 1104 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 927,932,939,944 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: 221,222 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XIII. Secretaria Municipal de Administração: 39 e 50 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica



10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

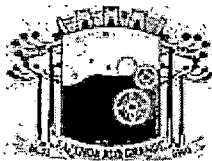
11.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

Elaborado em 15/03/2022.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Diretor Geral de Cultura
Decreto 6281/2022

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão
Matrícula 358385

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução
Matrícula 350721



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022
PROTOCOLO 15435/2022
Processo Administrativo nº. 114/2022

ANEXO II

Calendário Anual de Atividades das Secretarias

Calendário dos Eventos – Secretaria de Cultura

Janeiro

Aniversário da Cidade

Fevereiro

07 a 18 – período de inscrições para as oficinas do ano de 2022 (Praça Brasil – Pequeno porte)

12 a 20 – Feira de artesanato, tema: carnaval (Praça Brasil – médio porte)

18 – Grito de Carnaval no Multieventos (Multieventos – médio porte)

19 – Baile do Hawai a Fantasia no Multieventos (Médio/ grande Porte)

20 – Matinê no Parque Verde (Médio porte)

21 – Abertura de inscrições para participação do evento “Paixão de Cristo” (Praça Brasil – pequeno porte)

Março

07 – início das oficinas culturais (médio porte)

19 a 27 – Feira de artesanato, Tema: Outono (Praça Brasil – médio porte)

26 – Apoio ao projeto Amar é... (Teatro Municipal – médio porte)

Abril

02 – Café Cultural com os artistas (Teatro Municipal – pequeno porte)

16 – Evento: Paixão de Cristo (Multieventos – Grande porte)

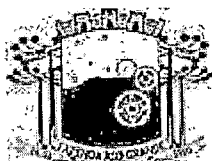
21 – Conferência municipal - (Teatro Municipal – médio porte)

30 – início da feira de artesanato, Tema: Dia das Mães, entre os dias 30/04 à 07/05

Maior

01 a 07 – Feira de artesanato, Tema: Dia das Mães (Praça Brasil – médio porte)

21 e 22 – Circuito Cultural (Teatro Municipal – médio porte)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Junho

- 18 a 25 – Festival de inverno (Multieventos – Grande porte)
- 11 – Jantar dançante (Teatro Municipal – médio porte)
- 18 a 25 – Feira de Inverno (Praça Brasil – médio porte)
- 27 a 30 – Festival Artístico Estudantil (27/06 a 02/07)

Julho

- 01 e 02 – Festival Artístico Estudantil (Teatro Municipal – médio porte)
- 11 a 16 – Ensaio aberto das Oficinas Culturais (Teatro Municipal – médio porte)
- 04 a 08 – Projeto Férias na Fazenda

Agosto

- 06 e 07 – Festival de Dança (Multieventos – Grande porte)
- 06 a 13 – Feira de artesanato, Tema: Dia dos Pais (Praça Brasil – médio porte)
- 20 e 21 – Festival de Teatro (Multieventos – Grande porte)

Setembro

- 04 – Desfile Cívico (Praça Brasil – médio porte)
- 17 a 25 – Feira de artesanato, Tema: Festival das Flores (Praça Brasil – médio porte)
- 24 e 25 – Festival de música (Multieventos – Grande porte)

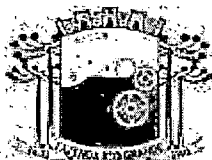
Outubro

- 12 – Dia das Crianças (Praça Brasil – médio porte)
- 24 a 30 – Semana Municipal da Literatura (Teatro Municipal – médio porte)
- 24 a 30 – Feira de artesanato, Tema: Movimentando a Arte (Praça Brasil – médio porte)

Novembro

- 14 a 18 – Ensaios abertos aos pais das oficinas - (Teatro Municipal – médio porte)
- 19 e 20 Atividades alusivas ao dia da Consciência Negra (Teatro Municipal – médio porte)
- 21 a 26 Apresentações culturais com encerramento das oficinas (Teatro Municipal – médio porte)

Dezembro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 08 e 09 – Concerto da Banda (Praça Brasil – Grande porte)
- 16 – Café Cultural (Praça Brasil – médio porte)
- 01 a 22 - Atividades para o Natal Luz (Praça Brasil – Grande porte)
- 30 e 31 - Show da Virada

Calendário dos Eventos – Secretaria de Saúde

- A secretaria de Saúde não necessita de calendário de eventos, as tendas serão utilizadas para prioridade do Covid-19 e H3N2, calendário direcionado para vigilância em saúde.
 - Cidadania nos bairros – datas a ser definidas.

Calendário dos Eventos – Secretaria da Mulher

Janeiro

- 29 de janeiro – Dia da Visibilidade trans

Fevereiro

- 01 de fevereiro – Ratificação pelo Brasil da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, ONU)
- 21 de Fevereiro – Dia internacional pela Eliminação da Discriminação racial
- 24 de Fevereiro - Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil

Março

- 08 de Março – Dia Internacional da Mulher
- 21 de Março – Dia Internacional de luta pela eliminação da discriminação racial

Abril

- 25 de Abril – Dia Latino – Americano da Mulher Negra
- 27 de Abril – Dia Nacional da Trabalhadora Doméstica
- 30 de Abril – Dia Nacional da Mulher

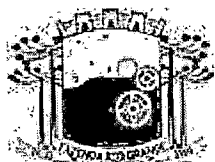
Maio

- 17 de Maio – Dia Internacional de combate a LGBTfobia
- 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
- 28 de Maio – Dia internacional de Ação pela saúde da mulher
- 28 de Maio – Dia Nacional da redução da Morte Materna
- 30 de Maio – Dia de luta pela maior participação política das trabalhadoras rurais

Julho

- 21 de Julho – Dia de luta por uma educação não- sexista e sem discriminação
- 22 de Julho – Dia Estadual do Combate ao Femicídio
- 25 de Julho – Dia Internacional da Mulher Negra latino-americana e caribenha

Agosto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 04 (quatro) palestras sobre prevenção a violência contra a mulher
- Seminário de Mulheres negras
- minicurso de qualificação e educação financeira
- 01 de Agosto – Dia Mundial da Amamentação
- 07 de Agosto – Sanção da Lei 11.340/06 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha)
- 12 de agosto – Dia de luta contra a violência no campo – marcha das margaridas
- 19 de Agosto – Dia Nacional do Orgulho Lésbico
- 29 de Agosto – Dia da visibilidade lésbica npo Brasil.

Setembro

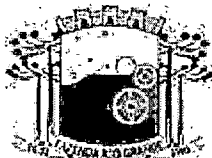
- 06 de Setembro – Dia Internacional pela Ação pela Igualdade da Mulher
- 14 de Setembro – Dia Latino-americano da imagem da mulher nos meios de comunicação
- 21 de Setembro – Dia Nacional da luta da pessoa com deficiência
- 23 de Setembro – Dia Internacional contra Exploração Sexual
- 28 de Setembro – dia pela Decriminação do aborto na américa e Caribe

Outubro

- Atividades preventivas
- Evento: Abertura da programação do Outubro rosa
- Rodas de conversa – em média e 4 a 5 no mês
- Relação de agendamentos de exames preventivos
- Campanha de doação de lenços
- Campanha educativa de prevenção ao câncer
- Caminhada na prevenção contra o câncer de mama.
- 01 de Outubro – Dia internacional da pessoa idosa
- 10 de Outubro – Dia Nacional de luta contra a violencia contra a mulher
- 12 de Outubro – Dia internacional da mulher indígena
- 15 de Outubro – Dia mundial da mulher rural
- 19 de Outubro – Dia internacional contra o câncer de mama
- 25 de Outubro – Dia internacional contra a exploração da mulher

Novembro

- Palestra: "Violência política contra mulher"
- Palestra: A construção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres e meninas no mundo
- Mulheres Negras: ampliando espaços de poder
- O trabalho como instrumento de proteção á violência contra a mulheres
- Palestra "Valores Transforma"
- Práticas culturais e garantias de direitos fundamentais
- Violência de gênero e igualdade
- Seminário: Enfrentando a violência doméstica
- Palestra e debate em celebração ao "Dia Internacional de Diretos Humanos e a população Negra"
- 03 de Novembro – Dia da Instituição do direito ao voto feminino no Brasil
- 20 de Novembro – Dia Nacional da Consciência Negra
- 20 de Novembro – Início da campanha internacional dos 20 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher no Brasil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 25 de Novembro - Dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres
- 25 de Novembro – Início da Campanha internacional dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulheres

Dezembro

- 03 de dezembro – Dia internacional da pessoa com deficiência
- 06 de Dezembro – Dia Nacional de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres
 - 10 de Dezembro – Dia Mundial de prevenção contra a AIDS

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Comunicação

- Prefeitura nos Bairros – Datas a serem definidas

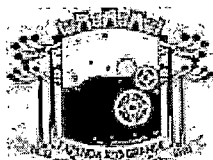
Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Trabalho, emprego e renda

- Formaturas e encerramentos de Cursos mensais (fevereiro, abril, maio, junho, agosto; setembro, outubro, novembro e dezembro) de Aprendizagem / Inclusão Digital a serem realizados no Centro de Inclusão Digital, Teatro Municipal ou Parque Verde;
- Palestras mensais para o Empreendedor Individual no Centro de Inclusão Digital e Parque Verde;
- Divulgação em carro de som para a campanha do alvará legal; chamamento para a formalização do microempreendedor individual; mutirões para confecção de documentação oficial; chamamento para o alistamento militar;
- Semana em comemoração do Trabalhador (25/04/2022 a 01/05/2022) a ser realizado na Agência do Trabalhador e Praça Brasil;
 - Juramento a Bandeira a ser realizado em agosto/outubro no Ginásio do Gurizão.

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Urbanismo

- Considerando que a Secretaria de Urbanismo não possui agenda fixa, e está participando da licitação em questão devido as audiências publicas que ocorrem durante o ano, mas não tem datas pré definidas. E também o evento Cidadania nos Bairros com datas também a serem definidas.

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Março

- 20/03 – Praça Brasil
- 22/03 – Praça Brasil

Abril

- 19/04 – Praça Brasil
- 22/04 – Praça Brasil

Maiο

- 03/05 – Praça Brasil
- 16/05 – Praça Brasil
- 22/05 – Praça Brasil
- 27/05 – Praça Brasil

Junho

- 02/06 – Praça Brasil
- 03/06 – Praça Brasil
- 04/06 – Praça Brasil
- 05/06 – Praça Brasil

Julho

- 12/07 – Praça Brasil
- 17/07 – Praça Brasil
- 28/07 – Praça Brasil

Agosto

- 14/08

Setembro

- 03/09 – Praça Brasil
- 05/09 – Praça Brasil
- 09/09 – Praça Brasil
- 19/09 – Praça Brasil
- 22/09 – Praça Brasil

Outubro

- 04/10 – Praça Brasil
- 15/10 – Praça Brasil

Novembro

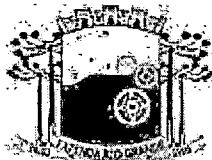
- 02/11 – Praça Brasil
- 24/11 – Praça Brasil

Dezembro

- 21/12 – Praça Brasil

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Assistência Social

- Reuniões e seminários da Agenda Intersetorial
- Seminário e eventos de capacitação para profissionais do SUAS e Rede de Proteção
- Conferências Municipais
- Demandas da divisão de vigilância socioassistencial
- Eventos voltados ao fortalecimento de conselhos municipais e organizações da sociedade civil
- Eventos da PDB PSC
- Colônia de férias SCFV
- Carnaval SCFV e Criança Feliz
- Evento de Combate a exploração sexual infantil
- Páscoa SCFV/PAIF
- Evento de combate ao trabalho infantil
- Festa Junina SCFV/PAIF e Melhor Idade
- Agosto Lilás – Combate á violência contra a mulher
- Setembro Amarelo – Combate suicídio evento/Campanha



PRÉFECTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Outubro Rosa – Combate ao Cancer de Mama e dia das crianças
- Novembro – Consciência Negra
- Encerramento dos grupos SCFV/PAIF
- Programa criança Feliz durante o ano todo
- Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade e Bailes semanais
- Nucleo da criança e do adolescente

Locais de Possibilidade dos Eventos

- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921
- Centro MultiEventos – Av. Brasil s/n
- Teatro Municipal – Rua Itália, nº 287
- Parque Verde – Rua Santos, nº 100
- CRAS Iguaçu - Rua Rio Paranapanema, nº 616
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 345
- Amigos da Melhor Idade a definir local
- Praça CEU – Rua Nicalau, nº 2450
- Praça Brasil – Rua Macedônia, nº 157
- Instituição e acolhimento para criança, adolescentes e adultos

Calendário dos Eventos – Secretária Municipal de Educação

Janeiro

- 20/01 e 26/01 – Formação no Teatro Municipal

Fevereiro

- 01/02 – Formação no Teatro Municipal
- 07/02 a 11/02 – Semana Pedagógica
- 14/02 – Formação
- 17/02 – Projeto Cuidando da Saúde Emocional
- 21/02 – Formação
- 28/02 – Dia Mundial de doenças raras

Março

- 03/03 e 07/03 a 10/03- Formação
- 18/03 e 16/03 – Formação continuada
- 21/03 - Dia Internacional da Síndrome de Down
- 22/03 – Dia da Água

Abril

- 02/04 – Dia mundial da conscientização sobre o Autismo
- 05/04, 06/04, 07/04 e 11/04 – Formação continuada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 20/04 e 29/04 – Formação continuada

Maio

- 05/05 e 09/05 – Formação Continuada
- 20/05 – Dia do pedagogo escolar e formação
- 24/05 – Dia Nacional da Pessoa com Esquizofrenia
- 25/05 e 31/05 – Formação
- 30/05 – Encerramento da Semana de brincar

Junho

- 02/06 a 10/06 Formação e formação contunuada
- 23/06 – Projeto Cuidando da Saúde Emocional
- 24/06 a 29/06 – Formação

Julho

- 04/07 a 07/07 – Formação
- 08/07 – Formatura PROCONDEV
- 25/07 a 29/07 – Semana Pedagógica e formação continuada

Agosto

- 02/08 a 04/08 – Formação continuada
- 21/08 a 28/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência

Setembro

- 01/09 e 05/09 – Formação continuada
- 13/09 a 16/09 – Formação
- 26/09 – Dia Nacional do Surdo
- 30/09 – Prevenção ao suicídio

Outubro

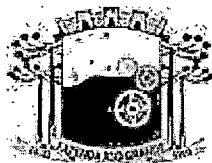
- 06/10 e 08/10 – Formação
- 13/10 e 14/10 - Formação
- 27/10 e 30/10– Evento Se cuidar é preciso

Novembro

- 03/11, 04/11, 07/11, 11/11 e 30/11 – Formação

Dezembro

- 02/12, 05/12 e 06/12– Formação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 09/12 – Formatura PROCONDEV
- 14/12 – Projeto Cuidar da saúde emocional
- 15/12 e 16/12 – Encerramento do Ano Letivo

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

- Reunião Mensal do COMDETUR – 1 (um) evento por mês
- Capacitação dos produtores rurais (Um evento por mês)

Fevereiro

- 27 de fevereiro - Apoio aos eventos religiosos (2 eventos por ano): Dia do padroeiro municipal
- Último sábado de Março - Dia do Evangélico

Março

- Último sábado de Março - Dia do Evangélico

Maio

- 02 a 07 de Maio - Dia das Mães

Junho

- 06 a 11 de Junho – Dia dos Namorados

Agosto

- 02 a 07 de Agosto – Dia dos Pais

Dezembro

- 05 a 23 de Dezembro - Natal

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Habitação

Janeiro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Março

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Maio

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Julho

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Setembro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Novembro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1(um) final de semana no mês, a decidir o dia).

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Calendário de Eventos:

JANEIRO

Aniversário do Município

FEVEREIRO

Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal

MARÇO

Futebol Amador

ABRIL

Taça Fazenda de Futsal

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata

MAIO

Dia do Desafio

JUNHO à OUTUBRO

Jogos Abertos do Paraná

Jogos da Juventude do Paraná

OUTUBRO

Dia das Crianças

DEZEMBRO

Final do Futebol Amador

Final Taça Fazenda de Futsal

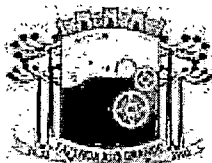
Domingo no Parque (encerramento das atividades)

- Cidadania nos Bairros (DOIS POR MÊS, DEPENDENDO DO CALENDÁRIO DA PREFEITURA)
- Corrida de Rua (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)
- Pedala Paraná (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)

Informamos que as datas específicas dependem do calendário estadual o qual ainda não foi passado aos municípios.

Local de execução dos eventos (endereço completo):

Os Locais de Execução irão variar de acordo com a demanda do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Administração

- Janeiro

Aniversário da Cidade

- Fevereiro

Eventos Culturais de carnaval

Reunião/ encontros

- Março

Cerimoniais

Reunião/ encontros

- Abril

Paixão de Cristo – lei municipal

Cerimoniais

Reunião/ encontros

- Maio

Cerimoniais

Reunião/ encontros

- Junho

Festival de inverno

Cerimoniais

Reunião/ encontros

- Julho

Cerimoniais

Reunião/ encontros

- Agosto

Cerimoniais

Reunião/ encontros

- Setembro

Hasteamento da bandeira

Desfile Cívico

Cerimoniais

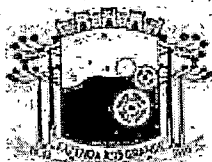
Reunião/ encontros

- Outubro

Cerimoniais

Reunião/ encontros

- Novembro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Cerimoniais

Reunião/ encontros

- Dezembro

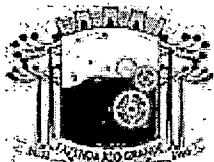
Atividades para Natal Luz

- Evento de Réveillon

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
aprovo o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Diretor Geral de Cultura
Decreto 6281/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022
PROTOCOLO 15435/2022
Processo Administrativo nº. 114/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

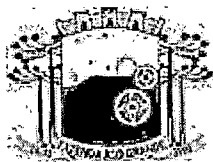
Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022
PROTOCOLO 15435/2022
Processo Administrativo nº. 114/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

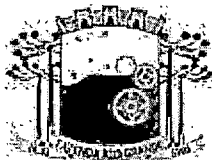
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

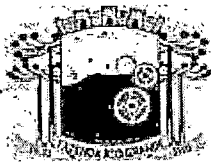
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a):....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

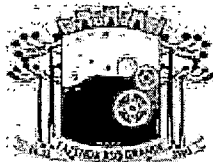
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

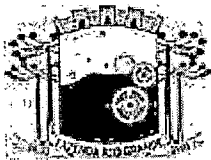
Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022
PROTOCOLO 15435/2022
Processo Administrativo nº. 114/2022

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “ Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022.

3. A prestação dos serviços e fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

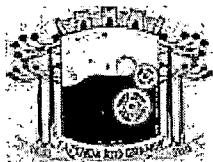
3.1. A lista de locais de execução dos serviços será informada pelas Secretarias e constaram na nota de empenho, conforme informado no Anexo II do edital.

3.2. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência**.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

a. Secretaria Municipal de Cultura

Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 - Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b. Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal de execução: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430 - Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280.

c. Secretaria Municipal de Comunicação Social

Fiscal de Execução: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

d. Secretaria de Saúde

Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

e. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Fiscal de Execução: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

f. Secretaria Municipal de Educação

Fiscal de Execução: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

g. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 – Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

h. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social

Fiscal de Execução: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

i. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 – Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

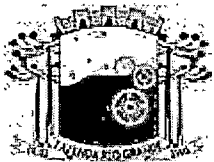
j. Secretaria Municipal da Mulher

Fiscal de Gestão: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

k. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Fiscal de Execução: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

l. Secretaria Municipal de Urbanismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 – Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

m. Secretaria Municipal de Administração

Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

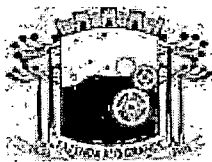
4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para refazer os serviços ou complementá-los.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

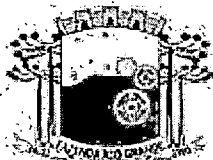
5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

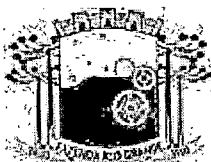
7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



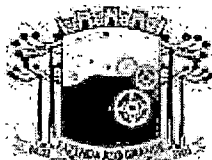
7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

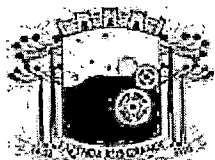
Código reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
889	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
890	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



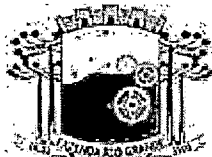
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
996	27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
1104	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1504

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens e prestar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o item com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

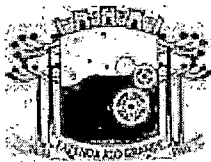
10.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

10.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

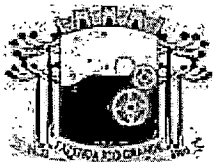
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

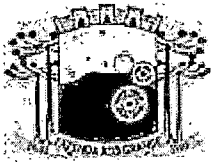
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

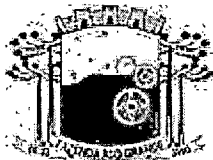
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

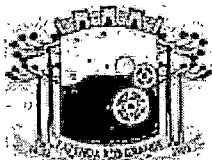
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município:

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

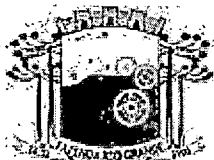
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022

PROTOCOLO 15435/2022

Processo Administrativo nº. 114/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

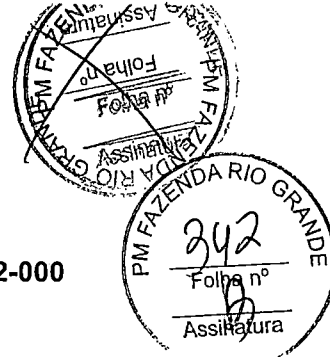
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Descrição Detalhada: Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de CD; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 162

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 262.007,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (162)

Grupo: G1

2 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Descrição Detalhada: Serviços de sonorização e projeção em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo 01 ativa e 01 passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de projeção de 1,50 mt; 01 Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 373

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 994.045,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (373)

Grupo: G1

3 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Descrição Detalhada: Serviços de projeção em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 01 projetor de 2000 Lumes; suporte tripé para projetor; tela de projeção de 1,50 mt; cabos de conexão, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 145

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 202.757,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (145)

Grupo: G1

4 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Descrição Detalhada: Serviços de iluminação em evento de pequeno e médio porte que deverão conter: 04 canhões de Led de 12 watts cada; 04 canhões de set lite; 01 mesa de iluminação; cabos para conexão.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 104

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

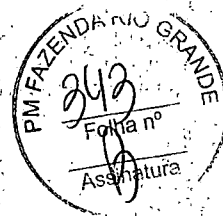
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 131.560,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (104)

Grupo: G1

**5 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som**

Descrição Detalhada: Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 04 caixas sendo 02 ativas e 02 passivas de no mínimo 350 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones sem fio com bateria; 01 microfone com fio; Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i 3; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 105

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 252.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (105)

Grupo: G1

6 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Descrição Detalhada: Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 mesa digital de 24 canais; 01 processador digital; 04 caixas de 02 vias em sistema Fly; 04 caixas de Sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 kit de microfones para bateria; 02 microfones sem fio com bateria; 04 microfones com fio; 05 pedestais de microfone; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 102

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 566.100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (102)

Grupo: G1

7 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Descrição Detalhada: Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 12 watts cada; 4 varas paralelas; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio com bateria; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57; 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; P.A. Syde LR para palco; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 114

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 1.234.620,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (114)

Grupo: G1

8 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Descrição Detalhada: Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguintes especificações: Palco medindo 70 metros quadrados com tapadeiras laterais e rampas de acesso para cadeirante e guarda-corpo, com piso modulável a partir de 60 cm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 85

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 1.044.713,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (85)

Grupo: G1

9 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Descrição Detalhada: Serviço de Locação de Tablado (palco): com forração, 4x2 metros, com rampa de acesso com corrimão, a partir de 60 cm de altura para palco, com acessibilidade.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 46

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 80.653,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (46)

Grupo: G1

10 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Descrição Detalhada: Serviço de Locação de estrutura em Alumínio P30 (treliça), para palco.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 178

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 9.884,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (178)

Grupo: G1

11 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Descrição Detalhada: Serviço de Locação de Cobertura em duas águas, com tapadeiras laterais, 3,5 M, altura 6 M, largura 4M. Comprimento, estrutura em alumínio P30 (treliça), para palco.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 72

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 383.976,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (72)

Grupo: G1

12 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Descrição Detalhada: Serviço de Locação de instalação e operação de Painel de LED – P4 Indoor, mais 1 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 420

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 310.800,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (420)

Grupo: G1

13 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som**Descrição Detalhada:** Serviços de sonorização volante (carro de som)**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1980**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Total (R\$):** 335.808,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1980)**14 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som****Descrição Detalhada:** Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 180 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 103**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Total (R\$):** 393.357,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (103)**Grupo:** G2**15 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som****Descrição Detalhada:** Serviços de locação de gerador - Grupo gerador de 250 kVA, fator de potência 0,8, silenciado não passando de 75 db, estabilizado na frequência de 60 hz com rotação de 1800 RPM; com cabos e conexões pedidas na ocasião, o equipamento deverá atender as revisões e exigências acima, não deverá ter mais de 4 mil horas uso devidamente abastecido no local indicado e com antecedência pedida para o evento.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 71**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Total (R\$):** 366.573,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (71)**Grupo:** G2**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	162	UNIDADE
2	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	373	UNIDADE
3	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	145	UNIDADE
4	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	104	UNIDADE
5	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	105	UNIDADE
6	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	102	UNIDADE
7	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	114	UNIDADE
8	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	85	UNIDADE
9	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	46	UNIDADE
10	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	178	UNIDADE
11	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	72	UNIDADE
12	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	420	UNIDADE

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
14	instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / imagem / Som	103	UNIDADE
15	instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / imagem / Som	71	UNIDADE





Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Ministério da
Economia

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Portal de Cotação Eletrônica
Eventos
Sub-rogação
Apoio

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

15/06/2022 09:54:24



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 20/06/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00044/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
15435/2022	Menor Preço			
Quantidade de Itens				
☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional		15		

Objeto

Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura

Data da Divulgação

20/06/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 20/06/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 04/07/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

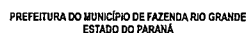
Aviso de Licitação





Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº122/2022 de 15 de junho de 2022

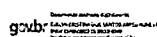
Página 6



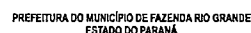
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022



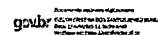
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Procuradora Municipal



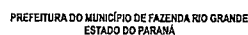
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022 - Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tabladros, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 Junho de 2022.



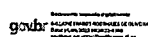
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022
 PROTOCOLO 15435/2022 - Processo Administrativo nº. 114/2022
 Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Edital c/ Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.



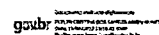
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022
PROTOCOLO 15522/2022 - Processo Administrativo nº. 105/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospitalar e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, com atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 Junho de 2022.



Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregocira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 31/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: LUCIPAR LICITAÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 73.976.318/0001-86, vencedora do item 21 com valor total de R\$ 67.949,70 (sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); GEFERSON JUNIOR WOGNEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens 01, 03 e 68 com valor total de R\$ 206.573,13 (duzentos e seis mil e quinhentos e setenta e três reais e treze centavos); GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.643.102/0001-30, vencedora dos itens 11, 24, 36 e 37 com valor total de R\$ 29.086,32 (vinte e nove mil e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos); VILLARD COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.411.895/0001-45, vencedora dos itens 14, 38, 74 e 80 com valor total de R\$ 306.924,10 (trezentos e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos); MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens 34 e 61 com valor total de R\$ 6.729,92 (seis mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens 18, 54 e 55 com valor total de R\$ 66.371,95 (sessenta e seis mil e trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 05, 08, 32, 33, 43, 45, 47, 70 e 71 com valor total de R\$ 387.980,16 (trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos); CONNECTGOV LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.047.263/0001-29, vencedora dos itens 35 e 76 com valor total de R\$ 38.288,05 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos); ARGOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03, vencedora dos itens 26, 30, 44, 49, 52 e 84 com valor total de R\$ 226.435,06 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos); JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, vencedora dos itens 12, 22, 29, 40, 46, 48, 72, 79, 82 e 83 com valor total de R\$ 441.934,24 (quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens 19, 31, 39, 50 e 81 com valor total de R\$ 776.831,94 (setecentos e setenta e seis mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos); POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.480.591/0001-51, vencedora dos itens 25 e 78 com valor total de R\$ 370.817,06 (trezentos e setenta mil e oitocentos e dezessete reais e seis centavos); LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.183.517/0001-50, vencedora dos itens 09 e 13 com valor total de R\$ 135.768,80 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, vencedora dos itens 28 e 42 com valor total de R\$ 73.751,39 (setenta e três mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos); CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.406.063/0001-73, vencedora dos itens 59 e 85 com valor total de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais); Os itens 02, 04, 06, 10, 15, 16, 17, 20, 23, 27, 41, 51, 53, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 75, 77 e 86 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 342/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de junho de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

PROTOCOLO 15435/22-Processo Administrativo nº.114/22
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

PROTOCOLO 15427/22 -Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tabulados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

PROTOCOLO 25669/22 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

PROTOCOLO 15522/22 -Processo Administrativo nº. 105/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022-PMF

OBJETO: Empreitada global para pavimentação e recape asfáltico de vias públicas urbanas do Município de Flórida, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

II. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 08h45min do dia 05 de julho de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.

III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 05 de julho de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

V. VALOR TOTAL: R\$ 295.322,89

Demais Informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 14 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

CREDENCIAMENTO Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima-Pr, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público o Chamamento Público para Credenciamento de entidades sem fins lucrativos para prestação de serviços na área de saúde mental com acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento Neuropsicomotor aos usuários do Sistema Único de Saúde, sendo que os serviços serão prestados nas dependências da contratada com o fornecimento de recursos humanos, materiais e insumos necessários conforme a demanda e o contido no anexo I do edital. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário de funcionamento da Prefeitura e será fornecida, pessoalmente ao interessado, no endereço indicado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3665-8000), fax 44-3665-8001 - "e-mail" planejamento@icaraima.pr.gov.br. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 31 de dezembro de 2022.

Icaraima, 14 de junho de 2022

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 96/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA. CNPJ/CPF: 09.551.188/0001-30. Tomada de preços nº 4/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a construção do Monumento Bíblia do município de Indianópolis, Estado do Paraná. VALOR: R\$229.331,27 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos). VIGÊNCIA: 15/06/2022 a 15/06/2023. EXECUÇÃO: 15/06/2022 a 23/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 90/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA. CNPJ/CPF: 09.551.188/0001-30. Tomada de preços nº 3/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a construção do portal turístico do município de Indianópolis, Estado do Paraná. VALOR: R\$368.520,27 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Sete Centavos). VIGÊNCIA: 13/06/2022 a 13/06/2023. EXECUÇÃO: 13/06/2022 a 21/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, O Município de Juranda Estado do Paraná, através de sua prefeitura municipal no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, bem como modificação do projeto arquitetônico, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 101/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CMEI NO DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

Juranda, 15 de junho de 2022.

LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva de cargos do quadro de provimento efetivo da administração municipal de laranjeiras do sul-pr.

O Sr. Prefeito Municipal informa aos Interessados, que não houveram recursos perante a fase de habilitação, ficando marcada a abertura dos Envelopes contendo as Proposta de Técnicas da Tomada de Preços 007/2022, ocorrerá às 08h15min. do dia 21/06/2022.

Laranjeiras do Sul-Pr, 14 de junho de 2022
JOILSON GROSSELLI GALVÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0162/2022, objeto: Aquisição com instalação de peças de balança rodoviária para aferir pesos provenientes de carregamento e descarregamento de materiais utilizados na pavimentação realizada pelo Município, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0163/2022, objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar e insumos de laboratório (tubos e kits de coleta, agulhas, glicose aromatizada, álcool, corantes, discos de antibiótico, swab, soros, entre outros) com comodato de destampadores de tubo a vácuo automático para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos bem como para abastecimento do Centrolab da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR e





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência



PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 47/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FÁBIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o petiçãoamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

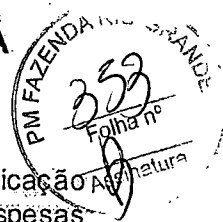
c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência



IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI, e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal e que estavam em aberto em 13 de maio de 2022 serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência



d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização:
cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e as sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5 e 22 deste Tribunal.

Art. 18. Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 19. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 22, publicada em 09 de junho de 2022.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de junho de 2022.


FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente